



SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO	1
CASA CIVIL DO MUNICÍPIO	3
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO	5
SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO	5
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E LICITAÇÕES	6
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO	8
SECRETARIA DE FINANÇAS	11
SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL	12
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREENDEDORISMO	14
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA	15
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	17
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS	32
SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA E DEFESA CIVIL	34
SECRETARIA DE SAÚDE	37
AGÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	38
AGÊNCIA DE TURISMO	38
FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA	39
FUNDAÇÃO DE MEIO AMBIENTE	43
PREVIPALMAS	44
PUBLICAÇÕES PARTICULARES	46

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 2.697, DE 2 DE MAIO DE 2025. (*)

Altera o art. 1º do Decreto nº 2.418, de 21 de setembro de 2023, que designa os membros do Conselho Municipal de Políticas Culturais de Palmas - Biênio 2023/2025, conforme especifica.

O **PREFEITO DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º O art. 1º do Decreto nº 2.418, de 21 de setembro de 2023, que designa os membros do Conselho Municipal de Políticas Culturais de Palmas, para o Biênio 2023/2025, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 1º

I -

a)

1. Titular: Fábio Oliveira Santos;
2. Suplente: Ocelde Sousa Rocha;

b) Secretaria Municipal de Educação:

1. Titular: Ana Paola Cavalcanti Marinho;
2. Suplente: Fabiana Aparecida Goulart Fonseca;

c) Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Empreendedorismo:

1. Titular: André Rodrigues de Carvalho;
2. Suplente: Júlio Cesar Alexandre;

d)

1. Titular: Cristiany Harumy Noda Reis;
2. Suplente: Maria Eugenia Cayres Lima;

e) Secretaria Municipal de Ação Social:

1. Titular: Amilson Rodrigues Silva;
2. Suplente: Joelson Soares da Silva;

f)

1. Titular: Giseli Gonçalves Porto Mangabeira;
2. Suplente: Admael Alves Rego;

g)

1. Titular: Euclides Luis Mesquita de Sousa;
2. Suplente: Raquel Hertel de Vasconcelos;

h)

1. Titular: Roberta Nery Arantes;
2. Suplente: Wivian Moraes Medonça;

i)

1. Titular: Wender Fernandes Martins Reis;
2. Suplente: Isac Braz da Cunha;

II -

- a) Titular: Luan de Oliveira Feitosa;
- b) Suplente: Robson Eduardo Ferreira Chaves;

III -

- a) Titular: Fernanda Moreira Rodrigues;
- b) Suplente: Ariadne Feitosa Rodrigues Muniz;

.....(NR)”

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da publicação.

Palmas, 2 de maio de 2025.

JOSÉ EDUARDO DE SIQUEIRA CAMPOS
Prefeito de Palmas

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

Luciélia de Aquino Ramos
Presidente da Fundação Cultural de Palmas

(*) **REPUBLICADO** por ter saído no DOMP nº 3.712, de 14 de maio de 2025, páginas 3 e 4, por constar incorreção quanto ao original.

ATO Nº 673 - EX.

O **PREFEITO DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º É exonerado RAIMUNDO NONATO SOUSA CAVALCANTE JUNIOR do cargo de Secretário Municipal Extraordinário da Região Metropolitana.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data da publicação.

Palmas, 16 de maio de 2025.

JOSÉ EDUARDO DE SIQUEIRA CAMPOS
Prefeito de Palmas

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 674 - NM.

O **PREFEITO DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º É nomeado DIOGO BORGES DE ARAÚJO COSTA no cargo de Secretário Municipal Extraordinário da Região Metropolitana.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data da publicação.

Palmas, 16 de maio de 2025.

JOSÉ EDUARDO DE SIQUEIRA CAMPOS
Prefeito de Palmas

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 675 - NM.

O **PREFEITO DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º É nomeado ANDREIS VICENTE DA COSTA no cargo

de Superintendente de Atenção à Saúde - DAS-2, na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 15 de maio de 2025.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data da publicação.

Palmas, 16 de maio de 2025.

JOSÉ EDUARDO DE SIQUEIRA CAMPOS
Prefeito de Palmas

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 676 - NM.

O **PREFEITO DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º É nomeada GEANNE GOMES CARVALHO no cargo de Gerente de Regulação, Controle e Avaliação em Saúde - DAS-5, na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data da publicação.

Palmas, 16 de maio de 2025.

JOSÉ EDUARDO DE SIQUEIRA CAMPOS
Prefeito de Palmas

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

CONCURSOS**CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DA GUARDA METROPOLITANA DE PALMAS/TO**

REF: EDITAL Nº 01, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2022

EDITAL DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA 6ª ETAPA (CURSO DE FORMAÇÃO)

O MUNICÍPIO DE PALMAS – ESTADO DO TOCANTINS, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO e MODERNIZAÇÃO, TORNA PÚBLICA a relação dos aprovados na 6ª Etapa do Concurso da Guarda Metropolitana de Palmas, correspondente ao Curso de Formação, conforme a seguir:

RELAÇÃO DOS APROVADOS NA ETAPA FINAL DO CONCURSO Nº 01, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2022 PARA PROVIMENTO DA GUARDA METROPOLITANA DE PALMAS

ORDEM	NOME	PREENCHIMENTO IMEDIATO	CONCORRÊNCIA
1	ELINE ARAÚJO SOUZA BARREIRA		AMPLA
2	FABIANO SANTANA SOARES RIBEIRO		AMPLA
3	KAIQUE MACEDO BUNA		AMPLA
4	PEDRO NETO ALVES DE JESUS		AMPLA
5	ALISSON MATEUS COSTA SILVA		AMPLA
6	HERIK MATHEUS JESUS SOUZA		AMPLA
7	ROBERTO IZAIAS CASCAO NETO		AMPLA
8	WANDERLEI MATIAS DE MOURA FILHO		AMPLA
9	MARIA CECILIA NUNES OLIVEIRA		AMPLA
10	VINICIUS CARDOSO PINHEIRO		AMPLA
11	PORTILHO BENVINDO JUNIOR		AMPLA
12	RIZIA RODRIGUES DA SILVA		AMPLA
13	FERNANDO TEIXEIRA FELIPE JUNIOR		AMPLA
14	LUCAS DA SILVA OLIVEIRA		NNP
15	RUDSON CARLOS RIBEIRO		AMPLA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS - TOCANTINS

JOSÉ EDUARDO DE SIQUEIRA CAMPOS
Prefeito de Palmas

ROLF COSTA VIDAL
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município

IDERLAN SALES DE BRITO
Superintendente da Imprensa Oficial

ADSON JOSÉ HONORI DE MELO
Diretor do Diário Oficial do Município



CASA CIVIL
IMPrensa Oficial

<http://diariooficial.palmas.to.gov.br>
diariooficialpalmas@gmail.com

Av. JK - 104 Norte - Lote 28 A

Ed. Via Nobre Empresarial - 7º Andar - Palmas/TO

CEP: 77006-014 | Fone: (63) 3212-7480

16	HELVYS SILVA ARAÚJO	AMPLA
17	BRUNA PAULA DA SILVA OLIVEIRA	NNP
18	ERICK SOUSA DA SILVA	AMPLA
19	RAFAEL DOS SANTOS TAVARES	AMPLA
20	MAICONN MARTINS DA SILVA	NNP
21	JAQUELINE COSTA BARBOSA	AMPLA
22	NATÁLIA PEREIRA FERREIRA	AMPLA
23	PAULO GASCONDE LOPES SOUSA	AMPLA
24	SÁVIA COSTA SANTOS	PCD
25	LAURA SOUSA OLIVEIRA	NNP
26	BRENO EMMANUEL DE OLIVEIRA MARINHO	NNP
27	EDIL SANTOS DO COUTO JUNIOR	AMPLA
28	MARCOS PEREIRA TAVARES	AMPLA
29	BEATRIZ RESENE DE ARAÚJO	AMPLA
30	THAYS STEPHANE MOTA ROCHA	AMPLA
31	DEBORA RODRIGUES CARVALHO ALMEIDA	NNP
32	JACQUELINE PEREIRA CURSINO	NNP
33	HUGO VICTORIO LOPES CAMPOS	AMPLA
34	CLARINDO SAUNDERS DE OLIVEIRA	AMPLA
35	HUGO MAGALHÃES NUNES	AMPLA
36	FELIPE TAVARES DE ALMEIDA GOMES	NNP
37	MARCOS ANTÔNIO ARAÚJO CORREIA	PCD
38	GABRIEL RODRIGUES DE ALMEIDA	AMPLA
39	RITA DE KÁSSIA REZENDE ANDRADE	AMPLA
40	CICERO RODRIGO DA SILVA FERREIRA GUIMARÃES	AMPLA
41	RICARDO CUNHA DOS SANTOS	NNP
42	CARLOS MAGNO LEANDRO DE SOUSA	AMPLA
43	LUCAS MONTEIRO FRANCA	AMPLA
44	EMILY KARYNE BRITO MOTA	NNP
45	ALVYNO HUDYSON SOUZA LOPES	AMPLA
46	ENEIAS CARDOSO DE OLIVEIRA	AMPLA
47	JESSICA CRISTINE FERREIRA SANTOS	AMPLA
48	DARLEY PEREIRA DA SILVA	AMPLA
49	GABRIEL HENRIQUE MARINHO DA SILVA	AMPLA
50	GUSTAVO CARVALHO SANTOS	PCD

ORDEM	NOME	CADASTRO RESERVA	CONCORRÊNCIA
51	WELINGTON SERAFIM DOS REIS JÚNIOR		AMPLA
52	PEDRO DUQUE SABINO		AMPLA
53	FRANCISCO WIRIS DE OLIVEIRA		NNP
54	WEVERTON DA SILVA SERPA		AMPLA
55	ROBERTA SIQUEIRA DA SILVA		AMPLA
56	JORDANA SOUSA OLIVEIRA		NNP
57	NERIVALDO DOS SANTOS LUCENA		AMPLA
58	WESLEY FERREIRA DA SILVA SANTOS		NNP
59	RENATA VITORIA SANTOS DA SILVA		NNP
60	MICHEL OLIVEIRA SILVA		AMPLA
61	MARIANA SOARES PEREIRA SANTOS		AMPLA
62	SOFIA DUARTE SOARES VIEIRA		AMPLA
63	JADER MOREIRA DE MORAIS		PCD
64	SUELLEM FERNANDES DA SILVA BRITO		AMPLA
65	RAFAEL HENGLSTLER PAVÃO		AMPLA
66	PRICILA RADIMILA DOS SANTOS SILVA ALBUQUERQUE		AMPLA
67	ADALBERTO FIRMINO DA SILVA JÚNIOR		AMPLA
68	SABRINA SILVÉRIA DE OLIVEIRA		AMPLA
69	THAYANE LEMOS FONTOURA		NNP
70	CARLOS EDUARDO MIRANDA DOS SANTOS		AMPLA
71	SAMUEL OLIVEIRA SILVA		NNP
72	REBECA KUSTER LINS		AMPLA
73	NERILZA SANTOS SOUZA		NNP
74	RONISE ALVES DOS SANTOS		NNP
75	DANIELA COSTA SILVA MATOS		NNP
76	RAYSSA CARDOSO DA SILVA COSTA GALHARDO		AMPLA
77	GUSTAVO CARVALHO DO NASCIMENTO		AMPLA
78	RYAN FIALHO DE MELO		NNP
79	FLÁVIA VITÓRIA DO NASCIMENTO MARTINS VIANNA		NNP
80	CASSANDRA SILVA MAIA		AMPLA
81	FABRICIO BORGES AZEVEDO		AMPLA
82	MATHEUS LEVY DA SILVA VIEIRA		AMPLA
83	ALAN JHONNES BULHÕES MARINHO		NNP
84	TULIO DE MOURA OLIVEIRA		AMPLA
85	PRISCILA BATISTA BARBOSA		AMPLA
86	THYAGO MARTINS DOS SANTOS		AMPLA
87	JOSÉ NETO FRANCISCO SOARES		AMPLA
88	HEYLLANE CHRISTINA ALVES DE OLIVEIRA		AMPLA
89	MIQUÉIAS BARREIRA DE SOUSA DAMACENA MARTINS		AMPLA
90	FERNANDO SOBRAL DA SILVA		PCD
91	NOENILDO MOURA DA CRUZ		AMPLA
92	MAIZA BARBOSA DE CASTRO		AMPLA
93	ELIZEU ALVARA LACERDA		AMPLA
94	THIAGO HENRIQUE FERREIRA LIMA		NNP
95	NATÁLIA MOURA DA ROCHA		AMPLA
96	PABLO MIRANDA GALVÃO		PCD
97	ISAAC BRUNO DO NASCIMENTO SILVA		AMPLA

Palmas/TO, 16 de maio de 2025.

JOSÉ EDUARDO DE SIQUEIRA CAMPOS
Prefeito de Palmas

CASA CIVIL DO MUNICÍPIO

PORTARIA Nº 510, DE 16 DE MAIO DE 2025.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º É dispensada SUELEN YANNE CARNEIRO LIMA LOPES, matrícula nº 413014686, Técnico Administrativo Educacional-40h (Apoio Administrativo), da função de Coordenador Administrativo Financeiro-40h, da Escola Municipal Anne Frank, a partir de 24 de fevereiro de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Palmas, 16 de maio de 2025.

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

PORTARIA Nº 511, DE 16 DE MAIO DE 2025.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º São designadas nas unidades de ensino a seguir especificados, para função de Coordenador Administrativo-Financeiro de Unidade de Ensino, na Secretaria Municipal de Educação, as adiante relacionadas, no cargo de Técnico Administrativo Educacional-40h (Apoio Administrativo), na Escola Municipal Anne Frank:

I - SUELEN YANNE CARNEIRO LIMA LOPES, matrícula nº 413014686, a partir de 16 de janeiro de 2025;

II - THAYSA RIBEIRO DOS SANTOS, matrícula nº 413073546, a partir de 24 de fevereiro de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Palmas, 16 de maio de 2025.

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

PORTARIA Nº 512, DE 16 DE MAIO DE 2025.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

CONSIDERANDO o art. 31 da Lei Complementar nº 8, de 16 de novembro de 1999, que traz a previsão da exoneração de servidor municipal, efetivo ou estabilizado, a pedido ou de ofício pela Administração Pública;

CONSIDERANDO o pedido protocolizado pela interessada no Processo e-Palmas nº 00000.0.027983/2025,

RESOLVE:

Art. 1º É exonerada, a pedido, LETÍCIA PIRES DIAS SOUZA, do cargo efetivo de Técnico Administrativo Educacional-40h (Apoio Administrativo), matrícula nº 413073689, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 25 de abril de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Palmas, 16 de maio de 2025.

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

PORTARIA Nº 513, DE 16 DE MAIO DE 2025.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º É retificada no Ato nº 660-CT, de 7 de maio de 2025, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.707, de 7 de maio de 2025, a parte quanto ao nome, onde se lê: VERONICA FERREIRA DE SOUSA; leia-se: VERONICA FERREIRA DE SOUZA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Palmas, 16 de maio de 2025.

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

PORTARIA Nº 514, DE 16 DE MAIO DE 2025.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso VI, do Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º É tornado sem efeito o Ato nº 598-NM, de 16 de abril de 2025, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.695, de 16 de abril de 2025, que nomeou SUPERCÍLIO DA MOTA BARROS JUNIOR para exercer o cargo de Gerente de Regulação, Controle e Avaliação em Saúde - DAS-5, na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Palmas, 16 de maio de 2025.

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

PORTARIA Nº 24, DE 14 DE MAIO DE 2025.

O PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo ATO nº 5 - DSG, publicado no Diário Oficial do Município de Palmas, Edição nº 3.623, de 1 de janeiro de 2025, com fundamento ao art. 80 da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Lei Municipal nº 3.173, de 8 de abril de 2025 e a Lei Municipal nº 3.095/2024, que dispõe sobre a Lei Orgânica da Procuradoria-Geral do Município de Palmas, define as atribuições e disciplina a carreira de Procurador do Município, e adota outras providências

RESOLVE:

Art. 1º São nomeados os servidores abaixo relacionados, com as suas respectivas funções, para comporem a Comissão de Avaliação de Enquadramento e Progressão - CAEP, para o quadro, carreira e vencimentos da Procuradoria-Geral do Município de Palmas que regulamenta a carreira de Procurador do Município, e dá outras providências, conforme segue:

I - Membros da Comissão de Avaliação de Enquadramento e Progressão

Aline de Araújo Sousa, Matrícula 413036426;
Ana Catarina Iumatti Queiroz, Matrícula 413038424;
Nábia Claudina da Silva Araújo, Matrícula 413024621;
Arnald Pereira Braga, Matrícula 413033128;
Bruno Baqueiro Rios, Matrícula 413029450;
Hítallo Ricardo Panato Passos, Matrícula 41302911;
Maria Antônia da Silva Jorge, Matrícula 413029020;

Art. 2º Fica designado como Presidente da presente Comissão a servidora Aline de Araújo Sousa.

Art. 3º Compete à Comissão de Avaliação de Enquadramento e Progressão:

I – Acompanhar e apreciar os atos relativos ao Enquadramento e às Progressões Verticais;

II – Julgar os recursos interpostos.

Art. 4º A participação na CAEP é considerada de interesse público relevante e não é remunerada.

Art. 5º É revogada a PORTARIA/GAB/PGM/Nº 34, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2022, publicado no Diário Oficial do Município de Palmas, Edição nº 3.119, de 15 de dezembro de 2022.

Art. 6º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas - TO, 14 de maio de 2025.

RENATO DE OLIVEIRA
Procurador-Geral do Município
ATO Nº 05 – NM.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 12/2024

PROCESSO Nº: 2023042712
ESPÉCIE: Contratação de empresa especializada em fornecimento de Buffet.

OBJETO: Fornecimento de Refeições tipo lanche individual, serviço de coffee-break, coquetel volante e bolos confeitados.

ADITAMENTO: Consignar a prorrogação de prazo de vigência contratual por mais 12 meses, a partir do vencimento do Contrato 12/2024.

VIGÊNCIA: até 15 de maio de 2026.

BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/1993, Processo 2023042712.

DATA DA ASSINATURA: 12/05/2025.

SIGNATÁRIOS: Contratante: Procuradoria-Geral do Município, representada por Renato de Oliveira, matrícula nº 413072470, Contratado: Dina Rodrigues Vieira Almeida Neta LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 08.336.485/0001-09.

SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO

PORTARIA Nº 023/GAB/SECOM, DE 13 DE MAIO DE 2025.

Dispõe sobre a designação de servidores para atuarem como Gestores e Fiscais de Contrato de despesas públicas com gestão centralizada na Secretaria Municipal de Comunicação na forma que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Ato nº 06 - NM, de 1º de janeiro de 2025, publicado no Diário Oficial do Município de Palmas nº 3.623, de 1º de janeiro de 2025; pelo art. 80 da Lei Orgânica do Município, combinado com a LEI Nº 3.173, DE 8 DE ABRIL DE 2025; e ainda:

CONSIDERANDO os termos do artigo 117 da Lei nº 14.133/2021, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual;

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 2.460, publicado em 15 de dezembro de 2023, em seus Artigos nº 132 e 133, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão e fiscalização das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor abaixo relacionado com o encargo de Gestor dos Contratos, referentes aos Processos, firmado entre o Município de Palmas, por meio da Secretaria Municipal de Comunicação e a empresa LA FAMILIA, pessoa jurídica de direito privado inscrito no CNPJ nº: 49.323.370/0001-59, que diz respeito Contratação da empresa Sr. Itallo Vanderley Arruda, como forma de apoio institucional por meio de repasse de emenda parlamentar EPI 20250035B , para realizar show artístico da "DUPLA MARLON & MURIEL", durante a programação da 24ª Edição da Agrotins no Estande do Sindicato Rural de Palmas e Região – Parque Agrotecnológico de Palmas, com duração mínima 90 minutos nos dias 16 de maio 2025.

PROCESSOS Nº	NÚMERO CONTRATO	NUP
2025003951	035/2025	00000.0. 031609/2025 (VOLUME 1)
UNIDADE GESTORA	SERVIDOR	MATRÍCULA
GESTOR	MARCELO MARQUES DE LIMA	152881

Art. 2º São atribuições do Gestor de Contrato:

I - Cadastrar o termo e suas alterações no software de gestão de contratos e juntar a comprovação nos autos;

II - Providenciar a sustentação orçamentária e de empenhos para a despesa contratada;

III - Solicitar, em tempo hábil, a elaboração dos aditivos contratuais que se fizerem necessários;

IV - Providenciar o apostilamento do valor contratual, quando for o caso;

V - Receber e encaminhar para pagamento as faturas/notas fiscais/recibos, após devidamente atestadas pelo fiscal do contrato

Art. 3º Designar os servidores abaixo relacionados com os encargos de Fiscal e Suplente do Contratos, referente aos Processos, firmado entre o Município de Palmas, por meio da Secretaria Municipal de Comunicação e empresa LA FAMILIA, pessoa jurídica de direito privado inscrito no CNPJ nº: 49.323.370/0001-59, que diz respeito Contratação da empresa LA FAMILIA, como forma de apoio institucional por meio de repasse de emenda parlamentar EPI20250035B para realizar show artístico da "DUPLA MARLONE & MURIEL", durante a programação da 24ª Edição da Agrotins no Estande do Sindicato Rural de Palmas e Região – Parque Agrotecnológico de Palmas, com duração mínima 90 minutos nos dias 14 de maio 2025.

PROCESSOS Nº	NÚMERO CONTRATO	NUP
2025003951	035/2025	00000.0.031609/2025 (VOLUME 1)
	SERVIDORES	MATRICULA
TITULAR	JHOANNYO CAMPOS DE CARVALHO SOUZA	25940-1
SUPLENTE	ADVAN RODRIGUES DA SILVA, MATRICULA	15.9791

Art. 4º São atribuições do Fiscal de Contrato:

I - Acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos;

II - Registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto;

III - Determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição às expensas da empresa contratada, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;

IV - Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato;

V - Exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;

VI - Exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos;

VII - Aprovar a medição dos serviços efetivamente realizados, em consonância com o regime de execução previsto no contrato, o fiscal jamais deve atestar a conclusão de serviços que não foram totalmente executados, se necessário, o Fiscal deverá solicitar suporte técnico, administrativo e jurídico;

VIII - Comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;

IX - Informar à autoridade superior qualquer registro de dificuldade ou impossibilidade para cumprimento de suas obrigações, com identificação dos elementos impeditivos do exercício da atividade, além das providências e sugestões que porventura entender cabíveis;

X - Receber o objeto contratual, provisória ou definitivamente;

XI - Atestar a realização dos serviços ou fornecimento dos bens efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, anterior ao pagamento.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas - TO, aos 15 dias do mês de maio de 2025

ÉLCIO DE SOUZA MENDES
Secretário Municipal de Comunicação
ATO Nº 06 - NM, de 1º de janeiro de 2025

PROCESSO: 2025003951 NUP: 00000.0.031609/2025
INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO
ASSUNTO: DESPACHO DE INEXIGIBILIDADE

DESPACHO SECOM Nº 069/2025 – À vista dos princípios que regem a modalidade do procedimento licitatório regidos no processo nº 00000.0.005916/2024, PARECER REFERENCIAL Nº 001/2024/SUAD/PGM, da Procuradoria Geral do Município declaro a presente inexigibilidade conforme art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133, de 16 de abril de 2021, para Apresentação artística com DUPLA MARLON & MURIEL, a ser realizada no evento 24ª Edição da Agrotins no Estando do Sindicato Rural de Palmas e Região – Parque Agrotecnológico de Palmas, a ser realizado nos dias 14 de maio de 2025, com duração de 90 min, conforme Termo de Referência e Justificativa constante nos autos. O valor total da contratação é de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), correndo a presente despesa com a seguinte dotação orçamentária: Funcional Programática: 5600.24.131.8000.4022, Gerenciamento das ações publicitárias do município, Natureza de Despesa: 3.3.90.39, Fonte: 15000000202507 Fichas: 20252256 Subitem: 2300 Nota de Empenho Nº: 13275.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE COMUNICAÇÃO, aos 15 dias do mês de maio de 2025.

ÉLCIO DE SOUZA MENDES
Secretário Municipal de Comunicação

EXTRATO AO CONTRATO Nº 035/2025

Processo: Nº 2025003951

ESPÉCIE: Termo de Contrato. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS - Secretaria Municipal de Comunicação por ÉLCIO DE SOUZA MENDES. CONTRATADA: Empresa LA FAMILIA. OBJETO: O objeto do presente Termo de Contrato é a Contratação da empresa LA FAMILIA, inscrito no CNPJ nº: 49.323.370/0001-59, como forma de apoio institucional por meio de repasse de emenda parlamentar EPI20250035B, para realizar show artístico DUPLA MARLONE & MURIEL, durante a programação da Realização do " da 24ª Edição da Agrotins no Estando do Sindicato Rural de Palmas e Região – Parque Agrotecnológico de Palmas "para fortalecer a cultura local, democratizar o acesso à arte e valorizar os artistas de Palmas. A ser realizado no dia 16 de maio 2025, conforme condições e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo ao edital, e demais exigências editalícias.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 30 dias contados da assinatura do presente contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Empenho: 13275.

Funcional Programática - Nome da Ação: 5600.24.131.8000.4022; Natureza da despesa - Subitem: 3.3.90.0.39.23; Fonte dos recursos: 15000000202507;

VALOR: R\$: 60.000,00 (sessenta mil reais).

BASE LEGAL: Processo Adm. 00000.0.031609 (VOLUME 1), Lei Federal nº 14.133 de 2021; Decreto Municipal nº 2.460/2023, Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor. SIGNATÁRIOS: ÉLCIO DE SOUZA MENDES - REP. CONTRATANTE e Senhor EDMAR BISPO REGO, REPRESENTANTE LEGAL DA CONTRATADA. ASSINATURA DO CONTRATO: 15/05/2025.

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E LICITAÇÕES

TERMO DE DECLARAÇÃO DE DESPESAS DO EXERCÍCIO ANTERIOR (*)

Em conformidade com o art. 37 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, bem como do art. 22 do Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, reconheço a despesa de exercício anterior e autorizo empenho no valor de R\$ 4.877,08 (quatro mil, oitocentos e setenta e sete reais e oito centavos), junto a OI S.A, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ sob o nº 76.535.764/0001-43, pelos serviços de telefonia fixa durante a vigência do Contrato nº 08/2022, conforme tabelas abaixo:

UG	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	VALOR SET/24	VALOR OUT/24	VALOR NOV/24	VALOR DEZ/24	VALOR TOTAL
1200	Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana	-----	1,32	0,12	0,41	1,85
1300	Secretaria de Transparência e Controle Interno	1.017,46	1.117,16	64,48	60,18	2.259,28
1400	Agência de Turismo	4,38	6,67	0,32	0,44	11,81
1600	Fundação de Esportes e Lazer	9,53	7,78	1,15	1,64	20,1
2300	Procuradoria Geral do Município	12,28	7,50	1,56	1,90	23,24
2500	Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Humano	61,03	41,86	9,59	7,91	120,39
2600	Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Emprego	75,54	115,32	8,74	4,68	204,28
2700	Secretaria de Finanças	88,17	72,98	36,80	9,20	207,15
3500	Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos	42,05	30,81	6,51	5,32	84,69
3700	Secretaria de Desenvolvimento Social	272,91	297,61	38,16	24,93	633,61
5200	Instituto Municipal de Planejamento Urbano de Palmas	0,91	2,44	1,09	0,34	4,78
7100	Fundação Cultural de Palmas	51,84	34,53	6,27	8,74	101,38
7800	Fundação meio Ambiente de Palmas	14,02	0,86	0,56	0,06	15,5
8900	Fundação Municipal da Infância e Juventude de Palmas	0,51	0,31	-----	-----	0,82
9100	Agência de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos	0,23	3,92	0,46	0,05	4,66

9300	Casa Civil	258,93	294,26	211,14	51,51	815,84
9400	Secretaria de Desenvolvimento Urbano	1,68	0,41	0,20	1,34	3,63
9600	Agência Municipal de Tecnologia da Informação	138,10	178,66	24,58	22,73	364,07
VALOR TOTAL:		2.049,57	2.214,4	411,73	201,38	4.877,08

O enquadramento da despesa de exercício anterior está demonstrado no Checklist do Anexo I à Portaria Conjunta Nº 01/2025/SEPLAN/SEFIN/PGM/CGM, sendo que o passivo foi devidamente relatado na Justificativa NUP: 00000.9.102616/2025

Palmas -TO, 27 de março de 2025.

ANDRÉ FAGUNDES CHEGUEM
Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Licitações
ATO Nº 11 – NM

(*) **REPUBLICADO** por ter saído DOMP nº 3.682, de 28 de março de 2025, pág. 6, com incorreção no original.

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025

Processo Administrativo NUP nº: 00000.0.032231/2024
VALIDADE: 12 (doze) meses a partir de sua última publicação em Diário Oficial.

ÓRGÃO INTERESSADO: Secretaria Municipal de Ação Social
OBJETO: registro de preços para a escolha da proposta mais vantajosa para futura aquisição de produtos de higiene pessoal para o atendimento aos usuários do SUAS através da Casa de Acolhida, Casa Abrigo Raio de Sol, Casa Abrigo da Mulher, Casa Acolhida, Acolhimento dos Imigrantes Venezuelanos, CREAS e Medidas Socioeducativas em Meio Aberto.

LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico 001/2025, sucedido em 24 de fevereiro de 2025 às 14h.

VALOR TOTAL: R\$ 108.719,95 (cento e oito mil, setecentos e dezenove reais e noventa e cinco centavos).

Data da assinatura da ata: 14 de maio de 2025.

FUNDAMENTO LEGAL: Atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Federal nº 10.024/2019 e nº 11.462/2023, Decretos Municipais nº 1.955/2020, nº 2.400/2023, nº 2.460/2023 e nº 2.461/2023, em conformidade com as disposições a seguir:

EMPRESA: KARLA KAROLINE FONTES MENESES				CNPJ/MF: 37.937.325/0001-05	
ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UND	QTD	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
01	Absorvente higiênico feminino íntimo - composição: celulose, polipropileno, poliacrilato de sódio, polietileno, adesivos termoplásticos, papel siliconado, componente neutralizador (agentes naturais); com abas; livre de corantes e fragrâncias; uso externo; formato anatômico; tamanho normal, com protetor impermeável interno e bordas, embalagem original de fábrica, data de validade estampada na embalagem, pacote com 08 (oito) unidades. Fornecer o produto com embalagem vedada, para que não comprometa a qualidade do produto. Aparelho de barbear descartável com no mínimo 2 lâminas, com cabeça móvel, fita de gel e cabo antiderrapante. Deve conter no mínimo 2 unidades por embalagem.	Pct.	750	R\$ 2,56	R\$ 1.920,00
05	Colônia infantil (bebê) (crianças de 0 a 2 anos de idade). Contém extrato de algodão, extra suave, sem álcool, hipoalergênico, testada dermatologicamente para minimizar os riscos de reações alérgicas, frasco contendo no mínimo 400ml, com validade mínima de 12 meses a partir da data da entrega do produto.	Unid.	110	R\$ 1,96	R\$ 215,60
06	Colônia infantil (crianças acima de 2 anos a 12 anos). Sem corante, álcool, parabenos e ftalatos, possui pH balanceado. Testado dermatologicamente, frasco contendo no mínimo 180ml, com validade mínima de 12 meses a partir da data da entrega do produto.	Unid.	20	R\$ 8,87	R\$ 177,40
08	Condicionador infantil. Fórmula suave que não provoca irritação nos olhos, promove o desembaraço e hidrata os cabelos, com fragrância. Testado dermatologicamente, frasco contendo no mínimo 300ml, com validade mínima de 12 meses a partir da data da entrega do produto.	Unid.	100	R\$ 7,99	R\$ 799,00

09	Condicionador neutro para todos os tipos de cabelos. Testado dermatologicamente, sem parabenos e sal, frasco contendo no mínimo 200ml, com validade mínima de 12 meses a partir da data da entrega do produto.	Unid.	140	R\$ 5,09	R\$ 712,60
10	Cortador de unha fabricado em aço carbono niquelado e cromado, na cor prata, com lâmina curva.	Unid.	20	R\$ 3,19	R\$ 63,80
11	Hastes plásticas flexíveis feitas com algodão 100% puro em caixa contendo no mínimo 75 unidades.	Cx.	140	R\$ 1,39	R\$ 194,60
12	Creme de pentear para cabelo, sem enxague, frasco contendo no mínimo 200ml, com validade mínima de 12 meses a partir da data da entrega do produto.	Unid.	80	R\$ 6,99	R\$ 559,20
13	Creme dental com flúor, com proteção anticáries, sabor artificial de menta. Composição mínima de 1450ppm de Flúor. Aprovado pela ABO. Embalagem contendo no mínimo 90g, com validade mínima de 12 meses a partir da data da entrega do produto.	Unid.	1000	R\$ 2,73	R\$ 2.730,00
14	Creme dental infantil, sabor tutti ou morango. Composição mínima de 1100 ppm de flúor. Aprovado pela ABO. Embalagem contendo no mínimo 50g, com validade mínima de 12 meses a partir da data da entrega do produto. Creme dental infantil. Composição mínima de 1100 ppm de flúor. Aprovado pela ABO. Embalagem contendo no mínimo 50g, com validade mínima de 12 meses a partir da data da entrega do produto.	Unid.	300	R\$ 3,69	R\$ 1.107,00
15	Creme hidratante corporal infantil. Com glicerina vegetal de origem natural, livre de corantes, parabenos e ftalatos, testado dermatologicamente. Fórmula hipoalergênica. Especificações do produto devem constar no rótulo da embalagem. Frasco contendo no mínimo 200ml, com validade mínima de 12 meses a partir da data da entrega do produto.	Unid.	50	R\$ 16,99	R\$ 849,50
16	Creme hidratante corporal adulto. Com glicerina vegetal de origem natural, livre de corantes, parabenos e ftalatos, testado dermatologicamente. Especificações do produto devem constar no rótulo da embalagem. Frasco contendo no mínimo 200ml, com validade mínima de 12 meses a partir da data da entrega do produto.	Unid.	100	R\$ 7,33	R\$ 733,00
17	Desodorante roll-on e antitranspirante. 0% de álcool. 0% de corantes. Clinicamente testado. Com proteção de pelo menos 24h. (Unisex). Frasco contendo no mínimo 50ml, com validade mínima de 12 meses a partir da data da entrega do produto.	Unid.	450	R\$ 4,45	R\$ 2.002,50
18	Escova dental adulto com cerdas de nylon com pontas arredondadas macia ou médias, flexíveis, cabo emborrachado, ergonômico. Produto atóxico, com selo da ABO.	Unid.	350	R\$ 2,66	R\$ 931,00
19	Escova dental infantil, com formato anatômico, cerdas macias, com cabo de polipropileno. Composição: Pigmento, resina termoplástica, âncora metálica, cerdas de nylon. Produto atóxico.	Unid.	300	R\$ 1,76	R\$ 528,00
25	Fralda descartável infantil tamanho P (05 a 08kg) de 1ª qualidade. Desenvolvida com barreiras anti-vazamentos. Fitas reajustáveis / centro ultrafino. Confeccionada em filme de polietileno, polpa de celulose, papel absorvente, com gel, adesivo para fixação, fita reposicionável e elástico nas pernas, protetor ajustável garantindo máxima absorção. Testado dermatologicamente. Validade mínima de 12 meses a partir da data da entrega do produto. Desenvolvida com barreiras anti vazamentos. Exclusivas laterais super elásticas, centopeia flex. Fitas reajustáveis / centro ultrafino.	Unid.	1500	R\$ 5,46	R\$ 8.190,00
27	Fralda geriátrica descartável tamanho G / XG. Hipoalergênica. Com neutralizador de odores. Ajuste ao feito por fitas laterais adesivas. Validade mínima de 12 meses a partir da data da entrega do produto.	Unid.	550	R\$ 12,16	R\$ 6.688,00
28	Fralda geriátrica descartável tamanho P / M. Hipoalergênica. Com neutralizador de odores. Ajuste ao feito por fitas laterais adesivas. Validade mínima de 12 meses a partir da data da entrega do produto.	Unid.	550	R\$ 11,81	R\$ 6.495,50
31	Lenço umedecido. Material: não tecido. Componentes: Com emoliente, isento de álcool. Característica adicional: Hipoalergênico, dermatologicamente testado e descartável. Pacote com no mínimo 450 unidades. Validade mínima de 12 meses a partir da data da entrega do produto.	Pct.	75	R\$ 12,69	R\$ 951,75
32	Loção hidratante nutritiva para BEBÊS, para todos os tipos de pele, com vitaminas e proteínas. Embalagem de no mínimo 200ml. Dermatologicamente testado com registro na ANVISA. Validade mínima de 12 meses a partir da data da entrega do produto.	Unid.	75	R\$ 14,49	R\$ 1.086,75
33	Loção hidratante INFANTIL nutritiva (a partir de 3 anos) para todos os tipos de pele, com vitaminas e proteínas. Embalagem mínima de 200ml. Dermatologicamente testado com registro na ANVISA. Validade mínima de 12 meses a partir da data da entrega do produto.	Unid.	75	R\$ 11,79	R\$ 884,25

34	Loção hidratante nutritiva para todos os tipos de pele (ADULTA), com vitaminas e proteínas. Embalagem mínima de 200ml. Dermatologicamente testado com registro na ANVISA. Validade mínima de 12 meses a partir da data da entrega do produto.	Unid.	120	R\$ 7,29	R\$ 874,80
35	Luva De Vinil Sem Pó Para Procedimento Não Cirúrgico. Luvas não estéreis e ambidestras confeccionadas em resina de PVC (vinil) sem pó e com superfícies lisas para procedimento não cirúrgico. Isentas de látex, hipoalergênicas, descartáveis e de uso único. Tamanho M. Caixa com 100 unidades.	Cx.	40	R\$ 20,61	R\$ 824,40
38	Pente de plástico para cabelo. Com dentes largos e dentes finos. Composto de resina plástica com pigmentos, produto não perecível e validade indeterminada. Sem cabo. Pacote com no mínimo 12 unidades.	Pct.	100	R\$ 1,49	R\$ 149,00
39	Pomada contra assadura. Embalagem mínima de 90g. Uso pediátrico. Testado dermatologicamente com registro na ANVISA. Validade mínima de 12 meses a partir da data da entrega do produto.	Unid.	60	R\$ 15,99	R\$ 959,40
40	Protetor solar com fator de proteção solar mínima de 30. Embalagem mínima de 200ml, com proteção UVA+UVB completa e imediata, com textura leve. Resistente à água. Dermatologicamente testado. Forma farmacêutica: Loção cremosa. O produto deve ser devidamente registrado na ANVISA. Validade mínima de 12 meses a partir da data da entrega do produto.	Unid.	30	R\$ 21,98	R\$ 659,40
42	Sabonete líquido infantil, sendo dermatologicamente testado e hipoalergênico. Embalagem mínima de 200ml. Validade mínima de 12 meses a partir da data da entrega do produto.	Unid.	60	R\$ 7,40	R\$ 444,00
43	Shampoo para cabelos normais sem adição de sal com PH neutro para todos os tipos de cabelo. Embalagem mínima de 250 ml. Validade mínima de 12 meses a partir da data da entrega do produto.	Unid.	150	R\$ 9,47	R\$ 1.420,50
44	Shampoo para uso infantil, sem adição de sal com PH neutro para todos os tipos de cabelo. Embalagem mínima de 400 ml. Validade mínima de 12 meses a partir da data da entrega do produto.	Unid.	100	R\$ 10,29	R\$ 1.029,00
VALOR TOTAL					R\$ 44.577,75

EMPRESA: LBM INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA			CNPJ/MF: 58.686.636/0001-19		
ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UND	QTD	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
29	Sabonete líquido para as MÃOS, com tampa e lacre. Na embalagem deverá constar data de fabricação, validade do produto e número do lote. Volume mínimo de 5 litros. Validade mínima de 12 meses a partir da data da entrega do produto.	UND	75	R\$ 18,55	R\$ 1.391,25
VALOR TOTAL					R\$ 1.391,25

EMPRESA: RENAMED DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA			CNPJ/MF: 46.648.240/0001-06		
ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UND	QTD	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
02	Álcool - Álcool etílico hidratado; Graduação alcoólica 70° INPM, com rotulo de acordo com as normas e documentos de referência, resolução 46 de 2002 da ANVISA e lei 8.078 de 11 de setembro de 1990 (Código de proteção e defesa do consumidor), contendo: nome e/ou marca do produto; categoria do produto; indicação quantitativa; Advertências gerais; Advertências toxicológicas; Recomendações de uso; Recomendações de primeiros socorros; Lote e a data de fabricação; Prazo de Validade; Técnico responsável e nº do registro profissional; nº do registro na ANVISA; Nome, endereço e razão social do fabricante. Embalagem de 1 litro. Validade de 24 Meses data de fabricação não poderá ser superior a 12 meses da data de entrega do produto, acondicionado em caixa de papelão, contendo 12x1 unidades.	UND	75	R\$ 69,89	R\$ 5.241,75
VALOR TOTAL					R\$ 5.241,75

EMPRESA: VILAS BOAS - COM. ATAC. DE ALIMENTOS EIRELI			CNPJ/MF: 42.188.247/0001-23		
ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UND	QTD	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
020	Escova para lavar mamadeiras e bicos - possui uma esponja e cerdas em nylon e corpo em polipropileno, cabo rígido (inquebrável e anatômica, que não enferruja e não solta as cerdas.	Pct.	750	R\$ 8,00	R\$ 160,00
021	Esponja para banho; dupla face, de fibra tenra (vegetal); cor natural.	Unid.	80	R\$ 2,39	R\$ 191,20
37	Papel higiênico de alta qualidade, composto 100% de fibras virgens, apresentando folha simples, enquadrado na classe 1 de acordo com a norma ABNT NBR 15464-2:2007, picotado, com relevo, neutro. Somente na cor branca, rolo medindo 30m x 10cm, tubete medindo 4,0cm de diâmetro. Acondicionado em fardos com 64 rolos.	Fardo	300	R\$ 47,98	R\$ 14.394,00

41	Sabonete aspecto físico sólido, em barra, tipo com perfume, formato retangular, diversos aromas, aplicação pele normal. Embalagem mínima de 90 gramas. Validade mínima de 12 meses a partir da data da entrega do produto.	Unid.	1000	R\$ 1,30	R\$ 1.300,00
VALOR TOTAL					R\$ 16.045,20

EMPRESA: VIVA PRODUTOS HOSPITALARES E SIMILARES LTDA						CNPJ/MF: 34.583.777/0001-48	
ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UND	QTD	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$		
04	Algodão hidrófilo de no mínimo 500g, em camada contínua em forma de rolo (manta) providas de papel apropriado em toda sua extensão. O algodão deverá apresentar aspecto homogêneo e macio, boa absorção, ausência de grumos ou quaisquer impurezas, ser inodoro, de cor branca. Embalado em saco plástico individual.	Unid.	60	R\$ 18,90	R\$ 1.134,00		
VALOR TOTAL					R\$ 1.134,00		

Palmas – TO, 15 de maio de 2025

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO

PORTARIA Nº 332, DE 31 DE MARÇO DE 2025 (*)

Dispõe sobre a designação de servidores para o acompanhamento dos objetivos, dos indicadores, das metas, das ações, e da execução orçamentária do exercício de 2025, para o processo de monitoramento e avaliação do PPA 2022-2025, no âmbito da Secretaria.

O SECRETÁRIO CLEISON ALMEIDA NUNES, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Ato nº 9 – NM, de 1 de janeiro de 2025, publicado no Diário Oficial do Município de Palmas nº 3.623, de 1 de janeiro de 2025; pelo art. 80, incisos IV e V, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Lei nº 3.173, de 8 de abril de 2025.

CONSIDERANDO o processo de monitoramento previsto na Seção II, artigos 11 a 13 da Lei nº 2.669, de 23 de dezembro de 2021, que institui o Plano Plurianual - PPA para o quadriênio 2022-2025 e na Seção II, e artigo 7º a 11 do Decreto nº 2.233 de 2 de agosto de 2022, que regulamenta os prazos, os critérios e orientações do Plano Plurianual (PPA 2022-2025);

RESOLVE:

Art. 1º Designar os responsáveis, um titular e um suplente, para cada objetivo, indicador, meta e ação orçamentária, que ficarão incumbidos pelo acompanhamento e cumprimento da execução desses atributos, referente ao exercício de 2025, no âmbito desta Secretaria, na forma estabelecida no Anexo Único a esta Portaria.

Art. 2º Incumbe também aos responsáveis a elaboração e emissão dos relatórios de monitoramento e avaliação referente aos resultados quanto à execução do Plano Plurianual e da Lei Orçamentária Anual.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CLEISON ALMEIDA NUNES
Secretário Municipal de Administração e Modernização

ANEXO ÚNICO À PORTARIA Nº 332, de 31 de MARÇO de 2025 (*)

Responsável pelo Monitoramento	Servidor Responsável	Matrícula	Cargo
	Titular: Juliana Raquel Rodrigues de Sousa	413072754	Gerente de Planejamento
	Suplente: Rejany Araújo Lima	135311	Diretora de Administração, Finanças e Planejamento

Programa Temático: 8000 – Palmas da Governança e da Transformação			
Aprimorar a gestão administrativa dos serviços públicos e da política de desenvolvimento humano, promovendo a adoção de novas tecnologias, melhores técnicas de gestão de pessoas, primando pelo atendimento de excelência ao cidadão e incentivando a participação da sociedade na formulação e controle das políticas públicas.	Objetivo	Matrícula	Cargo
	Titular: Dinay Alves Rocha	153361	Superintendente de Gestão de Pessoas
	Suplente: Diego Botelho Azevedo	413019613	Diretor de Gestão de Pessoas

Indicador	Responsável	Matrícula	Cargo
Nível de desempenho dos servidores estáveis	Titular: Jane Ernesto da Silva	13646	Assistente Administrativo
	Suplente: Elivania dos Santos Reis	413073216	Assistente Administrativo
Taxa de absenteísmo	Titular: Liamara Borges da Silva Solino	413023929	Técnica em Saúde
	Suplente: Rhuam Carlos Cavalcante Lucas	413041566	Analista de RH

Metas	Responsável	Matrícula	Cargo
Implantar instrumentos voltados à política de desenvolvimento profissional dos servidores municipais	Titular: Inês Gomes Bandeira	413012596	Agente Administrativo Educacional
	Suplente: Thaislaine do Nascimento Oliveira	413073265	Diretora de Aperfeiçoamento e Capacitação da Escola de Governo de Palmas

Ação	Responsável	Matrícula	Cargo
3037 – Promoção das políticas de valorização	Titular: Dinay Alves Rocha	153361	Superintendente de Gestão de Pessoas
	Suplente: Diego Botelho Azevedo	413019613	Diretor de Gestão de Pessoas
4046 – Gestão do patrimônio móvel e almoxarifado municipal	Titular: Antônio Carlos Barboza Junior	413072724	Superintendente de Patrimônio e Almoxarifado
	Suplente: Raimundo Gomes Aguiar	413019852	Gerente de Registro e Controle de Movimentações Contábeis
4084 – Gestão municipal da Política de RH	Titular: Dinay Alves Rocha	153361	Superintendente de Gestão de Pessoas
	Suplente: Diego Botelho Azevedo	413019613	Diretor de Gestão de Pessoas

Programa Temático: 8000 – Palmas da Governança e da Transformação			
Objetivo	Responsável	Matrícula	Cargo
Promover o desenvolvimento técnico-científico institucional e pessoal dos servidores, o ensino, a pesquisa científica-profissional e a extensão no âmbito municipal.	Titular: Liubiana Silva Moreira Siqueira	378861	Professora P IV
	Suplente: Robson Vila Nova Lopes	413069612	Pedagogo

Indicador	Responsável	Matrícula	Cargo
Índice de eficiência das qualificações ofertadas	Titular: Inês Gomes Bandeira	413012596	Agente Administrativo Educacional
	Suplente: Thálla Mikaela Querino de Oliveira Santos	413073057	Gerente de Promoção e Eventos

Metas	Responsável	Matrícula	Cargo
Capacitar 4.000 servidores em ações de formação profissional	Titular: Thaislaine do Nascimento Oliveira	413073265	Diretora de Aperfeiçoamento e Capacitação da Escola de Governo de Palmas
	Suplente: Eliane de Souza Machado Sales	378601	Professora P III
Implementar o Projeto "Viva Bem Servidor"	Titular: Eliane de Souza Machado Sales	378601	Professora P III
	Suplente: Liubiana Silva Moreira Siqueira	378861	Professora P IV
Realizar Workshops em Gestão Pública	Titular: Thaislaine do Nascimento Oliveira	413073265	Diretora de Aperfeiçoamento e Capacitação da Escola de Governo de Palmas
	Suplente: Thálla Mikaela Querino de Oliveira Santos	413073057	Gerente de Promoção e Eventos
Realizar concurso público	Titular: Dinay Alves Rocha	153361	Superintendente de Gestão de Pessoas
	Suplente: Diego Botelho Azevedo	413019613	Diretor de Gestão de Pessoas
Realizar cursos de formação inicial (ambientação) para profissionais ingressantes nos cargos públicos	Titular: Thaislaine do Nascimento Oliveira	413073265	Diretora de Aperfeiçoamento e Capacitação da Escola de Governo de Palmas
	Suplente: Eliane de Souza Machado Sales	378601	Professora P III

Ação	Responsável	Matrícula	Cargo
3114 – Realização de concurso público	Titular: Dinay Alves Rocha	153361	Superintendente de Gestão de Pessoas
	Suplente: Diego Botelho Azevedo	413019613	Diretor de Gestão de Pessoas
4373 – Desenvolvimento Institucional pela disseminação do conhecimento	Titular: Robson Vila Nova Lopes	413069612	Pedagogo
	Suplente: Liubiana Silva Moreira Siqueira	378861	Professora P IV
4550 – Qualificação dos servidores municipais	Titular: Thaislaine do Nascimento Oliveira	413073265	Diretora de Aperfeiçoamento e Capacitação da Escola de Governo de Palmas
	Suplente: Liubiana Silva Moreira Siqueira	378861	Professora P IV

	Responsável	Matrícula	Cargo
Programa de Gestão: 8001-Gestão e Manutenção do Poder Executivo	Titular: Christiane Meireles Alves	140511	Superintendente de Administração, Finanças e Planejamento
	Suplente: Rejany Araújo Lima	135311	Diretora de Administração, Finanças e Planejamento
Ação	Responsável	Matrícula	Cargo
	8321 - Manutenção de recursos humanos	Titular: Liamara Borges da Silva Solino	413023929
Suplente: Lidiane Aguiar Fernandes		413073885	Assistente Administrativo
8421 - Manutenção dos serviços administrativos	Titular: Christiane Meireles Alves	140511	Superintendente de Administração, Finanças e Planejamento
	Suplente: Rejany Araújo Lima	135311	Diretora de Administração, Finanças e Planejamento

(*) **REPUBLICADA** por ter saído no DOMP nº 3.711, de 13 de maio de 2025, pág(s). nºs 14 e 15, com correção no original.

PORTARIA Nº 423/GAB/SECAD, DE 06 DE MAIO DE 2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio dos arts. 11 e 19 da Lei nº 3.173, de 8 de abril de 2025, que dispõe sobre a Organização da Estrutura Administrativa do Poder Executivo do Município de Palmas, combinado com o ATO Nº 9 – NM, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.623, de 1 de janeiro de 2025,

CONSIDERANDO que a movimentação de servidores é

imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente dos órgãos do Poder Executivo Municipal;

CONSIDERANDO que o Município se reveste de poderes e de força para cumprir as suas finalidades, ou seja, corresponder à responsabilidade tutelar de que está investido, genérica e especificamente, para garantir a normal execução do Serviço Público, o bem-estar dos cidadãos e prover as ações administrativas, e, considerando que está sendo afetada a ordem pública e a ordem administrativa e para resguardar os altos interesses administrativos, e ainda, a Supremacia do Interesse Público;

CONSIDERANDO que o quantitativo de vagas existente em cada órgão deve ser suprido sob pena de causar prejuízos ao regular andamento dos serviços públicos;

CONSIDERANDO que as remoções não implicam mudança de domicílio, e, assim sendo, não há necessidade da mudança de residência, por conseguinte, não há de ser considerada a alteração do local de trabalho como transferência;

CONSIDERANDO que a mudança do local da prestação do serviço é permitida de ofício, por decisão unilateral do ente público, conforme estabelecido no §1º, alínea "a", Art. 33, da Lei Complementar nº 008/1999, no exercício do direito de administrar a coisa pública, desde que esta mudança não implique mudança de domicílio residência do servidor, trata-se do poder discricionário da Administração;

CONSIDERANDO, ademais, que o servidor público não goza de inamovibilidade;

CONSIDERANDO, que, "Os atos discricionários são aqueles que a administração pode praticar com certa liberdade de escolha, nos termos e limites da lei, quanto ao seu conteúdo, seu modo de realização, sua oportunidade e sua conveniência administrativa". Enquanto o agente público está rigidamente adstrito à lei quando a todos os elementos de um ato vinculado (competência, finalidade, forma, motivo e objetivo), ao praticar um ato discricionário possui ele certa liberdade (dentro dos limites da lei) quanto à valoração dos motivos e à escolha do objeto (conteúdo), segundo os seus privativos critérios de oportunidade e conveniência administrativas, fica a critério da administração, sempre obedecidos, entre outros, os princípios da moralidade e da impessoalidade, valorar a oportunidade e a conveniência da prática, ou não, do ato. Nessas situações, a administração, dentre as possibilidades de atuação juridicamente legítimas, determinará a mais oportuna e conveniente, tendo em vista o interesse público; o Poder judiciário não pode substituir a administração nesse juízo de valor (porque se trata de um juízo de mérito administrativo).

RESOLVE:

Art. 1º Remover, por conveniência da Administração Pública, da Secretaria Municipal Planejamento, Orçamento e Licitações, para a Secretaria Municipal de Educação, o (a) servidor (a) relacionado (a) abaixo:

MATRÍCULA	NOME	CARGO/FUNÇÃO	VÍNCULO
329581	MARIA EMILIA MENDONÇA PEDROZA JABER	PROFESSOR	EFETIVO

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 06 de maio de 2025.

CLEISON ALMEIDA NUNES
Secretário Municipal de Administração e Modernização

DINAY ALVES ROCHA
Superintendente de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 442/GAB/SECAD, DE 13 DE MAIO DE 2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio dos arts. 11 e 19 da Lei nº 3.173, de 8 de abril de 2025, que dispõe sobre a Organização da Estrutura Administrativa do Poder Executivo do Município de Palmas, combinado com o ATO Nº 9 – NM, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.623, de 1 de janeiro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º INDEFERIR o pedido de concessão de prorrogação da Licença para Tratar de Interesses Particulares do (a) servidor (a) ANTONIO CARLOS DE SOUSA COSTA, matrícula nº 413010194, ocupante do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, com fundamento nos documentos constantes nos autos nº 00000.0.019287/2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 13 de maio de 2025.

CLEISON ALMEIDA NUNES
Secretário Municipal de Administração e Modernização

DINAY ALVES ROCHA
Superintendente de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 443/GAB/SECAD, DE 13 DE MAIO DE 2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio dos arts. 11 e 19 da Lei nº 3.173, de 8 de abril de 2025, que dispõe sobre a Organização da Estrutura Administrativa do Poder Executivo do Município de Palmas, combinado com o ATO Nº 9 – NM, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.623, de 1 de janeiro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER a prorrogação da Licença para Tratar de Interesses Particulares, ao(a) servidor(a) ALINE MOREIRA STIVAL, matrícula nº 413023704, ocupante do cargo de ANALISTA EM SAÚDE – MÉDICO, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, pelo período de 06 (seis) anos, a contar de 12/05/2022 a 09/05/2028, com fundamento no art. 101 da Lei nº 008, de 16 de novembro de 1999, e documentos constantes nos autos nº 00000.0.025526/2025.

Art. 2º Nesse período, incumbirá ao servidor licenciado o pagamento das atribuições previdenciárias diretamente ao Instituto de Previdência Social do Município de Palmas -PREVIPALMAS (tanto a parte do próprio servidor como a patronal), por meio de requerimento formulado àquele Instituto.

Art. 3º Possuindo empréstimo pessoal consignado em Folha de Pagamento, deverá o servidor dirigir-se com a maior brevidade possível à instituição financeira responsável, a fim de obter informações acerca dos procedimentos necessários à continuidade da quitação do débito existente.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seu efeito a partir da data supracitada.

Palmas, 13 de maio de 2025.

CLEISON ALMEIDA NUNES
Secretário Municipal de Administração e Modernização

DINAY ALVES ROCHA
Superintendente de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 444/GAB/SECAD, DE 13 DE MAIO DE 2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio dos arts. 11 e 19 da Lei nº 3.173, de 8 de abril de 2025, que dispõe sobre a Organização da Estrutura Administrativa do Poder Executivo do Município de Palmas, combinado com o ATO Nº 9 – NM, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.623, de 1 de janeiro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER Licença para Tratar de Interesses Particulares, o(a) servidor(a) GERIVALDO SILVA DE SOUZA PEREIRA, matrícula nº 413024567, ocupante do cargo de TÉCNICO EM SAÚDE – TÉCNICO EM ENFERMAGEM, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, pelo período de 03 (três) anos consecutivos, a contar a partir de 10 de abril de 2025, com fundamento no art. 101 da Lei nº 008, de 16 de novembro de 1999, e documentos constantes nos autos nº 00000.0.024537/2025.

Art. 2º Nesse período, incumbirá ao servidor licenciado o pagamento das atribuições previdenciárias diretamente ao Instituto de Previdência Social do Município de Palmas - PREVIPALMAS (tanto a parte do próprio servidor como a patronal), por meio de requerimento formulado àquele Instituto.

Art. 3º Possuindo empréstimo pessoal consignado em Folha de Pagamento, deverá o servidor dirigir-se com a maior brevidade possível à instituição financeira responsável, a fim de obter informações acerca dos procedimentos necessários à continuidade da quitação do débito existente.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir da data supracitada.

Palmas, 13 de maio de 2025.

CLEISON ALMEIDA NUNES
Secretário Municipal de Administração e Modernização

DINAY ALVES ROCHA
Superintendente de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 449/GAB/SECAD, DE 14 DE MAIO DE 2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio dos arts. 11 e 19 da Lei nº 3.173, de 8 de abril de 2025, que dispõe sobre a Organização da Estrutura Administrativa do Poder Executivo do Município de Palmas, combinado com o ATO Nº 9 – NM, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.623, de 1 de janeiro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER A REVOGAÇÃO da Licença para Tratar de Interesses Particulares ao(a) servidor(a) THAYGA CLAUSSEN CARDOSO BERNARDES, matrícula nº 413023518, ocupante do cargo de ANALISTA EM SAÚDE - MÉDICO, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, esta concedida por meio da Portaria nº 198/GAB/SEPLAD, de 03 de abril de 2024, publicada no Diário Oficial do Município nº 3.440, a contar a partir de 12 de maio de 2025, com fundamento no art. 101, da Lei nº 008, de 16 de novembro de 1999, e nos documentos constantes dos autos nº 00000.0.026619/2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir da data citada.

Palmas, 14 de maio de 2025.

CLEISON ALMEIDA NUNES
Secretário Municipal de Administração e Modernização

DINAY ALVES ROCHA
Superintendente de Gestão de Pessoas

ESCOLA DE GOVERNO DE PALMAS

EDITAL EGP/SECAD Nº. 013, DE 12 DE MAIO DE 2025. (*)

A Escola de Governo de Palmas (EGP), por meio da Comissão de Seleção de Servidores para participação em cursos de Capacitação e Aperfeiçoamento Profissional instituída por meio da PORTARIA-GAB/SECAD nº. 333, de 31 de março de 2025, publicada na Edição nº. 3.684, de 01 de abril de 2025 – Diário Oficial do Município de Palmas, no uso de suas atribuições e conforme disposto no Edital EGP/SECAD nº 010/2025, torna pública a RELAÇÃO DE SERVIDORES INSCRITOS E SELECIONADOS para o curso de capacitação e aperfeiçoamento em "INTEGRAÇÃO EM SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO" - TURMA – B, realizado no 13 de maio de 2025, com carga horária de 6 horas.

RELAÇÃO PRELIMINAR DE SERVIDORES INSCRITOS (EM ORDEM ALFABÉTICA)	
Nº Inscrição	Servidor (a)
3D5962F80	ADRIANA DUARTE DE LIMA
333FD4CD9	CASSIO VINICIUS PEREIRA MOURAO
19C15D44A	EMANOEL EVANGELISTA DE SOUSA

90733B486	EMILIO NETO DE SOUSA
6034C8728	FRANCISCO FRANCO ALVES DOS SANTOS
6E6008C51	JÉSSICA BATISTA SANTANA COSTA
F616577DE	JOYCE ÉRICA RAMALHO DA SILVA
592E2C958	LINDALVA FERREIRA PEREIRA
01B12A3E9	LUCIRENE MOREIRA DE SOUSA
45400DCCF	MARCO AURELIO PATRICIO DE SOUSA
966AAEF11	MARIA DE FÁTIMA COSTA CHAGAS SILVA
5EF76CBB3	MARIA NAYANE FRANCA DO NASCIMENTO PADUAN
D525AE760	PAMALA NERES BARBOSA DE SOUZA
003B8D12D	RANIEL LOURENÇO DA SILVA
79858C6D0	RICARDO TAVARES MOURA
750B805FD	TATIANA COSTA SANTOS
100BC2059	WANESSA ARAÚJO
511034DF8	WILLIANY MARIA MACHADO VIANA

Excepcionalmente para o curso de capacitação e aperfeiçoamento profissional em "INTEGRAÇÃO EM SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO" turmas: A, B, C, D, E será garantida a participação na condição de selecionado a todos os servidores inscritos, desde que encaminhado o TERMO DE ANUÊNCIA DA CHEFIA IMEDIATA no termos do Edital EGP/SECAD nº 007/2025.

Em 12 de maio de 2025.

Comissão de Seleção de Servidores para Cursos
de Capacitação e Aperfeiçoamento
ESCOLA DE GOVERNO DE PALMAS (EGP)

(*) **REPUBLICADO** por ter saído DOMP nº 3.712, de 14 de maio de 2025, pág.16, com incorreção no original.

EDITAL EGP/SECAD Nº. 014, DE 13 DE MAIO DE 2025.

A Escola de Governo de Palmas (EGP), por meio da Comissão de Seleção de Servidores para participação em cursos de Capacitação e Aperfeiçoamento Profissional instituída por meio da PORTARIA-GAB/SECAD nº. 333, de 31 de março de 2025, publicada na Edição nº. 3.684, de 01 de abril de 2025 – Diário Oficial do Município de Palmas, no uso de suas atribuições e conforme disposto no Edital EGP/SECAD nº 010/2025, torna pública a RELAÇÃO DE SERVIDORES INSCRITOS E SELECIONADOS para o curso de capacitação e aperfeiçoamento em "INTEGRAÇÃO EM SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO" - TURMA – C, realizado no 14 de maio de 2025, com carga horária de 6 horas.

RELAÇÃO PRELIMINAR DE SERVIDORES INSCRITOS (EM ORDEM ALFABÉTICA)	
Nº Inscrição	Servidor (a)
382F3AEFC	ARTHUR MATTOS GUIMARÃES
6DC25056	ATTILA ALVES SILVA
458721655	BELL MARQUES DA SILVA MARINHO
DD4E9A5A1	CELMA PEREIRA DE SOUSA
C2C4BD562	CHARLES FERREIRA DE OLIVEIRA NUNES
13FD4B5E8	CRISTÓVÃO MARTINS BEZERRA
7227BD405	DENIS ROCHA GLÓRIA
58F8526E9	EUFLOZINA TEIXEIRA DA CONCEIÇÃO OLIVEIRA
2CFAC5A4E	GUILHERME CLAUSER MARÇON
F5D86ECF4	JOSÉ RIBAMAR COELHO FILHO
A9276EC35	LILIANE SANTOS SANTANA
559A835DC	MARCILENE CABRAL BAKER
10A39BD95	MARXIRLENE MARIA DOS SANTOS CORTEZ
963350B04	MAURI DE LIMA
4468D4271	MONIQUE APARECIDA RIBEIRO ALVES
FA76E1191	PAULYNA GRAZIELLY OLIVEIRA DA SILVA
F5AF6EF3F	RENATA GOMES VIEIRA ROCHA
2DEA5268F	SALVADOR BARBOSA DOS SANTOS
6C750AD1F	THAVILA ALVES DE SOUSA ALCANTARA
98C09E53E	VALDEMI MIRANDA DE FARIAS
4B2F0BEE6	WILLIAM MAGALHAES DE SOUZA OLIVEIRA

Excepcionalmente para o curso de capacitação e aperfeiçoamento profissional em "INTEGRAÇÃO EM SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO" turmas: A, B, C, D, E será garantida a participação na condição de selecionado a todos os servidores inscritos, desde que encaminhado o TERMO DE ANUÊNCIA DA CHEFIA IMEDIATA no termos do Edital EGP/SECAD nº 007/2025.

Em 13 de maio de 2025.

Comissão de Seleção de Servidores para Cursos
de Capacitação e Aperfeiçoamento
ESCOLA DE GOVERNO DE PALMAS (EGP)

SECRETARIA DE FINANÇAS

PORTARIA Nº 045, DE 13 DE MAIO DE 2025

Dispõe sobre a designação de servidores para o acompanhamento dos objetivos, dos indicadores, das metas, das ações, e da execução orçamentária do exercício de 2025, para o processo de monitoramento e avaliação do PPA 2022-2025, no âmbito da Secretaria Municipal de Finanças.

O SECRETÁRIO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 80, incisos IV e V, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Lei nº3.173, de 8 de abril de 2025.

CONSIDERANDO o processo de monitoramento previsto na Seção II, artigos 11 a 13 da Lei nº 2.669, de 23 de dezembro de 2021, que institui o Plano Plurianual - PPA para o quadriênio 2022-2025 e na Seção II, e artigo 7º a 11 do Decreto nº 2.233 de 2 de agosto de 2022, que regulamenta os prazos, os critérios e orientações do Plano Plurianual (PPA 2022-2025);

RESOLVE:

Art. 1º Designar os responsáveis, um titular e um suplente, para cada objetivo, indicador, meta e ação orçamentária, que ficarão incumbidos pelo acompanhamento e cumprimento da execução desses atributos, referente ao exercício de 2025, no âmbito desta Secretaria Municipal de Finanças, na forma estabelecida no Anexo Único a esta Portaria.

Art. 2º Incumbe também aos responsáveis a elaboração e emissão dos relatórios de monitoramento e avaliação referente aos resultados quanto à execução do Plano Plurianual e da Lei Orçamentária Anual.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GLAUBER SANTANA AIRES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS

ANEXO ÚNICO A PORTARIA Nº 045, de 13 de maio de 2025.

Responsável pelo Monitoramento	Servidor Responsável	Matrícula	Cargo
	Titular: Marilidia das Chagas Alves	413073008	Superintendente de Adm., Finanças e Planejamento
Suplente: Giovane Neves Costa	413073004	Diretor de Adm., Finanças e Planejamento	

Programa Temático: 8000 – Palmas da Governança e da Transformação			
Objetivo	Responsável	Matrícula	Cargo
Aprimorar a gestão administrativa dos serviços públicos e da política de desenvolvimento humano, promovendo a adoção de novas tecnologias, melhores técnicas de gestão de pessoas, primando pelo atendimento de excelência ao cidadão e incentivando a participação da sociedade na formulação e controle das políticas públicas.	Titular: Marilidia das Chagas Alves	413073008	Superintendente de Adm., Finanças e Planejamento
	Suplente: Giovane Neves Costa	413073004	Diretor de Adm., Finanças e Planejamento

Ação	Responsável	Matrícula	Cargo
1693 - Aprimoramento da Gestão Contábil Municipal	Titular: Caroline Marques Cavalheiro Moura	413071366	Superintendente da Contabilidade
	Suplente: Sueny Cecim da Silva	256611	Diretora de Controle da Dívida Pública

3081 - PNAFM - Fortalecimento da gestão contábil, orçamentária e patrimonial	Titular: Messias Aparecida de Sousa Silva Suplente: Ionaria Pereira de Souza	139441 413024447	Tec. Administrativo Educacional Coord. Técnica
3083 - PNAFM - Fortalecimento da Procuradoria Geral do município	Titular: Messias Aparecida de Sousa Silva Suplente: Ionaria Pereira de Souza	139441 413024447	Tec. Administrativo Educacional Coord. Técnica
3095 - PNAFM - Fortalecimento da política de planejamento	Titular: Messias Aparecida de Sousa Silva Suplente: Ionaria Pereira de Souza	139441 413024447	Tec. Administrativo Educacional Coord. Técnica
3104 - PNAFM - Implementação da arrecadação municipal	Titular: Messias Aparecida de Sousa Silva Suplente: Ionaria Pereira de Souza	139441 413024447	Tec. Administrativo Educacional Coord. Técnica
3110 - PNAFM - Fortalecimento da coordenação de programas e projetos	Titular: Ionaria Pereira de Souza Suplente: Messias Aparecida de Sousa Silva	413024447 139441	Coord. Técnica Tec. Administrativo Educacional

Programa Temático: 8000 – Palmas da Governança e da Transformação			
Objetivo	Responsável	Matrícula	Cargo
Promover o equilíbrio fiscal e tributário com modernização e inovação da administração municipal.	Titular: Marcio Reis de Oliveira	156481	Auditor do Tesouro Municipal
	Suplente: Reinaldo Lopes Barros	413019013	Auditor do Tesouro Municipal

Indicador	Responsável	Matrícula	Cargo
Percentual de arrecadação própria	Titular: Jose Jorge da Silva Junior	413021503	Auditor do Tesouro Municipal
	Suplente: Eduardo Rucos	413019089	Auditor do Tesouro Municipal
Total de receitas arrecadadas	Titular: Jose Jorge da Silva Junior	413021503	Auditor do Tesouro Municipal
	Suplente: Eduardo Rucos	413019089	Auditor do Tesouro Municipal

Meta	Responsável	Matrícula	Cargo
Aprimorar a gestão da dívida ativa tributária e não tributária	Titular: Luely Marcia Ferreira Aires	687101	Auditor do Tesouro Municipal
	Suplente: Jose Jorge da Silva Junior	413021503	Auditor do Tesouro Municipal
Reduzir o número de inscritos na dívida ativa municipal	Titular: Luely Marcia Ferreira Aires	687101	Auditor do Tesouro Municipal
	Suplente: Jose Jorge da Silva Junior	413021503	Auditor do Tesouro Municipal

Ação	Responsável	Matrícula	Cargo
4496 - Manutenção de recursos humanos da arrecadação tributária	Titular: Reinaldo Lopes Barros	413019013	Auditor do Tesouro Municipal
	Suplente: Eduardo Rucos	413019089	Auditor do Tesouro Municipal
4504 - Manutenção da atividade de controle e arrecadação de tributos municipal	Titular: Jose Jorge da Silva Junior	413021503	Auditor do Tesouro Municipal
	Suplente: Thiago Augusto Grapiglia	413019282	Auditor do Tesouro Municipal
4594 - Gestão da dívida ativa municipal	Titular: Luely Marcia Ferreira Aires	687101	Auditor do Tesouro Municipal
	Suplente: Jose Jorge da Silva Junior	413021503	Auditor do Tesouro Municipal

	Responsável	Matrícula	Cargo
Programa de Gestão: 8001-Gestão e Manutenção do Poder Executivo	Titular: Marilidia das Chagas Alves	413073008	Superintendente de Adm., Finanças e Planejamento
	Suplente: Giovane Neves Costa	413073004	Diretor de Adm., Finanças e Planejamento
Ação	Responsável	Matrícula	Cargo
8310 - Manutenção de recursos humanos	Titular: Marilidia das Chagas Alves	413073008	Superintendente de Adm., Finanças e Planejamento
	Suplente: Giovane Neves Costa	413073004	Diretor de Adm., Finanças e Planejamento
8410 - Manutenção dos serviços administrativos	Titular: Marilidia das Chagas Alves	413073008	Superintendente de Adm., Finanças e Planejamento
	Suplente: Giovane Neves Costa	413073004	Diretor de Adm., Finanças e Planejamento

DIRETORIA DA PRESIDÊNCIA DA JUREF

EDITAL DE INTIMAÇÃO

A Junta de Recursos Fiscais - JUREF, com base no artigo 6º, §2º da LC nº 288/2013, INTIMA o contribuinte abaixo relacionado para comparecer na Junta de Recursos Fiscais, sito à 502 Sul, Av. NS 02, Pça. Bosque dos Pioneiros, Prédio Buriti – Tel. (0xx63) 3212-7053 – CEP 77.021-900 – Palmas/TO, a fim de cumprir a SENTENÇA DE PRIMEIRA INSTÂNCIA ADMINISTRATIVA, no prazo de 30 (trinta) dias, sob pena de inscrição em Dívida Ativa e cobrança judicial ou no mesmo prazo apresentar recurso voluntário, sob pena de perempção.

Razão Social	Auto de Infração/Exigência Tributária	Processo Digital	Sentença de 1ª Instância
JJ HOLDING LTDA	26649/MF	075276/2024	Manutenção Integral do Auto de Infração

Palmas, 14 de maio de 2025.

Douglas Galhardo
Diretor-Presidente

EDITAL DE INTIMAÇÃO

A Junta de Recursos Fiscais - JUREF, situada à quadra 502 Sul, Av. NS 02, Praça Bosque dos Pioneiros, Prédio Buriti – Tel. (0xx63) 3212-7053 – CEP 77.021-900 – Palmas/TO, INTIMA, com base no artigo 6º, §2º da LC nº 288/2013, o contribuinte abaixo relacionado, da decisão contida no Despacho conforme a seguir:

Nome	Lançamento/Exigência Tributária	Nº Despacho/Decisão
OSEMAR CRUZ MOUSINHO.	Multa de Posturas. Auto de Infração 22C 08417. Processo 2023043636.	DESPACHO N.º 23/2025/JUREF. Face a quitação da Multa de Posturas posterior ao Recurso Voluntário, caracterizou-se a desistência do mesmo, tomando os atos subsequentes infrutíferos e nulos. Encerrado o processo, arquivando-o em razão da extinção do lançamento pelo pagamento e consequente perda do objeto.
	Multa de Posturas. Auto de Infração 22B 004804. Processo 2022071120.	DESPACHO N.º 24/2025/JUREF. Face a quitação da Multa de Posturas posterior ao Recurso Voluntário, caracterizou-se a desistência do mesmo, tomando os atos subsequentes infrutíferos e nulos. Encerrado o processo, arquivando-o em razão da extinção do lançamento pelo pagamento e consequente perda do objeto.
CABRA E ZAGO'S LTDA.	Multa de Posturas. Auto de Infração 22C 005484. Processo 2023052753.	DESPACHO N.º 24/2025/JUREF. Face o parcelamento da Multa de Posturas posterior ao Recurso Voluntário, caracterizou-se a desistência do mesmo, tomando os atos subsequentes infrutíferos e nulos. Encerrado o processo, arquivando-o em razão da extinção do lançamento pelo parcelamento e consequente perda do objeto.

Palmas, 15 de maio de 2025.

Lenise Keley F. G. Waldemar
Secretária Executiva da Juref

SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL

PORTARIA Nº 25/2025/SEMAS, DE 14 DE MAIO DE 2025.

Dispõe sobre a designação de servidor na função de Secretário Executivo do Conselho Municipal de Segurança Alimentar – COMSEA - PALMAS, na forma que especifica.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso IV e V, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com art. 23 da Lei nº 3.173, de 8 de abril de 2025, e

CONSIDERANDO a Lei nº 1.377, de 16 de agosto de 2005, que cria o Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – COMSEA do Município de Palmas;

CONSIDERANDO a Portaria nº 015/2018, que designa servidor na função de Secretário Executivo do Conselho Municipal de Segurança Alimentar – COMSEA – PALMAS, publicada no Diário Oficial do Município de Palmas nº 1.990 de 2 de maio de 2018;

CONSIDERANDO o Ofício Externo nº 014/2025, da Presidente do COMSEA-PALMAS, Eloise Schott, solicitando a substituição do Secretário Executivo do COMSEA – PALMAS.

RESOLVE:

Art.1º Designar a servidora Tainara Pereira de Araújo, matrícula nº 413069510, para exercer a função de Secretário Executivo do Conselho Municipal de Segurança Alimentar – COMSEA – PALMAS.

Art.2º Fica revogada a Portaria nº 015/2018, publicada no Diário Oficial do Município de Palmas nº 1.990 de 2 de maio de 2018.

Art.3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL AÇÃO SOCIAL, aos 14 dias do mês de maio de 2025.

POLYANNA MARQUES TEIXEIRA
Secretária Municipal de Ação Social
ATO Nº13

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**RESOLUÇÃO CMDCA Nº 012, DE 14 DE MAIO DE 2025.**

DISPÕE SOBRE A CONVALIDAÇÃO DO ATO ADMINISTRATIVO REFERENTE AO EDITAL CMDCA Nº 028/2023, QUE HOMOLOGOU O RESULTADO FINAL DO CHAMAMENTO PÚBLICO REALIZADO PELO EDITAL Nº 020/2023/CMDCA, PARA FUNDAMENTAR E RATIFICAR A LEGALIDADE DOS ATOS.

A Presidente do CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA usando de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 1.553, de 11 de junho de 2008,

CONSIDERANDO o Decreto Nº 216, de 17 de dezembro de 2008, que regulamenta o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Palmas e dá outras providências;

CONSIDERANDO o Decreto Nº 2.492, de 29 de fevereiro de 2024, que nomeou os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA;

CONSIDERANDO a posse da Gestão do CMDCA, biênio 2024-2025, realizada no dia 13 de março de 2024;

CONSIDERANDO a Resolução Nº 043, de 010 de outubro de 2023, que dispõe sobre o Edital de Chamamento Público para Seleção de Projetos a serem Financiados com Recursos do Fundo Municipal para a Infância e Adolescência – FIA, que tenham como objetivo ações voltadas à política dos direitos da criança e do adolescente de acordo as legislações vigentes, publicada no Diário Oficial do Município De Palmas Nº 3.321, 16 de outubro de 2023;

CONSIDERANDO o Edital Nº 020/2023/CMDCA, de chamamento público para seleção de projetos que visam a proteção e defesa dos direitos da criança e do adolescente com recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FIA, publicado no Diário Oficial do Município De Palmas Nº 3.321, 16 de outubro de 2023;

CONSIDERANDO a Resolução CMDCA Nº 062, de 01 de dezembro de 2023 e o Edital CMDCA nº 028/2023, que dispõe sobre a divulgação do resultado final e homologação do chamamento público do Edital nº 020/2023/CMDCA para seleção de projetos a serem financiados com recursos do Fundo Municipal para a Infância e Adolescência – FIA, que tenham como objetivo ações voltadas à política dos direitos da criança e do adolescente de acordo as legislações vigentes, publicada no Diário Oficial do Município de Palmas Nº 3.355, de 4 de dezembro de 2023;

CONSIDERANDO o Processo nº 00000.0.021662/2024, Edital de Chamamento Público Nº 020/2023/CMDCA, Instituto Global 7, Projeto: Recicla Kids 4ª Edição. Recurso: Fundo Municipal para a Infância e Adolescente – FIA;

CONSIDERANDO o Processo nº 00000.0.021751/2024, Edital de Chamamento Público Nº 020/2023/CMDCA, Fundação Semear Liberdade, Projeto: Cordas, Artes e Canções. Recurso: Fundo Municipal para a Infância e Adolescente – FIA;

CONSIDERANDO o Processo nº 00000.0.15392/2024, Edital de Chamamento Público Nº 020/2023/CMDCA, Ação Social Arquidiocesana de Palmas, Projeto: Educando com artes para o enfrentamento das violências infantojuvenis. Recurso: Fundo Municipal para a Infância e Adolescente – FIA;

CONSIDERANDO o Processo nº 00000.021789/2024, Edital de Chamamento Público Nº 020/2023/CMDCA, Centro Juvenil Salesiano Dom Bosco, Projeto: Bom de bola e bom na escola. Recurso: Fundo Municipal para a Infância e Adolescente – FIA;

CONSIDERANDO o Processo nº 00000.0.23538/2024, Edital de Chamamento Público Nº 020/2023/CMDCA, Associação Ação Social Jesus de Nazaré, Projeto: Ponto de Cultura Arte - Fato. Recurso: Fundo Municipal para a Infância e Adolescente – FIA;

CONSIDERANDO o Processo nº 00000.0.22540/2024, Edital de Chamamento Público Nº 020/2023/CMDCA, Associação Sementes

do Verbo, Projeto: Sementinhas de Amor. Recurso: Fundo Municipal para a Infância e Adolescente – FIA;

CONSIDERANDO o Processo nº 00000.0.21826/2024, Edital de Chamamento Público Nº 020/2023/CMDCA, Centro de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente Glória de Ivone CEDECA - TO, Projeto: Acesso à justiça. Recurso: Fundo Municipal para a Infância e Adolescente – FIA;

CONSIDERANDO a deliberação plenária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, em Reunião Ordinária, realizada no dia 07 de maio de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º Convalidar o ato administrativo referente ao Edital CMDCA nº 028/2023, que homologou o resultado final do Chamamento Público realizado pelo Edital nº 020/2023/CMDCA, para fundamentar e ratificar a legalidade dos atos descritos no referido edital, conforme o Termo de Convalidação de Ato Administrativo anexo a esta resolução.

Art. 2º O Edital de Chamamento Público Nº 020/2023/CMDCA, selecionou 7 (sete) projetos das organizações da sociedade civil, conforme divulgação do Edital CMDCA nº 028/2023, a saber:

A. Eixo do Enfrentamento às violências contra crianças e adolescentes:

I - Projeto: Educando com artes para o enfrentamento das violências infantojuvenis, da Ação Social Arquidiocesana de Palmas.

II - Projeto: Bom de bola e bom na escola, Centro Juvenil Salesiano Dom Bosco.

III - Projeto: Cordas, Artes e Canções, da Fundação Semear Liberdade.

B. Proteção e defesa de adolescente em conflito com a lei:

I – Projeto: Acesso à justiça, do Centro de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente Glória de Ivone CEDECA – TO.

C. Promoção, proteção e defesa do direito à convivência familiar e comunitária:

I - Projeto: Ponto de Cultura Arte – Fato, da Associação Ação Social Jesus de Nazaré.

II - Projeto: Sementinhas de Amor, da Associação Sementes do Verbo.

D. Mudanças climáticas e direitos humanos:

I - Projeto: Recicla Kids 4ª Edição, do Instituto Global 7.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA SALOMÉ LIMA CARNEIRO SALES
Presidente do CMDCA
Biênio 2024/2025

TERMO DE CONVALIDAÇÃO DE ATO ADMINISTRATIVO

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PALMAS – TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, em atenção ao Despacho nº 86/2025/SUADFP/GAB/SEMAS, considerando a necessidade de regularização do ato administrativo referente ao Edital CMDCA nº 028/2023, que homologou o resultado final do Chamamento Público realizado pelo Edital nº 020/2023/CMDCA, vem, após aprovação em plenária, fundamentar e ratificar a legalidade e regularidade especialmente no que tange à ausência do parecer técnico-jurídico prévio do instrumento em epígrafe.

O presente termo tem como objetivo garantir a conformidade com as normas legais e administrativas aplicáveis, resguardando o interesse público, promovendo a celeridade na execução das políticas públicas e assegurando a continuidade das ações em defesa dos direitos da criança e do adolescente no município de Palmas – TO.

DO CONTEXTO E JUSTIFICATIVA

Cumpra pontuar termos circunstanciais que pautaram o trâmite do Chamamento público objeto do Edital nº 020/2023/CMDCA, a primeira delas é que inexistiu qualquer interesse em burlar as normas e procedimentos administrativos, também é importante consignar a busca incansável pela execução das políticas públicas inclusive na captação de recurso o que engrandece em muito a sociedade, cabendo aqui apontar as seguintes considerações:

1. DO CHAMAMENTO PÚBLICO: O Edital nº 020/2023/CMDCA, foi instituído para seleção de propostas voltadas à proteção e defesa dos direitos da criança e do adolescente, utilizando recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (FIA). O chamamento público seguiu os princípios da publicidade, da isonomia e da transparência, elementos essenciais para garantir que o processo fosse conduzido com equidade e com a máxima conformidade legal.

2. DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO: O resultado da seleção foi homologado pela Resolução CMDCA nº 062, de 01 de dezembro de 2023, que validou o Edital CMDCA nº 028/2023, publicado no Diário Oficial do Município de Palmas nº 3.355, de 4 de dezembro de 2023, o resultado final do chamamento. A homologação atendeu aos critérios legais e regulamentares estabelecidos para o processo de seleção, mas, na tramitação interna, não foi emitido parecer técnico-jurídico prévio, o que gerou a necessidade de regularização formal do ato.

3. DA APROVAÇÃO E CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE: Após análise da documentação apresentada pelas organizações da sociedade civil, foi confirmada a capacidade técnica e administrativa para executar a proposta, bem como a conformidade dos projetos com a legislação vigente, em especial com o art. 2º da Lei nº 1.553/2008, que regula a aplicação dos recursos do FIA.

4. DOS RECURSOS E SUA DELIBERAÇÃO: Os recursos financeiros destinados ao projeto têm origem em fontes diversas, conforme disposto no art. 74 da Lei nº 1.553/2008. Estes recursos foram aprovados pela junta administrativa do CMDCA e, de forma reiterada, reprogramados para atender às demandas de promoção dos direitos da criança e do adolescente, conforme diretrizes do próprio Fundo Municipal. A deliberação dos recursos é plenamente legal, estando em consonância com a legislação e com as necessidades emergenciais identificadas pelo Conselho.

DA NECESSIDADE DE CONVALIDAÇÃO DO ATO ADMINISTRATIVO

1. DA AUSÊNCIA DE PARECER JURÍDICO PRÉVIO: A ausência do parecer jurídico prévio sobre o chamamento público, embora constitua um vício formal, não implica invalidade do ato administrativo, uma vez que este não comprometeu a regularidade, a legalidade e a eficácia do procedimento. A questão jurídica em análise diz respeito a um aspecto formal de trâmite e não ao mérito da seleção do projeto, que seguiu os requisitos substanciais previstos na legislação aplicável e nos normativos internos do CMDCA.

2. DA POSSIBILIDADE DE CONVALIDAÇÃO: Conforme disposto no artigo 55 da Lei nº 9.784/1999, é plenamente possível a convalidação de atos administrativos que apresentem vícios de forma, desde que os mesmos não comprometam a legalidade e a finalidade do ato. A convalidação é o meio jurídico adequado para sanar falhas formais sem que o ato perca sua eficácia, desde que o vício detectado não prejudique o interesse público ou a efetividade da política pública.

3. DA APROVAÇÃO PELO CONSELHO E DA RATIFICAÇÃO: É importante destacar que, em razão da natureza colegiada do CMDCA, a ausência do parecer jurídico não resultou em prejuízo à deliberação do Conselho, uma vez que o ato foi devidamente discutido, aprovado e ratificado pelos membros em conformidade com os princípios da colegialidade e da democracia interna. O processo de aprovação, tanto da convocação quanto da homologação, foi acompanhado e deliberado pelo Conselho, garantindo a observância dos princípios da legalidade e da transparência.

DOS FUNDAMENTOS TÉCNICOS E JURÍDICOS DA CONVALIDAÇÃO

A fundamentação técnica e jurídica da convalidação do ato administrativo segue os seguintes eixos:

1. Princípio da Legalidade: A Administração Pública deve obedecer aos ditames legais em todos os seus atos. O chamamento público, embora tenha ocorrido sem o parecer jurídico formal, seguiu os preceitos legais em relação à execução das políticas públicas e à seleção do projeto. O vício formal identificado não comprometeu a legalidade do processo, e a convalidação visa exatamente regularizar

o aspecto processual, sem prejudicar o mérito da seleção e da execução do projeto.

2. Princípio da Eficiência e da Continuidade dos Serviços Públicos: A convalidação é um mecanismo que visa preservar a continuidade das políticas públicas e a eficiência na utilização dos recursos públicos. Os projetos possuem relevância social indiscutível, sendo essencial para a promoção e defesa dos direitos das crianças e adolescentes. O não reconhecimento da convalidação ou a anulação do ato causaria danos à execução dos projetos, o que contraria os princípios da eficiência e da continuidade administrativa.

3. Princípio da Finalidade: Todo ato administrativo deve ter como finalidade atender ao interesse público. O chamamento público, a seleção do projeto e a homologação da proposta visam garantir que recursos do FIA sejam aplicados de forma eficaz na promoção dos direitos da criança e do adolescente. A ausência de parecer técnico-jurídico não impactou a finalidade do ato, pois a decisão do CMDCA foi devidamente fundamentada em análise substancial, de acordo com as diretrizes estabelecidas para o uso do FIA.

4. Princípio da Supremacia do Interesse Público: A convalidação do ato administrativo é a medida que melhor atende ao interesse público, pois garante a continuidade da execução dos projetos e o cumprimento das metas estabelecidas para a proteção da infância e adolescência. A anulação do ato administrativo ou a revisão do chamamento público não atenderiam ao objetivo maior de garantir a efetividade da política pública de proteção aos direitos das crianças e adolescentes, o que poderia causar danos irreparáveis.

5. Art. 55 da Lei nº 9.784/1999 e a Possibilidade de Convalidação: De acordo com o art. 55 da Lei nº 9.784/1999, a convalidação é o instituto legalmente previsto para corrigir vícios de forma em atos administrativos, desde que não haja prejuízo ao conteúdo e aos resultados do ato. Neste caso, o vício formal da ausência de parecer jurídico prévio não prejudicou os resultados da seleção do projeto e, portanto, a convalidação é a solução mais adequada para garantir a regularidade do ato sem comprometer o interesse público.

CONCLUSÃO E RATIFICAÇÃO

Diante de todo o exposto, O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Palmas – TO, em conformidade com os princípios constitucionais, legais e administrativos, RATIFICA E CONVALIDA o chamamento público realizado e contemplado pelo EDITAL CMDCA Nº 028/2023, de Homologação do resultado final do Chamamento Público do Edital Nº 020/2023/CMDCA. Considerando que, embora tenha ocorrido a falha formal na ausência parecer jurídico prévio, o ato não comprometeu sua legalidade, a efetividade da política pública nem o interesse público. A convalidação é medida necessária para regularizar o procedimento, garantir a continuidade dos projetos e assegurar que os recursos do Fundo da Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, sejam aplicados de acordo com a legislação vigente.

MARIA SALOMÉ LIMA CARNEIRO SALES
Presidente do CMDCA
Biênio 2024/2025

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREENDEDORISMO

PORTARIA Nº 024/2025 - GAB/SEDEEM, DE 14 DE MAIO DE 2025.

Dispõe sobre a indicação de servidor para assumir o encargo de fiscal de contrato.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREENDEDORISMO, no uso das atribuições, conferidas pelo Art. 11 e 19 da Lei nº 3.173, de 8 de abril de 2025, que dispõe sobre a Organização da Estrutura Administrativa do Poder Executivo do Município de Palmas, combinado com o ATO Nº 110 - NM, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.630, em 10 de janeiro de 2025.

CONSIDERANDO os termos do Art. 117 da Lei nº 14133/21, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 2.461, publicado em 15 de dezembro de 2023, em seu Art. 56 e Art. 81, que

estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo, ambos desta Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Empreendedorismo, com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 02/2025, firmado com a empresa CÂMARA DE DIRIGENTES LOJISTAS DE PALMAS - CDL, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 38.132.981/0001-01, através do processo nº: 2023036553, NUP: 00000.0.010789/2025, que tem por objeto consultas em bancos de dados de âmbito nacional, para análise de crédito e de serviços relacionados as atividades afins, bem como a realização de registros de inadimplência, com o fim de atender as ações administrativas da SEDEEM.

SERVIDORES		MATRÍCULA
TITULAR	EDIVAN HERMES ALVES DAMASO	413.073.029
SUPLENTE	PEDRO LABANCA PASSOS	413073153

Art. 2º São atribuições do fiscal do contrato:

I – Acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos;

II – Registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto;

III – Determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição, às expensas da empresa contratada, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;

IV – Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato;

V – Exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;

VI – Exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos (verificar a existência de possível subcontratação vedada contratualmente, por exemplo);

VII – Aprovar a medição dos serviços efetivamente realizados, em consonância com o regime de execução previsto no contrato. O fiscal jamais deve atestar a conclusão de serviços que não foram totalmente executados e, se necessário, o Fiscal deverá solicitar suporte técnico, administrativo e jurídico;

VIII – Comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interessado público;

IX – Informar à Autoridade superior qualquer registro de dificuldade ou impossibilidade para o cumprimento de suas obrigações, com a identificação dos elementos impeditivos do exercício da atividade, além das providências e sugestões que porventura entender cabíveis;

X – Receber o objeto contratual, provisória ou definitivamente;

XI – Atestar a realização dos serviços ou fornecimento dos bens efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, anterior ao pagamento.

Art. 3º No impedimento do Titular, sua Suplente exercerá as mesmas atribuições.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

HENRIQUE BALCEWICZ NESELLO
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Empreendedorismo

DESPACHO DE INEXIGIBILIDADE Nº 02/2025

À vista dos princípios que regem os procedimentos licitatórios do processo nº 00000.0.010789/2025, resolvo declarar a presente inexigibilidade de licitação, conforme previsão contida no artigo 74,

inciso I da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, para contratação da Empresa CÂMARA DE DIRIGENTES LOJISTAS DE PALMAS – CDL, sob o nº 38.132.981/0001-01, contratação, de empresa especializada em consultas de bancos em dados de âmbito nacional, para análise de crédito e de serviços relacionados as atividades afins, bem como a realização de registros de inadimplência com o fim de atender as ações administrativas da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Empreendedorismo do município de Palmas e Empreende Município de Palmas, nos moldes do Termo de Referência e Justificativa anexo ao processo em referência, no valor total de R\$ 191.988,00, (cento e noventa e um mil, novecentos e oitenta e oito reais) correndo a presente despesa com a seguinte dotação orçamentária: Natureza da Despesa: 3.3.90.39, Fonte: 150000009, ficha: 20250372, Funcional Programática: 2600.11.334.7000.4593.

SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREENDEDORISMO DO MUNICÍPIO DE PALMAS, aos 14 dias do mês de maio de 2025.

Henrique Balcewicz Nesello
Secretário de Desenvolvimento Econômico e Empreendedorismo.

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 02/2025

PROCESSO NUP: 00000.0.010789/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS/SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREENDEDORISMO.
CONTRATADA: CÂMARA DE DIRIGENTES LOJISTAS DE PALMAS - CDL

OBJETO: consultas em bancos de dados de âmbito nacional, para análise de crédito e de serviços relacionados as atividades afins, bem como a realização de registros de inadimplência, com o fim de atender as ações administrativas da SEDEEM.

VALOR TOTAL: R\$ 191.988,00 (cento e noventa e um mil, novecentos e oitenta e oito reais).

BASE LEGAL: Nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Federal nº 12.846/2013, Lei Complementar Federal nº 123/2006 e alterações, Decretos Municipais nº 1.955/2020, 2.400/2023, 2.460/2023 e 2.461/2023, bem como a instrução do processo administrativo digital NUP: 00000.0.010789/2024.

RECURSOS:

Gestão/Unidade: 2600 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREENDEDORISMO
Programa de Trabalho: 7000 – Palmas Com Economia Forte
Elemento de Despesa: 3.3.90.39
Fonte: 150000009

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data da publicação.
DATA DA ASSINATURA: 14 de maio de 2025.

SIGNATÁRIOS: O Município de Palmas/TO, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREENDEDORISMO, neste ato representado por seu gestor (Ato de Nomeação Nº 110-NM, DOM Nº 3.630), o Senhor Henrique Balcewicz Nesello, doravante designado Contratante, e a empresa CÂMARA DE DIRIGENTES LOJISTAS DE PALMAS, inscrita no CNPJ sob o nº 38.132.981/0001-01, com sede na Avenida Teotônio Segurado, Quadra 301 Norte, Conj. 01, lote 06, CEP: 77001-226, Palmas/TO, doravante denominada Contratada, representada por Silvan Marcos Portilho, portador do CPF nº XXX.263.041-XX.

**SECRETARIA DE
DESENVOLVIMENTO URBANO E
REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA**

PORTARIA/SEDURF/Nº 151, DE 13 DE MAIO DE 2025.

Aprova o desdobro do lote abaixo relacionado, nos termos que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso I da Lei Orgânica do Município, art. 1º, inciso I, do Decreto nº 349, de 30 de dezembro de 2005, combinado com a Lei nº 468, de 6 de janeiro de 1994 e Lei Federal nº 6.766/79 e suas alterações.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o desdobro do Lote 12, situado à Alameda 17, QI-19, ARSE 92, com área de 375,00 m², cuja situação resultante terá

a seguinte denominação: Lote 12-A, situado à Alameda 17, QI-19, ARSE 92, com área de 187,50 m², situado à Rua Copaíba, quadra 115, Loteamento Morada do Sol, com área de 232,00 m² e Lote 12-B, situado à Alameda 17, QI-19, ARSE 92, com área de 187,50 m², objeto do processo nº 018388-2025, vez que o respectivo Projeto Urbanístico e seu Memorial Descritivo atendem aos requisitos da legislação em vigor.

Parágrafo único. O interessado deverá submeter o projeto ora aprovado ao registro imobiliário, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade do mesmo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Israel Henrique de Melo Sousa
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano
e Regularização Fundiária
ATO Nº 15 – NM

PORTARIA/SEDURF/Nº 156, DE 13 DE MAIO DE 2025.

Aprova o remembramento dos lotes abaixo relacionados, nos termos que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso I da Lei Orgânica do Município, art. 1º, inciso II, do Decreto nº 349, de 30 de dezembro de 2005, combinado com a Lei nº 468, de 6 de janeiro de 1994 e Lei Federal nº 6.766/79 e suas alterações.

RESOLVE

Art. 1º Aprovar o remembramento do Lote 09, situado à Avenida TLO 5, conjunto CC 02, quadra T-12/T-22, do Loteamento Taquari, gleba 6, com área total de 360,00m² e Lote 10, situado à Avenida TLO 5, conjunto CC 02, quadra T-12/T-22, do Loteamento Taquari, gleba 6, com área total de 360,00m², cuja situação resultante terá a seguinte denominação: Lote 09-A, situado à Avenida TLO 5, conjunto CC 02, quadra T-12/T-22, do Loteamento Taquari, gleba 6, com área total de 720,00m², objeto do processo nº 029569 /2025, vez que o respectivo Projeto Urbanístico e seu Memorial Descritivo atendem aos requisitos da legislação em vigor.

Parágrafo único. O interessado deverá submeter o projeto, ora aprovado, ao registro imobiliário no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade do mesmo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Israel Henrique de Melo Sousa
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano
e Regularização Fundiária
ATO Nº 15 - NM.

PORTARIA/SEDURF/Nº157, DE 14 DE MAIO DE 2025.

Aprova a rerratificação das dimensões das confrontações de frente, fundo e lateral direita do lote 17, quadra 27-A, Avenida Amaralina do Loteamento Morada do Sol, Setor II, rerratificando-os nos termos que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso I da Lei Orgânica do Município, art. 1º, inciso I, do Decreto nº 349, de 30 de dezembro de 2005, combinado com a Lei nº 468, de 6 de janeiro de 1994 e Lei Federal nº 6.766/79 e suas alterações.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a rerratificação das dimensões das confrontações de frente, fundo e lateral direita do lote 17, quadra 27-A, Avenida Amaralina do loteamento Morada do Sol, Setor II. Onde lê-se: “8,03 metros de frente com a Avenida Amaralina”, leia-se: “12,50 metros de frente com a Avenida Amaralina”, onde lê-se: “13,03 metros de fundo com lote 06”, leia-se: “12,50 metros de fundo com lote 06”, onde lê-se: “20,00 metros do lado direito com lote 16”, leia-

se: “25,00 metros do lado direito com lote 16”. Esta alteração, objeto do processo nº 28989/2025, está aprovada, vez que o respectivo Projeto Urbanístico e seu Memorial Descritivo atendem aos requisitos da legislação em vigor.

Parágrafo único. O interessado deverá submeter o projeto ora aprovado ao registro imobiliário, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade do mesmo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Israel Henrique de Melo Sousa
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano
e Regularização Fundiária
ATO Nº 15 - NM

PORTARIA/SEDURF/Nº 158, DE 14 DE MAIO DE 2025.

Aprova o desdobro do lote abaixo relacionado, nos termos que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso I da Lei Orgânica do Município, art. 1º, inciso I, do Decreto nº 349, de 30 de dezembro de 2005, combinado com a Lei nº 468, de 6 de janeiro de 1994 e Lei Federal nº 6.766/79 e suas alterações.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o desdobro do Lote 22, situado à Alameda 05, QI-05, ARSO 62, com área de 347,50 m², cuja situação resultante terá a seguinte denominação: Lote 22-A, situado à Alameda 05, QI-05, ARSO 62, com área de 177,10 m² e Lote 22-B, situado à Alameda 10, QI-05, ARSO 62, com área de 170,40 m², objeto do processo nº 027758-2025, vez que o respectivo Projeto Urbanístico e seu Memorial Descritivo atendem aos requisitos da legislação em vigor.

Parágrafo único. O interessado deverá submeter o projeto ora aprovado ao registro imobiliário, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade do mesmo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Israel Henrique de Melo Sousa
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano
e Regularização Fundiária
ATO Nº 15 - NM

PORTARIA/SEDURF/Nº 159, DE 14 DE MAIO DE 2025.

Aprova o desdobro do lote abaixo relacionado, nos termos que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso I da Lei Orgânica do Município, art. 1º, inciso I, do Decreto nº 349, de 30 de dezembro de 2005, combinado com a Lei nº 468, de 6 de janeiro de 1994 e Lei Federal nº 6.766/79 e suas alterações.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o desdobro do Lote 09, situado à Alameda 6, QI. 12, da quadra ARSE 92, com área de 375,00 m²., cuja situação resultante terá a seguinte denominação: Lote 09 A, situado à Alameda 6, QI. 12, da quadra ARSE 92, com área de 187,50 m² e Lote 09 B, situado à Alameda 6, QI. 12, da quadra ARSE 92, com área de 187,50 m²., objeto do processo nº 028197-2025, vez que o respectivo Projeto Urbanístico e seu Memorial Descritivo atendem aos requisitos da legislação em vigor.

Parágrafo único. O interessado deverá submeter o projeto ora aprovado ao registro imobiliário, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade do mesmo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Israel Henrique de Melo Sousa
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano
e Regularização Fundiária
ATO Nº 15 - NM

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**PORTARIA Nº 0150 GAB/SEMED, DE 02 DE MAIO DE 2025.**

Altera a Portaria nº 116, de 26 de março de 2025, que institui o Grupo de Trabalho – GT responsável pela revisão do Regimento Escolar da Rede Municipal de Ensino de Palmas, decênio 2025 a 2035, da forma que especifica.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas no artigo 80, inciso IV e V da Lei Orgânica do Município de Palmas c/c com Ato nº 16 – NM, de 1º de janeiro de 2025, publicado no Diário Oficial nº 3.623, de 1º de janeiro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º O inciso VII da Portaria nº 116, de 26 de março de 2025, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º

VII – Fabiana Lázara Luiz;” (NR)

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos dois dias do mês de maio de 2025.

DÉBORA GUEDES LEANDRO DE JESUS
Secretária Municipal da Educação
Ato nº 16- NM

PORTARIA Nº 0152 GAB/SEMED, DE 02 DE MAIO DE 2025.

Nomeia a Comissão Coordenadora de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação - PME do Município de Palmas-TO, e dá outras providências.

A SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso IV e V da Lei Orgânica do Município de Palmas c/c com Ato nº 16 NM, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.623, de 01 de janeiro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Comissão Coordenadora de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação – PME, composta pelos membros das instâncias definidas no Artigo 6º da Lei nº 2.238, de 19 de janeiro de 2016:

Representante da Secretaria Municipal de Educação:
Titular: Fátima Aparecida Borges Alves;
Suplente: Nilva Leal Gomes Bueno Oliveira.

Representante da Câmara Municipal de Palmas:
Titular: Mariana Carla de Almeida;
Suplente: Thiago Ulisses Borges.

III - Representante do Conselho Municipal de Educação:
Titular: Odenilson Pereira de Sousa;
Suplente: Antônio Pinheiro Alves do Carmo.

IV - Representante do Fórum Permanente da Educação de Palmas-TO-FE-Palmas:

Titular: Marcones Sousa Almeida;
Suplente: Poliane Martins Ribeiro.

Parágrafo único. A Coordenação Geral ficará a cargo da instância representada pela Secretaria Municipal da Educação.

Art. 2º São atribuições da Comissão Coordenadora de Monitoramento e Avaliação do PME:

I – organizar o trabalho mediante convocação prévia para as reuniões;

II – elaborar o cronograma de reunião, pautas, material de estudo;

III – apropriar-se do Plano Municipal de Educação;

IV – envolver todas as esferas administrativas e as instituições que atuam ou interferem nas políticas educacionais em cada território municipal;

V – promover reuniões de estudo das informações que foram sistematizadas pela equipe técnica na Ficha de Monitoramento;

VI – promover debates para, então, emitir relatórios sobre a evolução das metas, contidas no plano, a cada ano;

VII – buscar apoio técnico da equipe técnica e parceiros, estes últimos se necessário, para melhor fundamentação do relatório e seus acessórios;

VIII – divulgar, amplamente, os Relatórios Anuais de Monitoramento construídos por meio eletrônico e presencial, em reuniões nas escolas e órgãos colegiados, por exemplo, Conselhos Municipais;

IX – escolher, com o apoio da equipe técnica, as análises e as impressões manifestadas durante a exposição/divulgação dos relatórios anuais de monitoramento, enviando, anualmente, a sistematização dessas contribuições às instituições envolvidas no processo.

Art. 3º Ficam revogadas a Portaria nº 0667 GAB/SEMED, de 16 de setembro de 2019, e a Portaria nº 0125/GAB/SEMED, de 27 de março de 2024.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos dois dias do mês de maio de 2025.

DÉBORA GUEDES LEANDRO DE JESUS
Secretária Municipal da Educação
Ato nº 16-NM

PORTARIA/GAB/SEMED/Nº0159, 15 DE MAIO DE 2025.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no exercício no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo ATO Nº 16-NM, de 01 de janeiro de 2025 e consoante a Lei nº 1.256, de 22 de dezembro de 2003, alterada pela Lei nº 2.309, de 09 de maio de 2017

RESOLVE:

ART. 1º- Estabelecer o valor a ser repassado para a Unidade de Ensino da Rede Pública Municipal, através da ACE – Associação Comunidade Escola e ACCEI – Associação Comunidade Centro de Educação Infantil, que deverá ser gasto com apoio às práticas pedagógicas na Unidade de Ensino, conforme preconização da Lei supracitada.

Nº de Ordem	Unidade de Ensino	Nº Processo	Natureza de despesa	Valor Total
1	ACE - ETI Eurídice Ferreira de Melo	2025000163	33.50.39	RS 7.200,00
TOTAL				RS 7.200,00

ART. 2º- Os recursos serão advindos da seguinte dotação: Programa de Trabalho: 12.361.2000.4450 e 12.365.2000.4534 Natureza de Despesa: 33.50.30 e 33.50.39 Fontes: 150010019, 154000009, 155000009, 154300000, 25001001, 25400000, 25430000 e 25000000.

ART. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos quinze dias do mês de maio de dois mil e vinte e cinco.

DÉBORA GUEDES LEANDRO DE JESUS
Secretária Municipal da Educação
Ato nº 16 - NM

PORTARIA/GAB/SEMED/Nº0161, 15 DE MAIO DE 2025.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no exercício no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo ATO Nº 16-NM, de 01 de janeiro de 2025 e consoante a Lei nº 1.256, de 22 de dezembro de 2003, alterada pela Lei nº 2.309, de 09 de maio de 2017

RESOLVE:

ART. 1º- Estabelecer o valor a ser repassado para a Unidade de Ensino da Rede Pública Municipal, através da ACE – Associação Comunidade Escola e ACCEI – Associação Comunidade Centro de Educação Infantil, que deverá ser gasto com apoio às práticas pedagógicas na Unidade de Ensino, conforme preconização da Lei supracitada.

N.º de Ordem	Unidade de Ensino	Nº Processo	Natureza de despesa	Valor Total
1	ACE - ETI Arse 132	2025000151	33.50.39	R\$ 7.000,00
TOTAL				R\$ 7.000,00

ART. 2º- Os recursos serão advindos da seguinte dotação: Programa de Trabalho: 12.361.2000.4450 e 12.365.2000.4534 Natureza de Despesa: 33.50.30 e 33.50.39 Fontes: 150010019, 154000009, 155000009, 154300000, 25001001, 254000000, 254300000 e 250000000.

ART. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos quinze dias do mês de maio de dois mil e vinte e cinco.

DÉBORA GUEDES LEANDRO DE JESUS
Secretária Municipal da Educação
Ato nº 16 - NM

PORTARIA Nº 0168/GAB/SEMED, DE 15 DE MAIO DE 2025.

Dispõe sobre a designação de setor responsável pela instrução de processos de licitação no âmbito desta secretaria.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 80, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Palmas, em consonância com a Lei nº 3.173, de 8 de abril de 2.025, combinado com o ATO Nº 16 – NM, publicado no Diário Oficial do Município de Palmas nº 3.623, de 1 de janeiro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a Superintendência de Projetos Especiais como a unidade responsável pela instrução, acompanhamento e gestão dos processos licitatórios, no que tange à fase preparatória, conforme as disposições da Lei Federal nº 14.133/21 e Decreto nº 2.460/23, assim como pelos procedimentos que se encontrem sob a égide da Lei Federal nº 8.666/93, garantindo o cumprimento das normativas legais pertinentes a cada regime, assim como o regular prosseguimento dos respectivos procedimentos licitatórios.

Art. 2º Fica revogada a PORTARIA Nº 068/2025/GAB/SEMED, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2025, e demais disposições em contrário.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos quinze dias do mês de maio de dois mil e vinte e cinco.

DÉBORA GUEDES LEANDRO DE JESUS
Secretária Municipal da Educação
ATO Nº 16 - NM, de 01/01/25.

UNIDADES EDUCACIONAIS**CMEI CANTINHO DA ALEGRIA****AVISO DE LICITAÇÃO DA CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2025**

A ACCEI DO CMEI CANTINHO DA ALEGRIA, através da Comissão de Contratação da Chamada Pública, conforme Portaria nº. 001, de 10 de fevereiro de 2025, torna público que fará realizar a

Chamada Publica nº 001/2025, Processo nº 00000.0.024853/2025, para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar, atendendo ao Art. 21 da Lei nº. 11.947/2009 e a Resolução do FNDE nº. 026/2013, Art. 36 da Resolução FNDE nº 06/2020 alterada pela Resolução de nº 02/2023. O Edital poderá ser retirado pelos grupos formais e informais, que deverão entregar a documentação e projetos de vendas, a partir da data de publicação deste até o dia 06 de junho de 2025, no horário de 08h00h00min às 17h00min, no CMEI Cantinho da Alegria situado na avenida Taquari APM 04 lote 15 setor Santa Bárbara, Palmas/TO, onde acontecerá a sessão pública para análise das documentações e dos projetos de vendas no dia 09 de junho as 10h00min ou no endereço eletrônico: https://nucleogov.s3.us-east-2.amazonaws.com/pf_palmas/outros/ec0e1bb9bcd9dca1331bb12762964664.pdf Mais informações poderão serem obtidas na Unidade de Ensino ou pelo telefone (63) 992572090 ou no e-mail: cmei.cantinhodaalegria47@gmail.com.

Palmas/TO, 15 de maio de 2025.

Maysa Ivo Monteiro
Agente da Comissão de Contratação da Chamada Pública

CMEI LUCAS RUAN ARAÚJO ALVES**AVISO DE LICITAÇÃO CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2025**

A ACE625, torna público que fará realizar a Chamada Publica nº 001/2025, Processo nº 00000.0.020283/2025 para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar, atendendo ao Art. 21 da Lei nº. 11.947/2009 e a Resolução do FNDE nº. 026/2013, Art. 36 da Resolução FNDE nº 06/2020 alterada pela Resolução de nº 02/2023. O Edital poderá ser retirado pelos grupos formais e informais, que deverão entregar a documentação e projetos de vendas, a partir da data de publicação deste, até o dia 10 de junho de 2025, no horário de 07h30min as 11h30min, e das 13h30min às 17h30min, em dias úteis, na Escola Municipal Lucas Ruan Araújo Alves situado no endereço Rua 32. APM 13 S/Nº AURENY III – Palmas - TO, onde acontecerá a sessão pública para análise das documentações e dos projetos de vendas no dia 11 de junho de 2025, às 10:00 horas ou endereço eletrônico: https://nucleogov.s3.us-east-2.amazonaws.com/pf_palmas/outros/d77a0c4409286c311c2a33eeea1b464e8.pdf Mais informações poderão ser obtidas na Unidade de Ensino ou pelo telefone (63) 8515 - 8087.

Palmas/TO, 15 de maio de 2025.

Jandisléia Ribeiro Araújo
Agente da Comissão de Contratação da Chamada Pública

CMEI MIUDINHOS**PORTARIA Nº 012, DE 12 DE MAIO DE 2025.**

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

A PRESIDENTE DA ACCEI CMEI MIUDINHOS, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 145 - NM, publicado no Diário Oficial do Município Nº 3.631, em conformidade com o art. 117 da Lei nº 14133, de 01 de abril de 2021, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

CONSIDERANDO os termos do Art. 117 da Lei nº 14133/21, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 2.461, publicado em 15 de dezembro de 2023, em seu Art. 56 e Art. 81, que estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 010/2025, Processo nº

00000.0.005406/2025, firmado com o AGRICULTOR INDIVIDUAL: IDEVALDO JOSE DUARTE, inscrito no CPF nº XXX.068.481-XX, cujo objeto é Aquisição Produtos Alimentícios.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Gisleide Alves Santos	413004316	12/05/2025
SUPLENTE	Laurene Rodrigues de Carvalho	296221	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 12 de maio de 2025.

Lídia Gomes Gouvêa
PRESIDENTE DA ACCEI

PORTARIA Nº 013, DE 12 DE MAIO DE 2025.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

A PRESIDENTE DA ACCEI CMEI MIUDINHOS, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 145 - NM, publicado no Diário Oficial do Município Nº 3.631, em conformidade com o art. 117 da Lei nº 14133, de 01 de abril de 2021, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

CONSIDERANDO os termos do Art. 117 da Lei nº 14133/21, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 2.461, publicado em 15 de dezembro de 2023, em seu Art. 56 e Art. 81, que estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 011/2025, Processo nº 00000.0.005406/2025, firmado com a empresa ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES DE LEITE DE CABRA DE PALMAS - ASCABRAS, inscrita no CNPJ nº 05.496.551/0001-01, cujo objeto é Aquisição Produtos Alimentícios.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Gisleide Alves Santos	413004316	12/05/2025
SUPLENTE	Laurene Rodrigues de Carvalho	413004663	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 12 de maio de 2025

Lídia Gomes Gouvêa
PRESIDENTE DA ACCEI

PORTARIA Nº 014, DE 12 DE MAIO DE 2025.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

A PRESIDENTE DA ACCEI CMEI MIUDINHOS, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 145 - NM, publicado no Diário Oficial do Município Nº 3.631, em conformidade com o art. 117 da Lei nº 14133, de 01 de abril de 2021, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

CONSIDERANDO os termos do Art. 117 da Lei nº 14133/21, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 2.461, publicado em 15 de dezembro de 2023, em seu Art. 56 e Art. 81, que estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 012/2025, Processo nº 00000.0.005406/2025, firmado com a empresa ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES E AGROINDUSTRIAS DE PALMAS-AGROP inscrita no CNPJ nº 06.144.922/0001-59, cujo objeto é Aquisição de Produtos Alimentícios.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Gisleide Alves Santos	413004316	12/05/2025
SUPLENTE	Laurene Rodrigues de Carvalho	413004663	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 12 de maio de 2025

Lídia Gomes Gouvêa
PRESIDENTE DA ACCEI

PORTARIA Nº 015, DE 12 DE MAIO DE 2025.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

A PRESIDENTE DA ACCEI CMEI MIUDINHOS, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 145 - NM, publicado no Diário Oficial do Município Nº 3.631, em conformidade com o art. 117 da Lei nº 14133, de 01 de abril de 2021, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

CONSIDERANDO os termos do Art. 117 da Lei nº 14133/21, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 2.461, publicado em 15 de dezembro de 2023, em seu Art. 56 e Art. 81, que estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 013/2025, Processo nº 00000.0.005406/2025, firmado com a empresa ASSOCIAÇÃO UNIÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES DE PALMAS E REGIÃO, inscrita no CNPJ nº 49.169.482/0001-05, cujo objeto é Aquisição Produtos Alimentícios.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Gisleide Alves Santos	413004316	12/05/2025
SUPLENTE	Laurene Rodrigues de Carvalho	413004663	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 12 de maio de 2025.

Lídia Gomes Gouvêa
PRESIDENTE DA ACCEI

PORTARIA Nº 016, DE 12 DE MAIO DE 2025.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

A PRESIDENTE DA ACCEI CMEI MIUDINHOS, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 145 - NM, publicado no Diário Oficial do Município Nº 3.631, em conformidade com o art. 117 da Lei nº 14133, de 01 de abril de 2021, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

CONSIDERANDO os termos do Art. 117 da Lei nº 14133/21, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 2.461, publicado em 15 de dezembro de 2023, em seu Art. 56 e Art. 81, que estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 014/2025, Processo nº 00000.0.005406/2025, firmado com a empresa ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES AGROFAMILIARES DE PALMAS - ASPROAGRO inscrita no CNPJ nº 34.275.983/0001-90, cujo objeto é Aquisição de Produtos Alimentícios.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Gisleide Alves Santos	413004316	12/05/2025
SUPLENTE	Laurene Rodrigues de Carvalho	413004663	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 12 de maio de 2025

Lídia Gomes Gouvêa
PRESIDENTE DA ACCEI

EXTRATO DE CONTRATO 010/2025

PROCESSO Nº: 00000.0.005406/2025
ESPÉCIE: CONTRATO
MODALIDADE: CHAMADA PÚBLICA-001-2025
CONTRATANTE: ACCEI DO CMEI MIUDINHOS
CONTRATADA: AGRICULTOR INDIVIDUAL IDEVALDO JOSE DUARTE
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para uso na merenda escolar dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino da Rede Municipal de Palmas - TO.
VALOR TOTAL: R\$ 5.040,00 (Cinco mil e quarenta reais).
BASE LEGAL: Nos termos da Lei Federal n.º 14.133/21, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores.
RECURSOS: Programa de trabalho: 03.2900.12.365.2000.4461 e 03.2900.12.361.2000.4469; Natureza da despesa: 33.50.30; Fonte: 15520000202360; 15520000202361;15520000202365;15520000202366;15520000202367;15000000000360;15000000000361;15000000000365;15000000000366;15000000000367;25520000202360;25520000202361;25520000202365;25520000202366;25520000202367;
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2025
DATA DA ASSINATURA: 12 de maio de 2025
SIGNATÁRIOS: ACCEI DO CMEI MIUDINHOS, CNPJ nº 06.007.817/0001-78, por sua representante legal a Senhora Lídia Gomes Gouvêa, inscrita no CPF nº XXX.944.241-XX e portador do RG nº X21.2XX. AGRICULTOR INDIVIDUAL Idevaldo José Duarte, inscrito no CPF nº XXX.068.481-XX e portador do RG nº XX838XX-SSP/GO.

EXTRATO DE CONTRATO 011/2025

PROCESSO Nº: 00000.0.005406/2025
ESPÉCIE: CONTRATO
MODALIDADE: CHAMADA PÚBLICA-001-2025
CONTRATANTE: ACCEI DO CMEI MIUDINHOS
CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES DE LEITE DE CABRA DE PALMAS - ASCABRAS
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para uso na merenda

escolar dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino da Rede Municipal de Palmas - TO.

VALOR TOTAL: R\$ 5.389,44 (Cinco mil, trezentos e oitenta e nove reais e quarenta e quatro centavos).

BASE LEGAL: Nos termos da Lei Federal n.º 14.133/21, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores.

RECURSOS: Programa de trabalho: 03.2900.12.365.2000.4461 e 03.2900.12.361.2000.4469; Natureza da despesa: 33.50.30; Fonte: 15520000202360; 15520000202361;15520000202365;15520000202366;15520000202367;15000000000360;15000000000361;15000000000365;15000000000366;15000000000367;25520000202360;25520000202361;25520000202365;25520000202366;25520000202367;
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2025

DATA DA ASSINATURA: 12 de maio de 2025

SIGNATÁRIOS: ACCEI DO CMEI MIUDINHOS, CNPJ nº 06.007.817/0001-78, por sua representante legal a Senhora Lídia Gomes Gouvêa, inscrita no CPF nº XXX.944.241-XX e portador do RG nº X21.2XX. Empresa ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES DE LEITE DE CABRA DE PALMAS - ASCABRAS, inscrita no CNPJ nº 05.496.551/0001-01, por meio do seu representante legal o Senhor Adão Rocha Rego, inscrito no CPF nº XXX.572.813-XX e portador do RG nº XX0030339XX- SSP/CE.

EXTRATO DE CONTRATO 012/2025

PROCESSO Nº: 00000.0.005406/2025

ESPÉCIE: CONTRATO

MODALIDADE: CHAMADA PÚBLICA-001-2025

CONTRATANTE: ACCEI DO CMEI MIUDINHOS

CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES E AGROINDUSTRIAIS DE PALMAS- AGROP

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para uso na merenda escolar dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino da Rede Municipal de Palmas - TO.

VALOR TOTAL: R\$ 19.258,60 (Dezenove mil, duzentos e cinquenta e oito reais e sessenta centavos).

BASE LEGAL: Nos termos da Lei Federal n.º 14.133/21, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores.

RECURSOS: Programa de trabalho: 03.2900.12.365.2000.4461 e 03.2900.12.361.2000.4469; Natureza da despesa: 33.50.30; Fonte: 15520000202360; 15520000202361;15520000202365;15520000202366;15520000202367;15000000000360;15000000000361;15000000000365;15000000000366;15000000000367;25520000202360;25520000202361;25520000202365;25520000202366;25520000202367;
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2025

DATA DA ASSINATURA: 12 de maio de 2025

SIGNATÁRIOS: ACCEI DO CMEI MIUDINHOS, CNPJ nº 06.007.817/0001-78, por sua representante legal a Senhora Lídia Gomes Gouvêa, inscrita no CPF nº XXX.944.241-XX e portador do RG nº X21.2XX. Empresa ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES E AGROINDUSTRIAIS DE PALMAS- AGROP, inscrita no CNPJ nº 06.144.922/0001-59, por meio de sua representante legal a Senhora Patrícia de Moraes Silva, inscrita no CPF nº XXX.170.461-XX e portadora do RG nº XX507XX-SSP/TO.

EXTRATO DE CONTRATO 013/2025

PROCESSO Nº: 00000.0.005406/2025

ESPÉCIE: CONTRATO

MODALIDADE: CHAMADA PÚBLICA-001-2025

CONTRATANTE: ACCEI DO CMEI MIUDINHOS

CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO UNIÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES DE PALMAS E REGIÃO

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para uso na merenda escolar dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino da Rede Municipal de Palmas - TO.

VALOR TOTAL: R\$ 9.385,00 (Nove mil e trezentos e oitenta e cinco reais).

BASE LEGAL: Nos termos da Lei Federal n.º 14.133/21, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores.

RECURSOS: Programa de trabalho: 03.2900.12.365.2000.4461 e 03.2900.12.361.2000.4469; Natureza da despesa: 33.50.30; Fonte: 15520000202360; 15520000202361;15520000202365;15520000202366;15520000202367;15000000000360;15000000000361;15000000000365;15000000000366;15000000000367;25520000202360;25520000202361;25520000202365;25520000202366;25520000202367;
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2025

DATA DA ASSINATURA: 12 de maio de 2025

SIGNATÁRIOS: ACCEI DO CMEI MIUDINHOS, CNPJ nº 06.007.817/0001-78, por sua representante legal a Senhora Lídia Gomes Gouvêa, inscrita no CPF nº XXX.944.241-XX e portadora do

RG nº X21.2XX. Empresa ASSOCIAÇÃO UNIÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES DE PALMAS E REGIÃO, inscrita no CNPJ nº 49.169.482/0001-05, por meio do seu representante legal o Senhor Antônio Cicero Siqueira da Silva, inscrito no CPF nº XXX.501.111-XX e portador do RG nº X708XX SSP/TO.

EXTRATO DE CONTRATO 014/2025

PROCESSO Nº: 00000.0.005406/2025
 ESPÉCIE: CONTRATO
 MODALIDADE: CHAMADA PÚBLICA-001-2025
 CONTRATANTE: ACCEI DO CMEI MIUDINHOS
 CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES AGROFAMILIARES DE PALMAS - ASPROAGRO
 OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para uso na merenda escolar dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino da Rede Municipal de Palmas - TO.
 VALOR TOTAL: R\$ 10.021,50 (Dez mil, vinte e um reais e cinquenta centavos)
 BASE LEGAL: Nos termos da Lei Federal nº 14.133/21, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores.
 RECURSOS: Programa de trabalho: 03.2900.12.365.2000.4461 e 03.2900.12.361.2000.4469; Natureza da despesa: 33.50.30; Fonte: 15520000202360; 15520000202361; 15520000202365; 15520000202366; 15520000202367; 15000000000360; 15000000000361; 15000000000365; 15000000000366; 15000000000367; 25520000202360; 25520000202361; 25520000202365; 25520000202366; 25520000202367;
 VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2025
 DATA DA ASSINATURA: 12 de maio de 2025
 SIGNATÁRIOS: ACCEI DO CMEI MIUDINHOS, CNPJ nº 06.007.817/0001-78, por sua representante legal a Senhora Lídia Gomes Gouvêa, inscrita no CPF nº XXX.944.241-XX e portadora do RG nº X21.2XX. Empresa ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES AGROFAMILIARES DE PALMAS - ASPROAGRO, inscrita no CNPJ nº 34.275.983/0001-90, por meio de sua representante legal a Senhora Régila Pereira da Silva Lima, inscrita no CPF nº XXX.177.281-XX e portadora do RG nº X192XX- SSP/TO.

CMEI MUNDO FELIZ

PORTARIA Nº 012, DE 15 DE MAIO DE 2025

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

A PRESIDENTE DA ACCEI DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL MUNDO FELIZ, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 185- DSG, publicado no Diário Oficial do Município Nº 3.634, em conformidade com o art. 117 da Lei nº 14133, de 01 de abril de 2021, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010

CONSIDERANDO os termos do Art. 117 da Lei nº 14133/21, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 2.461, publicado em 15 de dezembro de 2023, em seu Art. 56 e Art. 81, que estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 011/2025, Processo nº 00000.0.019573/2025, firmado com a empresa JAMIL COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA, inscrita no CNPJ nº 02.141.324/0005-07, cujo objeto é aquisição de materiais para manutenção de bens imóveis e instalações.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Zulmira Trindade de Sousa Brandão	413013362	14/05/2025
SUPLENTE	Larissa Ribeiro Benigno	413073813	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas-TO, 15 de maio de 2025.

Michely Castro Neves do Amaral
 PRESIDENTE DA ACCEI

EXTRATO DE CONTRATO Nº 011/2025

PROCESSO Nº: 00000.0.019573/2025
 ESPÉCIE: CONTRATO
 MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO 008/2025
 CONTRATANTE: ACCEI DO CMEI MUNDO FELIZ
 CONTRATADA: JAMIL COMÉRCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA
 OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS E INSTALAÇÕES
 VALOR TOTAL: R\$ 17.281,00 (Dezessete mil, duzentos e oitenta e um reais)
 BASE LEGAL: Nos termos da Lei Federal nº 14.133/21, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores e processo nº 00000.0.019573/2025.
 RECURSOS: Funcional pragmática: Programa de trabalho: 03.2900.12.361.2000.2732, 03.2900.12.365.2000.2722, Natureza da despesa: 33.50.30 e 33.50.39 Fontes: 15001001, 25001001, 15400000, 25400000, 15430000, 25430000 e 15000000;
 VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2025.
 DATA DA ASSINATURA: 14 de maio de 2025
 SIGNATÁRIOS: ACCEI DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL MUNDO FELIZ, por sua representante legal a Sr.ª. Michely Castro Neves do Amaral, inscrita no CPF Nº: XXX.374.111-XX e portadora do RG Nº X05.4XX-SSP/TO. Empresa: JAMIL COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA, inscrita no CNPJ nº 02.141.324/0005-07, por meio de seu representante legal o Sr.ª. Jamil Carlos Caetano, inscrito no CPF nº XXX. 528.681-XX e portador do RG nº X39.9X SSP/TO.

CMEI PRÍNCIPES E PRINCESAS

PORTARIA Nº 009, DE 14 DE MAIO DE 2025.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

A PRESIDENTE DA ACCEI DO CMEI PRÍNCIPES E PRINCESAS no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 87 - NM, publicado no Diário Oficial do Município Nº 3.629, em conformidade com o art. 117 da Lei nº 14133, de 01 de abril de 2021, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

CONSIDERANDO os termos do Art. 117 da Lei nº 14133/21, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal

de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 2.461, publicado em 15 de dezembro de 2023, em seu Art. 56 e Art. 81, que estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº006/2025, Processo nº 00000.0.018760/2025 firmado com a empresa M E CONTRUÇÃO, inscrita no CNPJ nº 33.792.164/0001-58, cujo objeto é Contratação de empresa especializada em prestação de pequenos reparos, manutenção elétrica e hidráulica corretiva (incluindo a reposição de peças), para manutenção geral da estrutura física, atendendo em conformidade com as exigências, para que se mantenham as instalações em perfeito estado de funcionamento, em razão da necessidade de zelar pela conservação desta Unidade Escolar.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Juraci Pereira Lima	413075004	14/05/2025
SUPLENTE	Mirian Alaena Mendonça de Matos	413075506	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 14 de maio de 2025

Marcia Aparecida da Paz
PRESIDENTE DA ACCEI

PORTARIA Nº 010, DE 15 DE MAIO DE 2025.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

O PRESIDENTE DA ACCEI DO CMEI PRINCIPES E PRINCESAS, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 87 - NM, publicado no Diário Oficial do Município Nº 3.629, em conformidade com o art. 117 da Lei nº 14133, de 01 de abril de 2021, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

CONSIDERANDO os termos do Art. 117 da Lei nº 14133/21, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 2.461, publicado em 15 de dezembro de 2023, em seu Art. 56 e Art. 81, que estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº007/2025, Processo nº 00000.0.025182/2025, firmado com a empresa LUANA DE SOUSA DA SILVA, inscrita no CNPJ nº 57.135.051/0001-48, contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de manutenção de equipamentos de informática.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Juraci Pereira Lima	413075004	15/05/2025
SUPLENTE	Mirian Alaena Mendonça de Matos	413075506	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 15 de maio de 2025

Marcia Aparecida Da Paz
PRESIDENTE DA ACCEI

EXTRATO DE CONTRATO Nº006/2025

PROCESSO Nº: 00000.0.018760/2025

ESPÉCIE: CONTRATO

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO 008/2025

CONTRATANTE: ACCEI DO CMEI PRINCIPES E PRINCESAS

CONTRATADA: M E CONTRUÇÃO

OBJETO: Contratação de empresa especializada em prestação de pequenos reparos, manutenção elétrica e hidráulica corretiva (incluindo a reposição de peças), para manutenção geral da estrutura física, atendendo em conformidade com as exigências, para que se mantenham as instalações em perfeito estado de funcionamento, em razão da necessidade de zelar pela conservação desta Unidade Escolar.

VALOR TOTAL: R\$ 21.770,00 (vinte e um mil, setecentos e setenta reais)

BASE LEGAL: Nos termos da Lei Federal nº 14.133/21, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores. e Processo nº 00000.0.018760/2025

RECURSOS: Programa de trabalho: 03.2900.12.361.0305.4232 e 03.2900.12.365.0305.4233; Natureza da despesa: 33.50.30, 33.50.36, 33.50.39 e 33.50.47; Fonte: 0020,0030 e 0010.

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2025

DATA DA ASSINATURA: 14 de maio de 2025

SIGNATÁRIOS: ACCEI DO CMEI PRINCIPES E PRINCESAS, por

sua representante legal a Sr.^a Marcia Aparecida da Paz, inscrita no CPF nº XXX.547.901-XX e portadora do RG nº X06.0XX-SSP/TO. Empresa ME CONTRUÇÃO, inscrita no CNPJ nº 33.792.164/0001-58, por meio de seu representante legal o Senhor Edivan Alves de Sousa, inscrito no CPF nº XXX. 270.131-XX e portador do RG nº X55X SSP/TO.

EXTRATO DE CONTRATO Nº007/2025

PROCESSO Nº: 00000.0.025182/2025
 ESPÉCIE: CONTRATO
 MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO 009/2025
 CONTRATANTE: ACCEI DO CMEI PRINCIPES E PRINCESAS
 CONTRATADA: LUANA DE SOUSA DA SILVA
 OBJETO: Aquisição de contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de manutenção de equipamentos de informática.
 VALOR TOTAL: R\$ 14.928,00 (Quatorze mil novecentos e vinte e oito reais)
 BASE LEGAL: Nos termos da Lei Federal n.º 14.133/21, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores. e Processo nº 00000.0.025182/2025
 RECURSOS: Programa de trabalho: 03.2900.12.361.0305. 4232 e 03.2900.12.365.0305.4233; Natureza da despesa: 33.50.30, 33.50.36, 33.50.39 e 33.50.47; Fonte: 0020,0030 e 0010.
 VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2025
 DATA DA ASSINATURA: 15 de maio de 2025
 SIGNATÁRIOS: ACCEI DO CMEI PRINCIPES E PRINCESAS, por sua representante legal a Sr.^a. MARCIA APARECIDA DA PAZ, inscrita no CPF nº XXX.547.901-XX e portadora do RG nº X06.0XX-SSP/TO. Empresa LUANA DE SOUSA DA SILVA, inscrita no CNPJ nº 57.135.051/0001-48, por meio de sua representante legal a Sr.^a. Luana de Sousa da Silva, inscrita no CPF nº XXX.746.731-00 e portadora do RG nº X49.2XX SSP/TO.

CMEI PROFESSORA JUSCÉIA GARBELINI

PORTARIA Nº 014, DE 15 DE MAIO DE 2025.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

O Presidente da ACCEI Centro Municipal de Educação Infantil PROF^a Juscéia Garbelini, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 145 - DSG, publicado no Diário Oficial do Município Nº 3.631, em conformidade com o art. 117 da Lei nº 14133, de 01 de abril de 2021, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

CONSIDERANDO os termos do Art. 117 da Lei nº 14133/21, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 2.461, publicado em 15 de dezembro de 2023, em seu Art. 56 e Art. 81, que estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato 012/2025, Processo nº 00000.0.010260/2025, firmado com a empresa MGN COMERCIO & SERVIÇOS DE PRODUTO DE PAPELARIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 39.534.893/0001-90, cujo objeto é a aquisição de material de limpeza.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Geiciane de Lima Parentes	413073650	15/05/2025
SUPLENTE	Suellen Lima Luz Oliveira	413001743	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 15 de maio de 2025

Priscila de Freitas Machado
 PRESIDENTE DA ACCEI

EXTRATO DE CONTRATO 012/2025

PROCESSO Nº: 00000.0.010260/2025
 ESPECIE: CONTRATO
 MODALIDADE: Dispensa de Licitação
 CONTRATANTE: ACCEI Centro Municipal de Educação Infantil
 PROF^a Juscéia Garbelini
 CONTRATADA: MGN COMÉRCIO & SERVIÇOS DE PRODUTO DE PAPELARIA LTDA.
 OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA
 VALOR TOTAL: R\$ 32.600,99 (trinta e dois mil, seiscentos reais e noventa e nove centavos).
 BASE LEGAL: Nos termos da Lei Federal n.º 14.133/21, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores e processo nº 00000.0.010260/2025.
 RECURSOS: Programa de Trabalho: 03.2900.12361.2000.2732,03.2900.12.365.2000.2722; Natureza de Despesa: 33.50.30 e 33.50.39; Fontes: 15001001,25001001,15400000,25400000,15430000,25430000 e 15000000;
 VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2025.
 DATA DA ASSINATURA: 15 de maio de 2025.
 SIGNATÁRIOS: ACCEI Centro Municipal de Educação Infantil PROF^a Juscéia Garbelini, CNPJ nº 42.722.690/0001-32, por sua representante legal a Senhora Priscila de Freitas Machado, inscrita no CPF nº XXX.154.041-XX e portador do RG nº X60.5XX-SSP/TO. Empresa: MGN COMERCIO & SERVIÇOS DE PRODUTO DE PAPELARIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 39.534.893/0001-90, por meio do seu representante legal o Senhor Magnun Ramos da Silva, inscrito no CPF: XXX.482.361-XX.

CMEI SEMENTINHAS DO SABER

AVISO DE LICITAÇÃO DA CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2025

A ACCEI do CMEI Sementinhas do Saber, através da Comissão de Chamada Pública, conforme Portaria nº.001 de 17 de fevereiro de 2025, torna público que fará realizar a Chamada Pública nº 001/2025, Processo NUP: 00000.0.015023/2025, para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar, atendendo ao Art. 21 da Lei nº. 11.947/2009 e a Resolução do FNDE nº. 026/2013, Art. 36 da Resolução FNDE nº 06/2020 alterada pela Resolução de nº 02/2023.O Edital poderá ser retirado pelos grupos formais e informais, que deverão entregar a documentação e projetos de vendas, a partir da data de publicação deste até o dia 09 de junho de 2025, no horário de 07h30mn as 11h30mn e das 13h30mn as 17h30mn no CMEI Sementinhas do

Saber, situado na Rua Babaçu com rua piaçava APM01 no setor santa Fé IV, Palmas/TO, onde acontecerá a sessão pública para análise das documentações e dos projetos de vendas no dia 10 de junho de 2025, às 10:00 horas ou no endereço eletrônico: https://nucleogov.s3.us-east-2.amazonaws.com/pf_palmas/outros/b89878d7375a9ffe9a7564a52924844d.pdf Mais informações poderão ser obtidas na Unidade de Ensino ou pelo telefone (063)3224-1244–(63)992307587 ou no e-mail sementinhasds.financeiro@gmail.com

Palmas/TO, 15 de maio de 2025

Luiz Carlos dos Santos Gil
Agente da Comissão de Contratação da Chamada Pública

CMEI SONHO ENCANTADO

PORTARIA Nº 010, DE 12 DE MAIO DE 2025.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

O PRESIDENTE DA ACCEI DO CMEI SONHO ENCANTADO, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 455 - NM, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.281, em conformidade com o art. 117 da Lei nº 14133, de 01 de abril de 2021, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

CONSIDERANDO os termos do Art. 117 da Lei nº 14133/21, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 2.461, publicado em 15 de dezembro de 2023, em seu Art. 56 e Art. 81, que estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº009/2025, Processo nº 00000.0.002708/2025 firmado com a empresa ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES DE LEITE DE CABRA DE PALMAS-TO-ASCABRAS, inscrita no CNPJ nº 05.496.551/0001-01, cujo objeto é Aquisição de Gêneros de Alimentos proveniente da agricultura familiar para Alimentação Escolar.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Irismar Pereira Mendes	413017668	12/05/2025
SUPLENTE	Alcione Maciel do Nascimento	413017642	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de

prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 12 de maio de 2025

Kênia Cintia Silva Matias de Matias
PRESIDENTE DA ACCEI

PORTARIA Nº 011, DE 12 DE MAIO DE 2025.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

O PRESIDENTE DA ACCEI DO CMEI SONHO ENCANTADO, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 455 - NM, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.281, em conformidade com o art. 117 da Lei nº 14133, de 01 de abril de 2021, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

CONSIDERANDO os termos do Art. 117 da Lei nº 14133/21, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 2.461, publicado em 15 de dezembro de 2023, em seu Art. 56 e Art. 81, que estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº010/2025, Processo nº 00000.0.002708/2025 firmado com a empresa ASSOCIAÇÃO PRODUTORES FAMILIARES E AGROINDUSTRIAS DE PALMAS-AGROP, inscrita no CNPJ nº 06.144.922/0001-59, cujo objeto é Aquisição de Gêneros de Alimentos proveniente da agricultura familiar para Alimentação Escolar.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Irismar Pereira Mendes	413017668	12/05/2025
SUPLENTE	Alcione Maciel do Nascimento	413017642	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 12 de maio de 2025

Kênia Cintia Silva Matias de Matias
PRESIDENTE DA ACCEI

PORTARIA Nº 012, DE 12 DE MAIO DE 2025.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

O PRESIDENTE DA ACCEI DO CMEI SONHO ENCANTADO, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 455 - NM, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.281, em conformidade com o art. 117 da Lei nº 14133, de 01 de abril de 2021, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

CONSIDERANDO os termos do Art. 117 da Lei nº 14133/21, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 2.461, publicado em 15 de dezembro de 2023, em seu Art. 56 e Art. 81, que estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº011/2025, Processo nº 00000.0.002708/2025 firmado com a empresa ASSOCIAÇÃO UNIAO DOS PEQUENOS PRODUTORES DE PALMAS- ASPROAGRO, inscrita no CNPJ nº 34.275.983/0001-90, cujo objeto é Aquisição de Gêneros de Alimentos proveniente da agricultura familiar para Alimentação Escolar.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Irismar Pereira Mendes	413017668	12/05/2025
SUPLENTE	Alcione Maciel do Nascimento	413017642	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 12 de maio de 2025

Kênia Cintia Silva Matias de Matias
PRESIDENTE DA ACCEI

PORTARIA Nº 013, DE 12 DE MAIO DE 2025.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

O PRESIDENTE DA ACCEI DO CMEI SONHO ENCANTADO, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 455 - NM, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.281, em conformidade com o art. 117 da Lei nº 14133, de 01 de abril de 2021, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

CONSIDERANDO os termos do Art. 117 da Lei nº 14133/21, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 2.461, publicado em 15 de dezembro de 2023, em seu Art. 56 e Art. 81, que estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº012/2025, Processo nº 00000.0.002708/2025 firmado com a empresa ASSOCIAÇÃO UNIAO DOS PEQUENOS PRODUTORES DE PALMAS E REGIÃO, inscrita no CNPJ nº 49.169.482/0001-05, cujo objeto é Aquisição de Gêneros de Alimentos proveniente da agricultura familiar para Alimentação Escolar.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Irismar Pereira Mendes	413017668	12/05/2025
SUPLENTE	Alcione Maciel do Nascimento	413017642	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 12 de maio de 2025

Kênia Cintia Silva Matias de Matias
PRESIDENTE DA ACCEI

PORTARIA Nº 014, DE 12 DE MAIO DE 2025.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

O PRESIDENTE DA ACCEI DO CMEI SONHO ENCANTADO, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 455 - NM, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.281, em

conformidade com o art. 117 da Lei nº 14133, de 01 de abril de 2021, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

CONSIDERANDO os termos do Art. 117 da Lei nº 14133/21, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 2.461, publicado em 15 de dezembro de 2023, em seu Art. 56 e Art. 81, que estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº013/2025, Processo nº 00000.0.002708/2025 firmado com a empresa ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DO TAQUARI II, inscrita no CNPJ nº10.685.413/0001-00, cujo objeto é Aquisição de Gêneros de Alimentos proveniente da agricultura familiar para Alimentação Escolar.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Irismar Pereira Mendes	413017668	12/05/2025
SUPLENTE	Alcione Maciel do Nascimento	413017642	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 12 de maio de 2025

Kênia Cintia Silva Matias de Matias
PRESIDENTE DA ACCEI

EXTRATO DE CONTRATO Nº009/2025

PROCESSO Nº: 00000.0.002708/2025
ESPECIE: CONTRATO
MODALIDADE: CHAMADA PÚBLICA
CONTRATANTE: ACCEI DO CMEI SONHO ENCANTADO
CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES DE LEITE DE CABRA DE PALMAS-TO- ASCABRAS
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios proveniente da agricultura familiar para uso na merenda escolar dos alunos matriculados nesta Unidade de Ensino da Rede Municipal de Palmas-TO.
VALOR TOTAL: R\$ 22.096,80 (Vinte e dois mil e noventa e seis reais e oitenta centavos)

BASE LEGAL: Nos termos da Lei Federal nº 14.133/21, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores
RECURSOS: Programa de Trabalho:03.2900.12.306.2000.4461 e 03.2900.12.306.2000.4469; Natureza de Despesa: 33.50.30; Fontes: 15520000202360; 15520000202361; 15520000202365; 15520000202366; 15520000202367; 15000000000360; 15000000000361; 15000000000365; 15000000000366; 15000000000367; 25520000202360; 25520000202361; 25520000202365; 25520000202366; 25520000202367
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2025
DATA DA ASSINATURA: 12 de maio de 2025
SIGNATÁRIOS: ACCEI DO CMEI SONHO ENCANTADO CNPJ nº,06.064482/001-20 por sua representante legal a Senhora Kênia Cintia Silva Matias de Freitas, inscrita no CPF nº XXX.259.541-XX e portadora do RG nº XX63.8XX SSP/TO. Empresa: ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES DE LEITE DE CABRA DE PALMAS-TO- ASCABRAS CNPJ: 05.496.551/0001-01 por seu representante legal o Senhor Adão Rocha Rêgo, com inscrição no CPF sob o nº: XXX.572.813-XX.

EXTRATO DE CONTRATO Nº010/2025

PROCESSO Nº: 00000.0.002708/2025
ESPECIE: CONTRATO
MODALIDADE: CHAMADA PÚBLICA
CONTRATANTE: ACCEI DO CMEI SONHO ENCANTADO
CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO PRODUTORES FAMILIARES E AGROINDUSTRIAS DE PALMAS- AGROP
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios proveniente da agricultura familiar para uso na merenda escolar dos alunos matriculados nesta Unidade de Ensino da Rede Municipal de Palmas-TO.
VALOR TOTAL: R\$ 29.466,50 (Vinte e nove mil quatrocentos e sessenta e seis reais e cinquenta centavos)
BASE LEGAL: Nos termos da Lei Federal nº 14.133/21, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores
RECURSOS: Programa de Trabalho:03.2900.12.306.2000.4461 e 03.2900.12.306.2000.4469; Natureza de Despesa: 33.50.30; Fontes: 15520000202360; 15520000202361; 15520000202365; 15520000202366; 15520000202367; 15000000000360; 15000000000361; 15000000000365; 15000000000366; 15000000000367; 25520000202360; 25520000202361; 25520000202365; 25520000202366; 25520000202367
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2025
DATA DA ASSINATURA: 12 de maio de 2025
SIGNATÁRIOS: ACCEI DO CMEI SONHO ENCANTADO CNPJ nº,06.064482/001-20 por sua representante legal a Senhora Kênia Cintia Silva Matias de Freitas, inscrita no CPF nº XXX.259.541-XX e portadora do RG nº XX63.8XX SSP/TO. Empresa: ASSOCIAÇÃO PRODUTORES FAMILIARES E AGROINDUSTRIAS DE PALMAS- AGROP CNPJ: 06.144.922/0001-59 por sua representante legal a Senhora, Patrícia de Moraes Silva brasileira, com inscrição no CPF sob o nº: XXX.170.461-XX.

EXTRATO DE CONTRATO Nº011/2025

PROCESSO Nº: 00000.0.002708/2025
ESPECIE: CONTRATO
MODALIDADE: CHAMADA PÚBLICA
CONTRATANTE: ACCEI DO CMEI SONHO ENCANTADO
CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES AGROFAMILIAR DE PALMAS- ASPROAGRO
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios proveniente da agricultura familiar para uso na merenda escolar dos alunos matriculados nesta Unidade de Ensino da Rede Municipal de Palmas-TO.
VALOR TOTAL: R\$ 12.172,40 (Doze mil cento e setenta e dois reais e quarenta centavos)
BASE LEGAL: Nos termos da Lei Federal nº 14.133/21, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores
RECURSOS: Programa de Trabalho:03.2900.12.306.2000.4461 e 03.2900.12.306.2000.4469; Natureza de Despesa: 33.50.30; Fontes: 15520000202360; 15520000202361; 15520000202365; 15520000202366; 15520000202367; 15000000000360; 15000000000361; 15000000000365; 15000000000366; 15000000000367; 25520000202360; 25520000202361; 25520000202365; 25520000202366; 25520000202367
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2025
DATA DA ASSINATURA: 12 de maio de 2025
SIGNATÁRIOS: ACCEI DO CMEI SONHO ENCANTADO CNPJ nº,06.064482/001-20 por sua representante legal a Senhora Kênia

Cintia Silva Matias de Freitas, inscrita no CPF nº XXX.259.541-XX e portadora do RG nº XX63.8XX SSP/TO. Empresa: ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES AGROFAMILIAR DE PALMAS- ASPROAGRO CNPJ:34.275.983/0001-90 por seu representante legal a Senhora Régila Pereira da Silva, com inscrição no CPF sob o nº: XXX.177.281-XX.

EXTRATO DE CONTRATO Nº012/2025

PROCESSO Nº: 00000.0.002708/2025
 ESPECIE: CONTRATO
 MODALIDADE: CHAMADA PÚBLICA
 CONTRATANTE: ACCEI DO CMEI SONHO ENCANTADO
 CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO UNIÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES DE PALMAS E REGIÃO
 OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios proveniente da agricultura familiar para uso na merenda escolar dos alunos matriculados nesta Unidade de Ensino da Rede Municipal de Palmas-TO.
 VALOR TOTAL: R\$ 12.093,60 (Doze mil e noventa e três reais e sessenta centavos)
 BASE LEGAL: Nos termos da Lei Federal n.º 14.133/21, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores
 RECURSOS: Programa de Trabalho:03.2900.12.306.2000.4461 e 03.2900.12.306.2000.4469; Natureza de Despesa: 33.50.30; Fontes: 15520000202360; 15520000202361; 15520000202365; 15520000202366; 15520000202367; 15000000000360; 15000000000361; 15000000000365; 15000000000366; 15000000000367; 25520000202360; 25520000202361; 25520000202365; 25520000202366; 25520000202367;
 VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2025
 DATA DA ASSINATURA: 12 de maio de 2025
 SIGNATÁRIOS: ACCEI DO CMEI SONHO ENCANTADO CNPJ nº,06.064482/001-20 por sua representante legal a Senhora Kênia Cintia Silva Matias de Freitas, inscrita no CPF nº XXX.259.541-XX e portadora do RG nº XX63.8XX SSP/TO. Empresa: ASSOCIAÇÃO UNIÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES DE PALMAS E REGIÃO CNPJ: 49.169.482/0001-05 por seu representante legal o Senhor, Antônio Cicero Siqueira da Silva Neto, com inscrição no CPF sob o nº: XXX.501.111-XX.

EXTRATO DE CONTRATO Nº013/2025

PROCESSO Nº: 00000.0.002708/2025
 ESPECIE: CONTRATO
 MODALIDADE: CHAMADA PÚBLICA
 CONTRATANTE: ACCEI DO CMEI SONHO ENCANTADO
 CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DO TAQUARI II
 OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios proveniente da agricultura familiar para uso na merenda escolar dos alunos matriculados nesta Unidade de Ensino da Rede Municipal de Palmas-TO.
 VALOR TOTAL: R\$ 5.964,00 (Cinco mil novecentos e sessenta e quatro reais)
 BASE LEGAL: Nos termos da Lei Federal n.º 14.133/21, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores
 RECURSOS: Programa de Trabalho:03.2900.12.306.2000.4461 e 03.2900.12.306.2000.4469; Natureza de Despesa: 33.50.30; Fontes: 15520000202360; 15520000202361; 15520000202365; 15520000202366; 15520000202367; 15000000000360; 15000000000361; 15000000000365; 15000000000366; 15000000000367; 25520000202360; 25520000202361; 25520000202365; 25520000202366; 25520000202367;
 VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2025
 DATA DA ASSINATURA: 12 de maio de 2025
 SIGNATÁRIOS: ACCEI DO CMEI SONHO ENCANTADO CNPJ nº,06.064482/001-20 por sua representante legal a Senhora Kênia Cintia Silva Matias de Freitas, inscrita no CPF nº XXX.259.541-XX e portadora do RG nº XX63.8XX SSP/TO. Empresa: ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DO TAQUARI II CNPJ: 10.685.413/0001-00 por sua representante legal a Senhora Maria de Lurdes Pereira da Silva, com inscrição no CPF sob o nº: XXX.370.871-XX.

CMEI TEREZINHA ALVES EVANGELISTA

AVISO DE LICITAÇÃO DA CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2025

A ACCEI do Centro Municipal de Educação Infantil Terezinha Alves Evangelista, através da Comissão de Contratação da Chamada Pública, conforme Portaria nº 001 de 06 de março de 2025, torna

público que fará realizar a Chamada Pública nº 001/2025, Processo nº 00000.0.019067/2025, para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar, atendendo ao Art. 21 da Lei nº. 11.947/2009 e a Resolução do FNDE nº. 026/2013, Art. 36 da Resolução FNDE nº 06/2020 alterada pela Resolução de nº 02/2023. O Edital poderá ser retirado pelos grupos formais e informais, que deverão entregar a documentação e projetos de vendas, a partir da data de publicação deste até o dia 05 de junho de 2025, no horário de 7h:30m às 11h:30 e 13h30m às 17h:30m no Centro Municipal de Educação Infantil Terezinha Alves Evangelista, situado à Quadra 1406 sul, Alameda 6 APM 19 (Antiga ARSE 142), Palmas/TO, onde acontecerá a sessão pública para análise das documentações e dos projetos de vendas no dia 06 de junho de 2025, às 10h00min ou no endereço eletrônico: https://nucleogov.s3.us-east-2.amazonaws.com/pf_palmas/outros/c45c1d1d80dea31d72e068c2adfe5120.pdf Mais informações poderão ser obtidas na Unidade de Ensino ou pelo telefone: (063) 99284-8668/98417-8804 ou por e-mail: cmeiterezinha1406@gmail.com

Palmas/TO, 15 de maio de 2025.

Aulialbe dos Santos Rodrigues
 Agente da Comissão de Contratação da Chamada Pública

E. M. CARLOS DRUMMOND DE ANDRADE

1ª REPUBLICAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICO Nº 001/2024 ABERTO PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS - PROCESSO Nº:00000.0.079756/2024

A Secretaria Municipal de Educação, por intermédio da Associação Comunidade Escola, ACE da Escola Municipal Carlos Drummond de Andrade, da Prefeitura Municipal de Palmas, por meio do agente de contratação abaixo descrito, torna público que fará realizar a licitação na modalidade Concorrência, na forma eletrônica, do tipo MAIOR DESCONTO, para contratação de empresa para a construção de salas de aula, conforme condições, especificações e quantitativos constantes no Processo Administrativo nº 00000.0.079756/2024, com abertura as 14 horas (horário de Brasília), do dia 06 de junho de 2025, no site <http://www.portaldecompraspublicas.com.br/>. O edital poderá ser consultado ou retirado no endereço eletrônico: https://nucleogov.s3.us-east-2.amazonaws.com/pf_palmas/outros/931161b0c972d3acc216dc1b7d7d51d2.pdf Mais informações pelo e-mail: escdrummond@gmail.com ou telefone (63) 3224-1699.

Palmas-TO, 15 de maio de 2025

Euniza Alves de Castro
 Matrícula funcional nº 313021
 Agente da Comissão de Contratação

E. M. CAROLINE CAMPELO CRUZ DA SILVA

PORTARIA Nº 010, DE 14 DE MAIO DE 2025.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

O PRESIDENTE DA ACE ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL CAROLINE CAMPELO CRUZ DA SILVA, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 455 - NM, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.281 em conformidade com o art. 117 da Lei nº 14133, de 01 de abril de 2021, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

CONSIDERANDO os termos do art. 117 da Lei nº 14133/21, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 2.461, publicado em 15 de dezembro de 2023, em seu art. 56 e art. 81, que estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 009/2025, Processo nº 00000.0.018330/2025, firmado com a empresa: L.G DA SILVA LTDA-EPP inscrita no CNPJ nº 08.211.571/001-87, cujo objeto é aquisição de material de limpeza para atender as necessidades da Unidade Escolar no exercício de 2025.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Maria Pereira De Carvalho	253941	13/05/2025
SUPLENTE	Eliene A. De Sousa Leite	413013524	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas-TO, 14 de maio de 2025.

Antônio Pinheiro Alves do Carmo.
PRESIDENTE DA ACE

E. M. CORA CORALINA

PORTARIA Nº 013, DE 16 DE MAIO DE 2025.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

A PRESIDENTE DA ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL CORA CORALINA, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 471 - DSG, publicado no Diário Oficial do Município nº 2521, em conformidade com o art. 117 da Lei nº 14133, de 01 de abril de 2021, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

CONSIDERANDO os termos do art. 117 da Lei nº 14133/21, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 2.461, publicado em 15 de dezembro de 2023, em seu art. 56 e art. 81, que estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 011/2025, Processo nº 00000.9.140762/2025 firmado com a empresa GARANTIA MULTI SERVICES LTDA, inscrita no CNPJ nº 31.847.258/0001-51, cujo

objeto é contratação de empresa especializada em serviços gerais de manutenção predial preventiva e corretiva, interna e externa, com fornecimento de todos os materiais, ferramentas e equipamentos necessários à perfeita execução dos serviços, compreendendo limpeza de calha, limpeza de caixa de gordura, limpeza de bebedouro, limpeza e higienização de parquinho, desentupimento de vaso sanitário e de canos.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Cláudia Mota da Paz Santos	296431	14/05/2025
SUPLENTE	Bruno Silva neves	413019782	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 16 de maio de 2025

Michelle Morais Domingos
PRESIDENTE DA ACE

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 005/2025 DO CONTRATO Nº 006/2025

PROCESSO NUP Nº: 00000.0.080517/2024

MODALIDADE: Pregão Eletrônico – 001/2024

OBJETO: Reequilíbrio Econômico Financeiro do contrato cujo objeto é a aquisição de gêneros alimentícios para uso na merenda escolar dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino da Rede Municipal de Palmas -TO.

ADITAMENTO: DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas do contrato em referência permanecem inalteradas e são pelo presente termo aditivo, ratificadas.

DO VALOR REEQUILIBRADO: R\$ 23.297,00 (Vinte e três mil duzentos e noventa e sete reais).

VIGÊNCIA: 31 de julho de 2025

BASE LEGAL: Nos termos da Lei Federal n.º 14.133/21, de 01/04/2021, ORIUNDO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2024, DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 001/2024.

DATA DA ASSINATURA: 14 de maio de 2025.

SIGNATÁRIOS: ACE da Escola Municipal de Tempo Integral Cora coralina, CNPJ nº 01.138.351/0001-26, por sua representante legal a Senhora Michelle Morais Domingos, inscrita no CPF nº XXX.354.711-XX e portadora do RG nº XX43750XX SSP/TO. Empresa WM COMERCIAL LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 26.814.906/0001-33, por meio do seu representante legal o Senhor Wanderley Ferreira dos Santos, inscrito no CPF nº XXX.539.262-XX e portador do RG nº X30XX SSP/TO.

EXTRATO DE CONTRATO 011/2025

PROCESSO Nº: 00000.0.0140762/2025
 ESPECIE: CONTRATO
 MODALIDADE: Dispensa de Licitação – 011/2025
 CONTRATANTE: ACE da Escola Municipal de Tempo Integral Cora Coralina
 CONTRATADA: GARANTIA MULTI SERVICES LTDA.
 OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços gerais de manutenção predial preventiva e corretiva, interna e externa, com fornecimento de todos os materiais, ferramentas e equipamentos necessários a perfeita execução dos serviços, compreendendo: limpeza de calha, limpeza de caixa de gordura, limpeza de bebedouro, limpeza e higienização de parquinho, desentupimento de vaso sanitário e de canos.
 VALOR TOTAL: R\$ 16.970,00 (dezesesseis mil e novecentos e setenta reais).
 BASE LEGAL: Nos termos da Lei Federal n.º 14.133/21 de 01/04/2021 e suas alterações posteriores e processo nº 00000.0.0140762/2025.
 RECURSOS: Programa de Trabalho: 03.2900.12.365.2000.2722 e 03.2900.12.361.2000.2732; Natureza de Despesa: 33.50.30 e 33.50.39, Fontes: 15001001, 25001001, 15400000, 25400000, 15430000, 25430000 e 15000000;
 VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2025.
 DATA DA ASSINATURA: 14 de maio de 2025.
 SIGNATÁRIOS: ACE da Escola Municipal de Tempo Integral Cora Coralina, CNPJ nº 01.138.351/0001-26, por sua representante legal a Senhora Michelle Morais Domingos, inscrita no CPF nº XXX.354.711-XX e portadora do RG nº XX43750XX SSP/TO. Empresa Garantia Multi Services LTDA, inscrita no CNPJ nº 31.847.258/0001-51, por meio de seu representante legal o Senhor Bruno Camargo Pires, inscrito no CPF nº XXX.765.948-XX

E. M. DARCY RIBEIRO**AVISO DE REVOGAÇÃO**

A Presidente da ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DARCY RIBEIRO, no uso de suas atribuições legais, resolve TORNAR SEM EFEITO, a republicação do EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 004/2025 DO CONTRATO Nº 004/2025 (*), publicado no Diário Oficial do Município de Palmas/TO nº 3.690, de 09 de abril de 2025, pág. 14.

Maria do Socorro Fragoso Alves
 Presidente da ACE

AVISO DE REVOGAÇÃO

A Presidente da ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DARCY RIBEIRO, no uso de suas atribuições legais, resolve TORNAR SEM EFEITO, a republicação do EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 006/2025 DO CONTRATO Nº 006/2025 (*), publicado no Diário Oficial do Município de Palmas/TO nº 3.690, de 09 de abril de 2025, pág. 14.

Maria do Socorro Fragoso Alves
 Presidente da ACE

E. M. ESTEVÃO DE CASTRO**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 001/2025 DO CONTRATO Nº 001/2025**

PROCESSO NUP Nº: 00000.0.020026/2025
 MODALIDADE: Pregão Eletrônico - 001/2024 - SRP
 OBJETO: Reequilíbrio Econômico Financeiro do contrato cujo objeto é a aquisição de gêneros alimentícios para uso na merenda escolar dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino da Rede Municipal de Palmas-TO.
 ADITAMENTO: DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas do contrato em referência permanecem inalteradas e são pelo presente termo aditivo, ratificadas.
 Do valor reequilibrado: R\$ 7.875,70 (Sete mil, oitocentos e setenta e cinco reais e setenta centavos).
 VIGÊNCIA: 31 de julho de 2025.
 BASE LEGAL: Nos termos da Lei Federal n.º 14.133/21, de 01/04/2021, ORIUNDO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2024, DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 001/2024.
 DATA DA ASSINATURA: 14 de maio de 2025
 SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL ESTEVÃO CASTRO, por seu representante legal o senhor Jesaias Feitosa Moreira, inscrito

no CPF nº XXX.948.033-XX e portador do RG nº XX80149XX- SSP/MA. Empresa TODO DIA MINI MERCADO EIRELI ME, inscrita no CNPJ sob o nº 21.933.497/0001-70, por meio de seu representante legal o senhor Edvaldo Marinho da Costa, inscrito no CPF nº XXX.690.924-XX e portador do RG nº X22.0XX- SSP/TO.

E. M. LUIZ RODRIGUES MONTEIRO**PORTARIA Nº 011, DE 15 DE MAIO DE 2025**

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

A PRESIDENTE ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL LUIZ RODRIGUES MONTEIRO, no uso de suas atribuições, designada no Ato nº 526 - DSG, de 11 de abril de 2024, publicada no DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS Nº 3.441, em conformidade com o art. 117 da Lei nº 14133, de 01 de abril de 2021, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010

CONSIDERANDO os termos do Art. 117 da Lei nº 14133/21, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 2.461, publicado em 15 de dezembro de 2023, em seu Art. 56 e Art. 81, que estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do contrato nº 016/2025, Processo Nº: 00000.0.024222/2025, firmado com a empresa INSET MASTER BRASIL LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 19.827.650/0001-33, cujo o objeto e Contratação de empresa especializada Implantação de sistema eletromagnético para controle de pombos

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Jeovan Gomes de Moura	413008030	14/05/2025
SUPLENTE	Erika da Silva Paulino Oliveira	413018019	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 15 de maio de 2025.

GERCI ALVES DE MATOS
 PRESIDENTE DA ACE

EXTRATO DE CONTRATO Nº 016/2025

PROCESSO Nº: 00000.0.024222/2025
 ESPECIE: CONTRATO
 MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO- 007/2025
 CONTRATANTE: ACE DEA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL LUIZ RODRIGUES MONTEIRO
 CONTRATADA: INSET MASTER BRASIL LTDA
 OBJETO: Contratação de empresa especializada Implantação de sistema eletromagnético para controle de pombos
 VALOR TOTAL: R\$ 55.868,97 (Cinquenta e cinco mil oitocentos e sessenta e oito reais e noventa e sete centavos)
 BASE LEGAL: Nos termos da Lei Federal n.º 14.133/21, de 01/04/2021 e suas Alterações posteriores e processo nº 00000.0.024222/2025. RECURSOS: Funcional pragmática: Programa de Trabalho:12.361.2000.4404 e 12. 365..2000.4495; Natureza da Despesa: 33.50.30, 33.50.39; Fontes: 15001001, 15400000, 154430000, 15000000, 25001001, 25400000, 25430000 e 25000000.
 VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2025
 DATA DA ASSINATURA: 14 de maio de 2025
 SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL LUIZ RODRIGUES MONTEIRO, por sua representante legal a Sr.ª. Gerci Alves de Matos, inscrita no CPF Nº: XXX.521.781-XX e portadora do RG XX7.12X SSP/TO. Empresa: INSET MASTER BRASIL LTDA, inscrita no CNPJ sob n.º 19.827.650/0001-33, por meio de sua representante legal a Senhora Maria da Amparo Leite de Oliveira, inscrita no CPF nº XXX.138.641-XX

E. M. PASTOR PAULO LEIVAS MACALÃO**PORTARIA Nº 013, DE 14 DE MAIO DE 2025.**

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

O PRESIDENTE DA ACE DA ESCOLA MUNICIPAL PASTOR PAULO LEIVAS MACALÃO, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 87 - DSG, publicado no Diário Oficial do Município Nº 3.629, em conformidade com o art. 117 da Lei nº 14133, de 01 de abril de 2021, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

CONSIDERANDO os termos do Art. 117 da Lei nº 14133/21, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 2.461, publicado em 15 de dezembro de 2023, em seu Art. 56 e Art. 81, que estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 011/2025, Processo nº 00000.0.015362/2025 firmado com a empresa MGN COMERCIO E SERVIÇOS DE PRODUTOS DE PAPELARIA LTDA ME, inscrita no CNPJ nº 39.534.893/0001-90, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Vitoria Rodrigues dos Santos	413012327	14/05/2025
SUPLENTE	Justina Pereira da Silva Sousa	413008338	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 14 de maio de 2025

Francisco da Silva de Oliveira Filho
 PRESIDENTE DA ACE

EXTRATO DE CONTRATO Nº 011/2025

PROCESSO Nº: 00000.0. 015362/2025
 ESPÉCIE: CONTRATO
 MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO 004/2025
 CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL PASTOR PAULO LEIVAS MACALÃO
 CONTRATADA: MGN COMERCIO E SERVIÇOS DE PRODUTOS DE PAPELARIA LTDA ME
 OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA
 VALOR TOTAL: R\$ R\$ 20.085,81 (vinte mil oitenta e cinco reais e oitenta e um centavos)
 BASE LEGAL: Nos termos da Lei Federal n.º 14.133/21, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores. e Processo nº 00000.0. 015362/2025
 RECURSOS: Programa de trabalho: 03.2900.12.361.2000.2732, 03.2900.12.365.2000.2722. Natureza da despesa: 33.50.30 e 33.50.39. Fonte: 15001001, 25001001, 15400000, 25400000, 15430000, 25430000 e 15000000;
 VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2025
 DATA DA ASSINATURA: 14 de maio de 2025
 SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL PASTOR PAULO LEIVAS MACALÃO CNPJ nº 01.874.202/0001-25, por seu representante legal o Senhor Francisco da Silva de Oliveira Filho, inscrito no CPF nº XXX.515.983-XX e portador do RG nº XX0213768XX-SSP/MA. Empresa MGN COMERCIO E SERVIÇOS DE PRODUTOS DE PAPELARIA LTDA ME, inscrita no CNPJ nº 39.534.893/0001-90, por meio de seu representante legal o Sr.º. Magnun Ramos da Silva, inscrito no CPF nº XXX.482.361-XX

E. M. VINÍCIUS DE MORAES**RESULTADO DE LICITAÇÃO DA CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2025**

A Comissão de Contratação de Chamada Pública da ACE da Escola Municipal Escola Municipal de Tempo Integral Vinicius de Moraes, torna público, para conhecimento de interessados que a Associação e/ou agricultor, ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS AGROINDUSTRIAL DE PALMAS/TO – AGROP, com o valor total de R\$ 17.827,95 (Dezessete mil oitocentos e vinte e sete reais e noventa e cinco centavos), a ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES AGROFAMILIARES DE PALMAS TO - ASPROAGRO, com o valor total de R\$ 19.482,60 (Dezenove mil quatrocentos e oitenta e dois reais e sessenta centavos), a ASSOCIAÇÃO UNIÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DE PALMAS E REGIÃO, com o valor total de R\$ 20.337,80 (Vinte mil trezentos e trinta e sete reais e oitenta centavos), a ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DE AGRICULTURA FAMILIAR DO ENTORNO DE PALMAS – APRAFEP, com o valor total de R\$ 43.195,00 (quarenta e três mil cento e noventa e cinco reais), a ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES DE LEITE DE CABRA DE PALMAS/TO- ASCABRA, com o valor total de R\$ 26.249,40 (Vinte e seis mil duzentos e quarenta e nove reais e quarenta centavos) e a ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DO TAQUARI- PRO-TAQUARI, com o valor total de R\$ 6.958,00 (Seis mil novecentos e cinquenta e oito reais), foram julgados vencedores do Processo nº 00000.0.003927/2025, tendo como objeto a aquisição gêneros alimentícios provenientes da agricultura familiar para referida unidade de ensino.

Palmas/TO, 12 de maio de 2025.

Carlos Henrique Klein
 Agente da Comissão de Contratação da Chamada Pública

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS

PORTARIA Nº 042/2025/SEIOP, DE 14 DE MAIO DE 2025

Dispõe sobre a designação de servidores para atuar como Fiscal e Suplente de Contrato das despesas na forma que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS de Palmas-TO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Ato nº 17 - NM, de 1º de janeiro de 2025, publicado no DOM de 1º de janeiro de 2025, pelo artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, combinado com a Lei nº 3.173 de 8 de abril de 2025, e em conformidade com a Instrução Normativa do TCE/TO nº 03/2024-PLENO, de 15 de abril de 2024, a qual institui e regulamenta o Sistema Integrado de Controle e Auditoria Pública – Licitações e Obras (SICAP-LO) no âmbito do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 025/2025, firmado com a empresa Sá Leitão Auditores S/S, inscrita no CNPJ nº 35.330.125/0001-64, referente ao Processo nº 2025003428 (NUP 012402/2025), que tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviço de Auditoria Independente Externa, visando atender as demandas do "Programa de Requalificação Urbana Palmas para o Futuro".

SERVIDOR	NOME	MATRICULA
FISCAL	Dulcilene Tomaz Faria	413072946
SUPLENTE	Hudson Rodrigues Honori de Melo	413019438

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato, na sua ausência respondendo seu suplente por:

I- Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II- Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III- Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV- Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à Contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais, instruções e ordens da fiscalização;

V- Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado para posterior pagamento;

VI- Observar a execução do contrato dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII- Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento do objeto, com antecedência de 30 (trinta) dias do final da vigência.

Art. 3º Nos impedimentos do Fiscal seu Suplente possuirá das mesmas prerrogativas.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 13 de maio de 2025.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS, ao 14 dia do mês de maio de 2025.

PAULO CEZAR MONTEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Infraestrutura e Obras Públicas

PORTARIA Nº 043/2025/SEIOP, DE 14 DE MAIO DE 2025

Dispõe sobre a designação de servidores para atuar como Fiscal e Suplente de Contrato das despesas na forma que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS de Palmas-TO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Ato nº 17 - NM, de 1º de janeiro de 2025, publicado no DOM de 1º de janeiro de 2025, pelo artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, combinado com a Lei nº 3.173 de 8 de abril de 2025, e em conformidade com a Instrução Normativa do TCE/TO nº 03/2024-PLENO, de 15 de abril de 2024, a qual institui e regulamenta o Sistema Integrado de Controle e Auditoria Pública – Licitações e Obras (SICAP-LO) no âmbito do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 026/2025, firmado com a empresa Valor Engenharia Eireli-ME, inscrita no CNPJ nº 21.801.010/0001-04, referente ao Processo nº 2022061390 (NUP 016838/2024), que tem por objeto a construção de Praça na Quadra ARNE 53 (406 Norte), em Palmas/TO.

SERVIDOR	NOME	CREA	MATRICULA
FISCAL	Temistocles Moreno de Sá Matos	313806/D-TO	413073248
SUPLENTE	Ubiratam Amaury P. Zacariotti	6654/D-GO	163391

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato, na sua ausência respondendo seu suplente por:

I- Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II- Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III- Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV- Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à Contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais, instruções e ordens da fiscalização;

V- Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado para posterior pagamento;

VI- Observar a execução do contrato dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII- Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento do objeto, com antecedência de 30 (trinta) dias do final da vigência.

Art. 3º Nos impedimentos do Fiscal seu Suplente possuirá das mesmas prerrogativas.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 13 de maio de 2025.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS, ao 14 dia do mês de maio de 2025.

PAULO CEZAR MONTEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Infraestrutura e Obras Públicas

PORTARIA Nº 044/2025/SEIOP, DE 14 DE MAIO DE 2025.

Dispõe sobre a designação de servidores para atuar como Fiscal e Suplente de Contrato das despesas na forma que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS de Palmas-TO, no uso de suas atribuições legais

conferidas pelo Ato nº 17 - NM, de 1º de janeiro de 2025, publicado no DOM de 1º de janeiro de 2025, pelo artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, combinado com a Lei nº 3.173 de 8 de abril de 2025, e em conformidade com a Instrução Normativa do TCE/TO nº 03/2024-PLENO, de 15 de abril de 2024, a qual institui e regulamenta o Sistema Integrado de Controle e Auditoria Pública – Licitações e Obras (SICAP-LO) no âmbito do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 028/2025, firmado com a empresa COCENO - Construtora Centro Norte Ltda, inscrita no CNPJ nº 38.146.510/0001-44, referente ao Processo nº 2024027121 (NUP 047989/2024), que tem por objeto a execução de requalificação da ligação entre a Avenida NS-15 e bairros da Região Norte (Sonho Meu/condomínios/mineradoras), contemplando a execução da drenagem pluvial, bueiro celular pré-moldado sobre o córrego Água Fria, terraplanagem, pavimentação asfáltica, sinalização viária e calçadas de acessibilidade, em Palmas/TO.

SERVIDOR	NOME	CREA	MATRÍCULA
FISCAL	Cleudson Dias de Sousa	8980/D-GO	176211
SUPLENTE	Rafael Moreira Dias	18221/D-GO	413019617

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato, na sua ausência respondendo seu suplente por:

I- Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II- Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III- Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV- Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à Contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais, instruções e ordens da fiscalização;

V- Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado para posterior pagamento;

VI- Observar a execução do contrato dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII- Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento do objeto, com antecedência de 30 (trinta) dias do final da vigência.

Art. 3º Nos impedimentos do Fiscal seu Suplente possuirá das mesmas prerrogativas.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 13 de maio de 2025.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS, ao 14 dia do mês de maio de 2025.

PAULO CEZAR MONTEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Infraestrutura e Obras Públicas

EXTRATO DO 26º TERMO DE APOSTILAMENTO DE REAJUSTAMENTO DE PREÇOS AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 055/2021

PROCESSO: 2019041700

NUP: NUP 016531/2024

ESPÉCIE: Termo de Apostilamento de Reajustamento de Preços.
OBJETO: Contratação de empresa especializada em engenharia para execução de supervisão técnica, ambiental e social das obras de infraestrutura urbana a serem implantadas no âmbito do programa de requalificação urbana Palmas para o futuro, conforme condições e especificações constantes no Edital, no Termo de Referência, anexo

ao Edital e demais exigências editalícias.

ADITAMENTO: As partes contratantes lavram o presente Termo, para fazer face ao reajuste de preços, referente às 43ª e 44ª medições de reajustamento, compreendendo a periodicidade de 01 de março a 30 de abril de 2025, na importância de R\$ 177.349,06 (cento e setenta e sete mil trezentos e quarenta e nove reais e seis centavos), em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Classificação Orçamentária: 15.451.5000-1676, Elemento de Despesa nº 4.4.90.35, Fonte de Recursos nº 17540000000338, Ficha nº 20250899 e Notas de Empenho nºs 9704 e 9705 de 08 de abril de 2025.

BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, Lei Complementar nº 101/00, Lei Federal nº 9.069/95 e Lei Federal nº 10.192/01.

SIGNATÁRIOS: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras Públicas por seu representante legal o senhor Paulo Cezar Monteiro da Silva, Matrícula Funcional nº 159041, bem como do Consórcio ECR/Paulo Oliveira - TO, CNPJ nº 42.161.372/0001-40, por meio do representante legal do Consórcio o senhor Roberto Soares de Novaes Filho, CPF sob nº XXX.641.048-XX.

DATA DA ASSINATURA: 15/05/2025.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 015/2024

PROCESSO: 2023024633

NUP: 018426/2024

ESPÉCIE: Termo Aditivo de Prazo Contratual.

OBJETO: Construção uma Praça na Quadra ARSO 41 (403 SUL), em Palmas – TO, conforme especificações e condições constantes do Edital e anexos.

ADITAMENTO: As partes contratantes lavram o presente Termo, por mútuo entendimento, para ficar consignada a prorrogação por mais 91 (noventa e um) dias, com início em 13/04/2025 e encerrando em 12/07/2025, de acordo com Parecer Técnico nos autos e em conformidade com o art. 57, § 1º, inciso VI, da Lei nº 8.666/93.

BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores e Processo Nº 2023024633.

DATA DA ASSINATURA: 26 de março de 2025.

SIGNATÁRIOS: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras Públicas, neste ato representada por seu gestor o Sr. Paulo Cezar Monteiro da Silva, Matrícula Funcional nº 159041, bem como da empresa Valor Engenharia Eireli-ME, CNPJ nº 21.801.010/0001-04, neste ato representada por João Ricardo Boaventura de Souza Bomtempo, CPF Nº XXX.666.431-XX.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 032/2024

PROCESSO: 2023062782

NUP: 0.018662/2024

ESPÉCIE: Termo Aditivo de Prazo Contratual.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de obras para Implantação/Adequação de três pontes em concreto armado, sendo uma no Distrito de Taquaruçu e duas no Setor Morada do Sol, Região Sul de Palmas/TO, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

ADITAMENTO: As partes contratantes lavram o presente Termo, por mútuo entendimento, para ficar consignada a prorrogação por mais 12 (doze) meses, a partir do seu vencimento, contemplando-se nesta ocasião o período de 28/05/2025 a 29/05/2026, conforme Justificativa Técnica e nos termos do art. 57, (II ou IV), da Lei nº 8.666 de 1993.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

DATA DA ASSINATURA: 15 de maio 2025.

SIGNATÁRIOS: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras Públicas, neste ato representada por seu gestor o Sr. Paulo Cezar Monteiro da Silva, Matrícula Funcional nº 159041, bem como da empresa Premier Edificações Ltda, CNPJ nº 19.258.352/0001-70, por meio de seu representante legal o senhor Jefferson Patric da Silva, CPF/MF nº XXX.905.521-XX.

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 027/2025

PROCESSO: 2023054535

PROCESSO DIGITAL NUP: 0.043325/2024

ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços.

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras Públicas.

CONTRATADA: Lucena Infraestrutura Ltda.

OBJETO: Contratação de empresa empecializada para execução de caixas coletoras (BL"s), aduelas e tampões no Setor Jardim Aurenly III e Avenida LO-04, entre a Avenida NS-10 e Rodovia TO-010 e rejuvenecimento com microvestimento asfáltico das quadras da Região Norte e Sul, em Palmas-TO, conforme condições e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo ao Edital e demais exigências editalícias.

VALOR TOTAL: R\$ 18.203.505,49 (dezoito milhões duzentos e três mil quinhentos e cinco reais e quarenta e nove centavos)

BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, Lei Complementar Federal 123/2006, Lei Federal nº 13.726/2018, Lei Complementar Municipal 178/2008, Lei Municipal 2.675/2022 – FIDEP, Decretos Municipais nº 415/2013, nº 1.031/2015 e alterações e no Processo nº 2023054535.

RECURSOS: Funcional Programática: 15.451.5000-2734, Natureza de Despesa: 4.4.90.51, Fonte de Recursos: 15000000900000, Ficha: 20250921 e Nota de Empenho nº 13111 do dia 12 de maio de 2025. VIGÊNCIA: 14 (quatorze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 15/05/2025

SIGNATÁRIOS: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras Públicas, neste ato representada por seu gestor o Sr. Paulo Cezar Monteiro da Silva, Matrícula Funcional nº 159041, bem como da empresa Lucena Infraestrutura Ltda, CNPJ nº 03.992.929/0001-32, neste ato representada por Antonio Edinaldo da Luz Lucena, CPF Nº XXX.413.523-XX.

SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA E DEFESA CIVIL

PORTARIA Nº 50/2025- GAB/SEMOB, DE 15 DE MAIO DE 2025.

Institui Comissão de Seleção para condução do Edital de Chamamento Público nº 01/2025 – SEMOB/PALMAS-TO, destinado à seleção de representantes da sociedade civil para compor as Juntas Administrativas de Recursos de Infrações – JARI I e II do Município de Palmas/TO.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA E DEFESA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 80, incisos IV e V, da Lei Orgânica do Município de Palmas, com fundamento no art. 30 da Lei nº 3.173, de 8 de abril de 2025, no Decreto Municipal nº 1.848/2020, na Resolução CONTRAN nº 357/2010, na Lei Municipal nº 2.517/2019, e nos Pareceres nº 323 e 470/2025/SUAD/PGM.

Resolve:

Art. 1º Instituir Comissão de Seleção responsável pela condução do Edital de Chamamento Público nº 01/2025 – SEMOB/PALMAS-TO, destinado à escolha de 16 (dezesseis) representantes da sociedade civil para integrar as Juntas Administrativas de Recursos de Infrações – JARI I e II do Município de Palmas/TO.

Art. 2º A Comissão de Seleção será composta pelos seguintes membros:

I – Alexandre Augusto Ferreira Guerreiro, matrícula nº 305891;

II – Valeria Ernestina de Oliveira, matrícula nº 164231;

III – Aryadine Alves de Souza Pires, matrícula nº 413021095;

IV – Hugle Carneiro Ivo Dias, matrícula nº 413020624;

V – Bruno Cesar Fleuri Siqueira, matrícula nº 413020625;

§1º A presidência da Comissão será exercida por Alexandre Augusto Ferreira Guerreiro, matrícula nº 305891, que coordenará os trabalhos e representará a Comissão em atos formais.

Art. 3º Compete à Comissão de Seleção:

I - Analisar a documentação apresentada pelos candidatos;

II - Atribuir pontuações conforme os critérios estabelecidos no Edital;

III - Elaborar e divulgar o resultado preliminar e o resultado final da seleção;

IV - Julgar eventuais recursos apresentados;

V - Lavrar ata circunstanciada de todas as fases do certame;

VI - Praticar demais atos necessários à fiel execução do Edital.

Art. 4º A Comissão atuará com independência técnica e observará os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, zelando pela lisura do processo seletivo.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCISCO SEIXAS TADEU DE LIMA
Secretário Municipal de Mobilidade Urbana e Defesa Civil

PORTARIA Nº 51/GAB/SEMOB, DE 15 DE MAIO DE 2025.

Dispõe sobre a designação do servidor Bruno Cesar Fleuri Siqueira para responder pela Gerência de Controle e Manutenção Semafórica, no âmbito da Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana e Defesa Civil.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA E DEFESA CIVIL, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 80, incisos IV e V, da Lei Orgânica do Município de Palmas, com fundamento no artigo 30 da Lei nº 3.173, de 8 de abril de 2025, e no Ato nº 18-NM, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.623, de 1º de janeiro de 2025.

Resolve:

Art. 1º Designar o servidor Bruno Cesar Fleuri Siqueira, matrícula nº 413020625, para responder interinamente pela Gerência de Controle e Manutenção Semafórica, no período de 13 de maio de 2025 a 26 de junho de 2025, em razão do afastamento temporário da servidora Glauce Kelly de Souza, matrícula nº 413020620, por motivo de tratamento de saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 13 de maio de 2025.

FRANCISCO SEIXAS TADEU DE LIMA
Secretário Municipal de Mobilidade Urbana e Defesa Civil

EDITAL DE SELEÇÃO INTERNA Nº 01/2025 – SEMOB/ PALMAS-TO PROCESSO NUP 00000.0.027903/2025

SELEÇÃO INTERNA DE SERVIDORES DO ÓRGÃO AUTUADOR PARA COMPOR AS JUNTAS ADMINISTRATIVAS DE RECURSOS DE INFRAÇÕES – JARI I E II DO MUNICÍPIO DE PALMAS/TO

A Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana e Defesa Civil (SEMOB), no uso das atribuições que lhe confere o art. 16 do Código de Trânsito Brasileiro, com fundamento no art. 37 da Constituição Federal, na Resolução CONTRAN nº 357/2010, no Decreto Municipal nº 1.848/2020, na Lei Municipal nº 2.517/2019, e no Parecer nº 323/2025/SUAD/PGM, torna público o presente Edital de Seleção Interna destinado à escolha de servidores da SEMOB para compor as Juntas Administrativas de Recursos de Infrações (JARI I e II) deste Município.

1– Objeto

1.1 O presente Edital tem por objeto selecionar 8 (oito) servidores da SEMOB, sendo 4 (quatro) titulares e 4 (quatro) suplentes, para compor as JARI I e II do Município de Palmas/TO, nos termos do art. 5º, I do Decreto Municipal nº 1.848/2020 e item 4.1.a.2 da Resolução CONTRAN nº 357/2010.

2 – Requisitos de Participação e Impedimentos

2.1 Poderá se inscrever o servidor da SEMOB que, cumulativamente:
2.1.1 ocupe cargo público de provimento efetivo e estável.
2.1.2 possua reputação ilibada e idoneidade moral;

2.1.3 apresente CNH válida, sem penalidades nos últimos 12 (doze) meses;

2.1.4 possua, no mínimo, escolaridade de nível médio completo.

2.2 É vedada a participação do servidor que:

2.2.1 tenha condenação criminal transitada em julgado;

2.2.2 esteja cumprindo penalidade de suspensão, cassação ou proibição de obter CNH, ou a tenha encerrado há menos de 12 (doze) meses;

2.2.3 exerça cargo de membro ou assessor em Conselho Estadual de Trânsito (CETTRAN);

2.2.4 mantenha vínculo societário, laboral ou de representação com autoescolas ou despachantes documentalistas;

2.2.5 reincidente em infração grave e/ou gravíssima

2.2.6 integre JARI já constituída pelo Município de Palmas;

2.2.7 possua parentesco até o 3.º grau com outro candidato inscrito

2.2.8 ocupe cargo comissionado em regime de dedicação exclusiva (art. 18, §1º, LC 008/1999)

2.3 A omissão de informação sobre impedimento acarretará exclusão do certame e responsabilização do servidor.

3 – Documentos Exigidos

3.1 Documento oficial de identificação com foto e CPF;

3.2 CNH dentro da validade (frente e verso);

3.3 Comprovante de residência (emitido nos últimos 90 dias);

3.4 Certidões negativas criminais das Justiças Federal e Estadual;

3.5 Comprovante de escolaridade mínima;

3.6 Currículo sintético conforme Anexo III;

3.7 Documentos comprobatórios dos critérios de pontuação previstos no item 7, em PDF único, paginado e indexado (certificados, declarações, publicações, CTPS, atas, portarias etc.);

3.7.1 Somente títulos comprovados serão pontuados.

3.7.2 A Comissão poderá exigir apresentação do original a qualquer tempo.

3.8 Declaração de inexistência de impedimentos (Anexo II);

3.9 Outros documentos que a Comissão de Seleção julgar necessários, quando solicitados.

4 – Vagas e Composição das JARI

4.1 Nos termos do Decreto Municipal nº 1.848/2020, o Município de Palmas mantém duas Juntas Administrativas de Recursos de Infrações – JARI I e JARI II –, cada qual composta por 6 (seis) membros titulares e 6 (seis) suplentes, totalizando 24 (vinte e quatro) vagas.

4.2 As vagas distribuem-se da seguinte forma:

4.2.1 Representantes da sociedade civil – 16 (dezesseis) vagas, assim classificadas:

4.2.1.1 8 (oito) integrantes com conhecimento técnico em trânsito;

4.2.1.2 8 (oito) representantes de entidades da sociedade civil ligadas à área de trânsito;

4.2.2 Servidores do órgão atuador – 8 (oito) vagas, a serem providas em processo seletivo específico

4.3 Concluídos os dois certames (sociedade civil e servidores), a Comissão de Seleção publicará ranqueamento único dos 24 candidatos aprovados. A atribuição de cargos obedecerá, pela ordem de classificação, ao critério de alternância entre as Juntas, conforme a sequência abaixo:

Ordem de classificação		
	Cargo	Junta
1º	Presidente	JARI I
2º	Presidente	JARI II
3º	Secretário	JARI I
4º	Secretário	JARI II
5º	Membro-relator titular	JARI I
6º	Membro-relator titular	JARI II
7º	Membro-relator titular	JARI I
8º	Membro-relator titular	JARI II
9º	Membro-relator titular	JARI I
10º	Membro-relator titular	JARI II
11º	Membro-relator titular	JARI I
12º	Membro-relator titular	JARI II
13º	1º Suplente	JARI I
14º	1º Suplente	JARI II
15º	2º Suplente	JARI I
16º	2º Suplente	JARI II
17º	3º Suplente	JARI I
18º	3º Suplente	JARI II
19º	4º Suplente	JARI I
20º	4º Suplente	JARI II
21º	5º Suplente	JARI I

22º	5º Suplente	JARI II
23º	6º Suplente	JARI I
24º	6º Suplente	JARI II

4.3.1 Não existe “direito de escolha” da Junta pelo candidato; a distribuição é automática, nos termos da tabela.

4.3.2 Havendo empate que altere a ordem de classificação, aplicar-se-ão os critérios do item 7.5; persistindo o empate, será realizado sorteio público.

4.4 A distribuição de cargos será formalizada em Portaria da Autoridade de Trânsito, publicada no Diário Oficial do Município em até 5 (cinco) dias úteis após a homologação do resultado.

5 – Procedimentos de Inscrição

5.1 As inscrições serão gratuitas e realizadas exclusivamente por formulário constante no Anexo I deste Edital, disponível em: <https://acessoainformacao.palmas.to.gov.br/informacao/mp_viewer/row=397>, no período de 16/05/2025 a 26/05/2025.

5.2 O formulário de inscrição, devidamente preenchido e assinado, deverá ser encaminhado por e-mail, em formato PDF, junto com toda a documentação exigida no item 3, para o endereço eletrônico: jarisemobinterno@gmail.com, até o término do prazo de inscrição.

5.3 Serão desconsideradas as inscrições enviadas fora do prazo ou com documentação incompleta.

6 – Comissão de Seleção

6.1 A avaliação será conduzida por Comissão composta por 5 (cinco) membros designados por Portaria do Secretário Municipal de Mobilidade Urbana e Defesa Civil, assegurada a participação de, no mínimo, 3 (três) servidores efetivos.

6.2 Compete à Comissão analisar documentos, atribuir pontuação, publicar resultados, julgar recursos e lavrar ata circunstanciada.

7 – Critérios de Avaliação

7.1 Os candidatos serão avaliados pela Comissão de Seleção com base nos critérios abaixo, devendo cada item ser devidamente comprovado pela documentação correspondente.

Critério	Pontuação Máxima	Comprovação
Formação específica em trânsito ou áreas afins	30 pts	Diploma, certificado ou declaração de conclusão
Experiência profissional ou pesquisa na área	30 pts	CTPS, contratos, portarias, declarações institucionais, artigos indexados
Cursos de atualização (últimos 5 anos)	20 pts	Certificados contendo carga horária e assinatura do responsável
Participação em colegiados de trânsito (conselhos municipais de mobilidade urbana, câmaras temáticas do CONTRAN ou comissões técnicas afins)	10 pts	Atas, portarias de nomeação ou declarações expedidas pelo órgão promotor
Produção acadêmica (artigos, livros)	10 pts	Exemplares ou cópia da capa/folha de rosto com ISSN ou ISBN

7.2 Serão considerados apenas documentos expedidos por instituição competente, com data, carga horária (quando aplicável) e identificação do signatário.

7.3 Caso a autenticidade ou validade de qualquer documento não possa ser comprovada, a pontuação referente ao respectivo critério será desconsiderada. Constatada fraude ou falsificação, o candidato estará sujeito à exclusão do certame e às demais sanções legais.

7.4 Será automaticamente inabilitado o inscrito que incorrer em impedimento previsto neste Edital, na Resolução 357/2010 ou no Decreto 1.848/2020.

7.5 Persistindo empate na pontuação final, aplicar-se-ão, sucessivamente:

7.5.1 maior titulação acadêmica na área de trânsito;

7.5.2 maior tempo de experiência profissional comprovada;

7.5.3 maior carga horária total em cursos de atualização concluídos nos últimos 5 anos;

7.5.4 maior participação em colegiados de trânsito;

7.5.5 maior número de publicações com ISSN/ISBN;

7.5.6 maior idade (art. 27, parágrafo único, da Lei 10.741/2003);

7.5.7 sorteio público.

8 – Cronograma Previsto

Etapa	Data Prevista
Publicação do edital	16/05/2025
Período de inscrições	16/05/2025 a 26/05/2025
Análise documental	27/05/2025 a 03/06/2025
Divulgação do resultado preliminar	04/06/2025
Período de recursos	04/06/2025 a 09/06/2025
Resultado final	12/06/2025

9 – Da Vigência e da Posse

9.1 O mandato dos membros da JARI terá duração de 1 (um) ano, contado da data de posse, permitida 1 (uma) recondução por igual período, nos termos do item 7.1 da Resolução CONTRAN 357/2010 e do art. 6º do Decreto Municipal 1.848/2020.

9.2 A posse ocorrerá em sessão específica convocada pela SEMOB no prazo máximo de 15 (quinze) dias após a publicação da Portaria de nomeação. A inobservância desse prazo, salvo motivo justificado e aceito pela Autoridade de Trânsito, importará desistência tácita e convocação do respectivo suplente.

10 – Impedimentos

10.1 Configuram impedimento ou suspeição do membro, entre outras hipóteses previstas na legislação:

- 10.1.2 ter interesse direto ou indireto no resultado do processo;
 10.1.3 ser cônjuge, companheiro(a) ou parente, consanguíneo ou por afinidade, até o 3.º grau de parte interessada;
 10.1.4 lavrado o auto de infração, participado da fiscalização que motivou o recurso ou possuam interesse particular na decisão;
 10.1.5 Tenham vínculo de parentesco, até o 3º grau, em linha reta ou colateral, com qualquer das partes diretamente interessadas no julgamento do recurso;
 10.2 Reconhecido o impedimento ou suspeição em processo(s) específico(s), o suplente da mesma categoria será convocado apenas para atuar nesse(s) processo(s), assegurado o quórum de julgamento sem alteração definitiva da composição da Junta. Concluída a apreciação, o titular reassumirá suas funções.

11 – Perda do Mandato

11.1 Perderá o mandato o membro que:

- 11.1.1 faltar, sem justificativa aceita, a 3 (três) sessões consecutivas ou 4 (quatro) alternadas em 12 (doze) meses;
 11.1.2 deixar de relatar, injustificadamente, 10 (dez) processos distribuídos;
 11.1.3 praticar favorecimento ilícito ou descumprir reiteradamente orientações legais;
 11.1.4 recusar, sem motivo válido, participação em treinamentos convocados pela SEMOB;
 11.1.5 adotar conduta incompatível com os princípios da Administração Pública.
 11.2 A perda do mandato será declarada em Portaria da Autoridade de Trânsito, após processo administrativo com garantia do contraditório e da ampla defesa.

12 – Remuneração (Jeton)

12.1 Aos membros será paga gratificação na forma de jeton, fixado em 300 (trezentas) UFIP'S mensais, atualizadas conforme legislação municipal que disciplina a conversão da UFIP.

12.2 O pagamento condiciona se:

- 12.2.1 à presença efetiva nas sessões; e
 12.2.2 ao julgamento mínimo de 60 (sessenta) recursos mensais, comprovado por atas publicadas no DOM (art. 3º, §3º, II, do Decreto 1.848/2020).

12.3 O jeton possui natureza indenizatória, não gera vínculo trabalhista nem se incorpora a remuneração, proventos ou pensões.

13 – Disposições Finais

- 13.1 A inscrição importa aceitação integral das regras deste Edital.
 13.2 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção, observada a legislação.
 13.3 Dúvidas deverão ser encaminhadas ao e-mail jarisemobinterno@gmail.com
 13.4 Os dados pessoais fornecidos serão tratados exclusivamente para os fins deste chamamento, em conformidade com a Lei 13.709/2018 (LGPD).
 13.5 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 15 de maio de 2025.

Francisco Seixas Tadeu de Lima
 Secretário Municipal de Mobilidade Urbana e Defesa Civil

ANEXOS:

Anexo I – Formulário de Inscrição (Modelo Eletrônico)

Preencher todos os campos. Anexar este formulário convertido em PDF, junto com a documentação listada no item 3. Os dados serão tratados exclusivamente para fins deste chamamento (Lei 13.709/2018 – LGPD).

1. Dados Pessoais

Nome completo: _____

CPF: _____ RG: _____ Órgão/UF: _____

Data de nascimento: // _____ Idade: _____ anos

Endereço completo: _____

Bairro: _____ CEP: _____

Cidade/UF: _____ Telefone: (____) _____

E mail: _____

2. Dados da CNH

Número do Registro: _____ Categoria: _____
 Validade: // _____

Data da 1ª habilitação: // _____

3. Escolaridade (marcar o mais alto nível concluído)

Ensino médio Superior Pós graduação Mestrado/Doutorado

Instituição/ano de conclusão: _____

4. Lotação atual na SEMOB

Cargo/função exercida: _____

5. Documentos Anexados (marcar "X")

- Documento de identidade CPF Comprovante de residência
 CNH (frente e verso) Certidões criminais Comprovante de escolaridade
 Currículo sintético (Anexo III) Comprovações de pontuação
 Declaração (Anexo II)
 Outros: _____

6. Declaração e Consentimento

Declaro, sob as penas da lei, que as informações são verdadeiras e autorizo o tratamento dos meus dados pessoais para fins exclusivos deste chamamento público.

Palmas/TO, XX de XXXX de 2025.

Assinatura do candidato

ANEXO II – DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTOS

Eu, _____, CPF nº _____, candidato(a) à vaga de membro da JARI do Município de Palmas/TO, DECLARO, para os devidos fins, que:

1. Não possuo condenação criminal com trânsito em julgado (art. 2.2 I do Edital);
2. Não sofri penalidade de suspensão, cassação ou proibição de obter CNH nos últimos 12 meses (art. 2.2 II);
3. Não exerço funções em Conselho Estadual de Trânsito – CETRAN (art. 2.2 III);
4. Não mantenho vínculo com autoescola ou despachante documentalista (art. 2.2 IV);
5. Não sou reincidente em infração grave ou gravíssima de trânsito nos últimos 12 meses (art. 2.2 V);
6. Não integro JARI já constituída pelo Município de Palmas (art. 2.2 VI);
7. Mantenho reputação ilibada e idoneidade moral (art. 2.1.2);

8. Não exerço cargo comissionado submetido a regime de dedicação exclusiva;
9. Estou ciente de que a falsidade desta declaração implicará minha exclusão do certame e demais sanções legais.

Palmas/TO, XX de XXXX de 2025.

Assinatura do declarante

ANEXO III – MODELO DE CURRÍCULUM VITAE SINTÉTICO

* Anexar documentos comprobatórios de cada informação.

1. DADOS PESSOAIS

Nome completo: _____
 CPF: _____ Endereço: _____
 Telefone: _____
 () _____ E mail: _____

2. FORMAÇÃO ACADÊMICA (ordem cronológica decrescente)

Grau
 Curso
 Instituição
 Ano

3. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL / PESQUISA NA ÁREA DE TRÂNSITO

Cargo/Função
 Entidade/Empresa
 Período
 Principais atividades

4. CURSOS DE ATUALIZAÇÃO (últimos 5 anos)

Título do curso
 Instituição
 Carga horária
 Ano

5. PARTICIPAÇÃO EM COLEGIADOS RELACIONADOS A TRÂNSITO

Colegiado
 Função
 Período

6. PRODUÇÃO ACADÊMICA Listar artigos, livros ou capítulos relevantes (ISSN/ISBN), indicando ano e veículo de publicação.

7. OUTRAS INFORMAÇÕES RELEVANTES (Prêmios, palestras, projetos, etc.)

Palmas/TO, XX de XXXX de 2025.

Assinatura

SECRETARIA DE SAÚDE

PORTARIA Nº 200/SEMUS/GAB/SAS/GAF, 08 DE MAIO DE 2025.

Revoga a Portaria nº 596/SEMUS/GAB/SUMAC/GAF, de 26 de Agosto de 2024.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com as prerrogativas do artigo 40, inciso X, e artigo 41, da Lei nº 3.173 de 08 de abril de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a Portaria nº 596/SEMUS/GAB/SUMAC/GAF, publicada no Diário Oficial do Município nº 3.347, de 12 de setembro de 2024.

Art. 2º Designar os servidores abaixo mencionados para

compor a Comissão Farmacoterapêutica na Rede Municipal de Saúde de Palmas-TO:

1	Ana Luisa Marques Traballi, Médica, matrícula funcional nº 413074571;
2	Bruno Brhaian Coelho, Médico, matrícula funcional nº 413024750;
3	Cosme Paz Wanderley Neto, Médico, matrícula funcional nº 413018424;
4	Dalva dos Santos Guimarães, Farmacêutica, matrícula funcional nº 413018326;
5	Deborah Ferreira Marinho, Farmacêutica, matrícula funcional nº 413071866;
6	Ériko Marvão Monteiro Duarte, Enfermeiro, matrícula funcional nº 15763-1;
7	Suplente: Willame Oliveira Ribeiro Junior, Enfermeiro matrícula funcional nº 413070349;
8	Franciano Dias Pereira Cardoso, Farmacêutico, matrícula funcional nº 413020829;
9	Gabriela Mendes, Nutricionista, matrícula funcional nº 413070441;
10	Hugo Maia Fonseca, Farmacêutico, matrícula funcional nº 413023519;
11	João Paulo Bastos Silva, Farmacêutico, matrícula funcional nº 413070369;
12	Joicy Princeza de Portugal, Enfermeira, matrícula funcional nº 413072073;
13	Ludmila Pedreira Lima, Farmacêutica, matrícula funcional nº 311821;
14	Milena Aires de Oliveira, Dentista, matrícula funcional nº 15438-1;
15	Mylenna Alves Martins, Enfermeira, matrícula funcional nº 413070156;
16	Natasha Guimarães Borba, Médica, matrícula funcional nº 413021204;
17	Pollyana de Oliveira Bastos, Farmacêutica, matrícula funcional nº 413049444;
18	Tatiane de Oliveira Camargos, Farmacêutica, matrícula funcional nº 413077153;
19	Vera Marisa A. Costa Lemos Faria, Dentista, matrícula funcional nº 17528-1;
20	Suplente: Veruska Azevedo Veras, Dentista, matrícula funcional nº 15669-1;
21	Viviane Rosal Fonseca de Toledo, Enfermeira, matrícula funcional nº 30574-1;
22	Wilses de Sousa Tapajós Jácome, Médica, matrícula funcional nº 413020819;
23	Suplente: Alina González Toscano Vianna, matrícula funcional nº 413024759.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA DA SAÚDE, aos 8 dias do mês de maio de 2025.

DHIEINE CAMINSKI
 Secretária Municipal de Saúde

PROCESSO: 2025003658

INTERESSADO: Secretária Municipal de Saúde
 ASSUNTO: Aquisição de Medicamentos Desertos/Fracassados Destinados a Demandas à Unidade de Vigilância e Controle de Zoonoses.

DESPACHO Nº 56/2025 – SEMUS.

À vista dos princípios que regem os procedimentos licitatórios, do processo nº 2025003658 – NUP 00000.0.027164/2025 (VOLUME 1) e diante da necessidade da Aquisição de medicamentos desertos/fracassados destinados a demandas à Unidade de Vigilância e Controle de Zoonoses, com fulcro disposto no do art. 75, inciso II, da lei nº 14.133/21, e no uso das atribuições legais,

RESOLVO,

Dispensar a licitação, conforme especificações constantes no Termo de Referência nº 17/2025, ADJUDICANDO o objeto do presente ato de dispensa de licitação no montante de R\$ 2700,00 (dois mil e setecentos reais e zero centavos) a favor da empresa: UNION MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ: 35.615.794/0001-82, cujas despesas correrão nas seguintes dotações orçamentárias: Funcional Programática: 86.3200.10.305.3000.2379, Natureza de Despesa: 33.90.30, Fonte de Recursos: 175300009450, Ficha: 20250782.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, aos 9 dias do mês de maio de 2025.

DHIEINE CAMINSKI
 Secretária Municipal de Saúde

EXTRATO DE CONTRATO Nº 28/2025

ESPÉCIE: ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 016/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 109/2023.

CONTRATANTE: Município de Palmas / Secretaria Municipal de Saúde

CONTRATADA: BRITMED MATERIAL MÉDICO E HOSPITALAR LTDA.

OBJETO: Aquisição de materiais de consumo de enfermagem de uso ambulatorial e hospitalar, para atender a demanda da Rede Municipal de Saúde de Palmas.

VALOR ESTIMADO: R\$ 410.034,00 (quatrocentos e dez mil e trinta e quatro reais).

VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 12 (doze) meses contados a partir da data da publicação em Diário Oficial.

BASE LEGAL: Lei Federal nº 10.520/02, Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal 14.133/21 e suas alterações (subsidiariamente), Lei Federal nº 12.846/2013, Lei Complementar Federal nº 123/2006 e alterações, Decretos Federais nº 10.024/2019 e nº 8.538/2015, Decretos Municipais nº 1.955/2020, nº 415/2013, nº 946/2015, nº 1.031/2015, 2.400/2023, nº 2.460/2023 e nº 2.461/2023 e alterações. Processo nº 2023012781, decorrente do Pregão Eletrônico nº 109/2023 – NUP 00000.0.039580/2024.

RECURSOS: Gestão/Unidade: 3200. Natureza de Despesa: 3.3.90.30. Sub elemento: 3.3.90.30.36. Classificação Funcional: 10.302.3000-2742 / Gestão/Unidade: 3200. Natureza de Despesa: 3.3.90.30. Sub elemento: 3.3.90.30.36. Classificação Funcional: 10.302.3000-2742 / Gestão/Unidade: 3200. Natureza de Despesa: 3.3.90.30. Sub elemento: 3.3.90.30.36. Classificação Funcional: 10.302.3000-2742 / Gestão/Unidade: 3200. Natureza de despesa: 3.3.90.30. Sub elemento: 3.3.90.30.36. Classificação Funcional: 10.305.3000-2739. Gestão/Unidade: 3200. Natureza de despesa: 3.3.90.30

Sub elemento: 3.3.90.30.36. Classificação Funcional: 10.301.3000-2710 - Notas de empenhos: 2266, 2267, 2273, 2274 e 2275.

SIGNATÁRIOS: O MUNICÍPIO DE PALMAS, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº 24.851.511/0001-85, estabelecido na Quadra 104 norte, Lote 28-A, Avenida Juscelino Kubitschek, Edifício Via Nobre Empresarial 8º andar, através da sua SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE inscrita no CNPJ nº 24.851.511/0027-14, neste ato representado (a) pela Secretária de Saúde do Município de Palmas, Sra. DHIEINE CAMINSKI, doravante denominada CONTRATANTE, e a Empresa NORT MED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 74.068.008/0001-26, estabelecida na Rua Tupi 1017, Bairro Henrique Jorge, Fortaleza – CE, CEP 60510-215, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representado (a) por MANUELA DE OLIVEIRA DANTAS, inscrita no CPF/MF sob o nº: XXX.089.743-XX. DATA DE ASSINATURA: 15/04 /2025.

AGÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO**EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 01 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 07/2023.**

PROCESSO Nº: 2022048281 / NUP: 00000.0.005908/2023

CONTRATANTE: AGÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PALMAS– AGTEC.

CONTRATADA: FACILIT TECNOLOGIA S/A.

OBJETO: O presente instrumento contratual tem como objetivo a modificação unilateral do contrato registrado e publicado através do nº 07 de 2023, por parte da Administração, visando o correto enquadramento da dotação orçamentária Unidade Orçamentária: 9600 – Agência de Tecnologia da Informação do Município de Palmas – AGTEC; Funcional Programática: 27.9600.04.126.8000.461; Natureza de Despesa: 4.4.90.40; Subitem: 05; Fonte de Recursos: 15010000009; Ficha: 20242692.

BASE LEGAL: Regerá pelo previsto no §8 do artigo 65, da Lei Federal nº 8.666/93.

SIGNATÁRIOS: Agência de Tecnologia da Informação, inscrita no CNPJ nº 29.443.419/0001-08, neste ato representado por seu Presidente, FABIANO FRANCISCO DE SOUZA, CPF Nº XXX.906.561-XX; e a empresa FACILIT TECNOLOGIA S/A, inscrita no CNPJ Nº 00.191.027/0001-09, neste ato representada por MANOEL CRISTOVAM DE AMORIM NETO, CPF Nº XXX.969.894-XX.

AGÊNCIA DE TURISMO**PORTARIA Nº 22/2025 DE 07 DE MAIO DE 2025. (*)**

A PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei nº 3.173, de 8 de abril de 2025, em conjunto com o ATO Nº 25-NM, ambos publicados em Diário Oficial nº 3.623, de 1 de janeiro de 2025, em conformidade com o art. 117 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

CONSIDERANDO os termos do Art. 117 da Lei nº 14.133/21, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 2.461, publicado em 15 de dezembro de 2023, em seu Art. 56 e Art. 81, que estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores relacionados abaixo, com os cargos de Fiscal Titular e Suplente do Contrato nº 016/2022 da 1400-Agência Municipal de Turismo.

I – Charles Alves da Silva matrícula 25321, com o cargo de Fiscal Titular;

II- Marlo Galvão Feitosa matrícula 413019003, com o cargo de Suplente.

Processo	Objeto	Empresa	Nº Contrato
2021056570	Prestação de serviços com fornecimento na modalidade comodato de equipamentos eletrônico com identificação facial, respectivos softwares, instalação, treinamento suporte técnico e transferência de conhecimento para o registro e controle diária de frequência dos servidores.	AHGORA SISTEMA S/A	016/2022

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I – Acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos;

II – Registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto;

III – Determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição às expensas da empresa contratada, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;

IV – Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato;

V – Exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;

VI – Exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos (verificar a existência de possível subcontratação vedada contratualmente, por exemplo);

VII – Aprovar a medição dos serviços efetivamente realizados, em consonância com o regime de execução previsto no contrato, o fiscal jamais deve atestar a conclusão de serviços que não foram totalmente executados, se necessário, o Fiscal deverá solicitar suporte técnico, administrativo e jurídico;

VIII – Comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;

IX – Informar à autoridade superior qualquer registro de dificuldade ou impossibilidade para o cumprimento de suas

obrigações, com identificação dos elementos impeditivos do exercício da atividade, além das providências e sugestões que porventura entender cabíveis;

X – Receber o objeto contratual, provisória ou definitivamente;

XI – Atestar a realização dos serviços ou fornecimento dos bens efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, anterior ao pagamento.

Art. 3º Esta portaria revoga a Portaria Nº 05/2025 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2025 DIÁRIO Nº 3.650

Art.4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas-TO, aos 07 dias do mês de maio de 2025.

ANA PAULA SETTI NOGUEIRA
Presidente da Agência Municipal de Turismo

(*) **REPUBLICADA** por ter saído no DOMP nº 3.709, de 9 de maio de 2025, pág. 35, com incorreção no original.

FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA

PORTARIA FESP Nº 182, DE 24 DE ABRIL DE 2025. (*)

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Lei nº 3.173, de 8 abril de 2025, e em conformidade com o ATO nº 361 - NM, de 12 de fevereiro de 2025;

CONSIDERANDO a Lei nº 2.240, de 23 de março de 2016, que reestrutura o Programa Integrado de Residências em Saúde e o Programa Municipal de Bolsas de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho, especialmente seu artigo 3º, §§ 1º e 4º, que dispõem que o PET/Palmas é destinado a estudantes, docentes e trabalhadores da área da saúde e de áreas afins, sendo seus projetos instituídos por meio de editais ou por designação de pesquisadores;

CONSIDERANDO a Portaria Conjunta INST SEMUS/ FESP Nº 22, de 01 de junho de 2017, que Institui o Programa de Qualificação da Rede de Atenção e Vigilância em Saúde (Qualifica - RAVS) e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR Jadson Ribeiro Pereira, Bacharel em Enfermagem, CPF nº XXX.283.091-XX, para atuar na função de Pesquisador Multiprofissional III, junto ao Programa de Qualificação da Rede de Atenção e Vigilância em Saúde (Qualifica - RAVS), na modalidade de Bolsa de Desenvolvimento Científico Aplicado a Saúde, de acordo com a legislação vigente.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE PALMAS, aos 24 dias do mês de abril de 2025.

ANDRÉ LUÍS NUNES CAVALARI
Presidente da Fundação Escola de Saúde Pública

(*) **REPUBLICADA** por ter saído no DOMP nº 3.700, de 25 de abril de 2025, pág. 24, com incorreção no original.

PORTARIA FESP Nº 225, DE 14 DE MAIO DE 2025.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Lei nº 3.173, de 8 abril de 2025, e em conformidade com o ATO nº 361 - NM, de 12 de fevereiro de 2025;

CONSIDERANDO a Lei nº 2.240, de 23 de março de 2016, que reestrutura o Programa Integrado de Residências em Saúde

e o Programa Municipal de Bolsas de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho, especialmente seu artigo 3º, §§ 1º e 4º, que dispõem que o PET/Palmas é destinado a estudantes, docentes e trabalhadores da área da saúde e de áreas afins, sendo seus projetos instituídos por meio de editais ou por designação de pesquisadores;

CONSIDERANDO a publicação do Edital de Chamamento Público Nº 001/2025/FESP/PET-PALMAS, para adesão ao Programa Municipal de Bolsas de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho, voltado para os residentes regularmente matriculados nos programa do Plano Integrado de Residências em Saúde da Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas, no Diário Oficial nº 3.668, páginas 41 a 44;

CONSIDERANDO a prorrogação de prazo para adesão ao Programa Municipal de Bolsas de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho, publicado no Diário Oficial nº 3.674, página 35;

RESOLVE:

Art. 1º Fica reaberto o prazo para adesão ao Programa Municipal de Bolsas de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho, pela Profissional Residente Thais Ellen Marinho Silva, CPF nº XXX.791.551-XX, regularmente matriculada, em segunda chamada, no Programa de Residência em Medicina de Família e Comunidade.

Art. 2º A adesão deverá ser formalizada mediante a entrega da documentação exigida no prazo de 3 (três) dias úteis, contados a partir da data de publicação desta Portaria, sendo que a vigência da bolsa será considerada da data de adesão até 5 de março de 2027, em consonância com o período estabelecido para os demais residentes ativos no período letivo 2025/2027.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE PALMAS, aos 14 dias do mês de maio de 2025.

ANDRÉ LUÍS NUNES CAVALARI
Presidente da Fundação Escola de Saúde Pública

PORTARIA FESP Nº 226, DE 15 DE MAIO DE 2025.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Lei nº 3.173, de 8 abril de 2025, e em conformidade com o ATO nº 361 - NM, de 12 de fevereiro de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito a Portaria FESP nº 187, de 24 de abril de 2025, que designou Ricardo Ferreira Leite Filho, para atuar na função de Pesquisador Médico I, junto ao Projeto de Pesquisa e Extensão "Palmas para Todos", publicada no DOMP nº 3.700, de 25 de abril de 2025, página 25, bem como, sua republicação, por incorreção no original, publicada no DOMP nº 3.710, de 12 de maio de 2025, página 17.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE PALMAS, aos 15 dias do mês de maio de 2025.

ANDRÉ LUÍS NUNES CAVALARI
Presidente da Fundação Escola de Saúde Pública

PORTARIA FESP Nº 227, DE 15 DE MAIO DE 2025.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Lei nº 3.173, de 8 abril de 2025, e em conformidade com o ATO nº 361 - NM, de 12 de fevereiro de 2025;

CONSIDERANDO a Lei nº 2.240, de 23 de março de 2016, que reestrutura o Programa Integrado de Residências em Saúde

e o Programa Municipal de Bolsas de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho, especialmente seu artigo 3º, §§ 1º e 4º, que dispõem que o PET/Palmas é destinado a estudantes, docentes e trabalhadores da área da saúde e de áreas afins, sendo seus projetos instituídos por meio de editais ou por designação de pesquisadores;

CONSIDERANDO a Portaria Conjunta FESP/SEMUS nº 002, de 12 de maio de 2023, que Reestrutura o “Núcleo de Práticas Baseadas em Evidências Científicas”, no âmbito da gestão municipal do SUS e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR Ricardo Ferreira Leite Filho, Médico especialista em Ortopedia Pediátrica, CPF nº XXX.804.021-XX, para atuar na função de Pesquisador Médico III, junto ao Núcleo de Práticas Baseadas em Evidências Científicas - NUPEC, na modalidade de Bolsa de Desenvolvimento Científico Aplicado a Saúde, de acordo com a legislação vigente.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE PALMAS, aos 15 dias do mês de maio de 2025.

ANDRÉ LUÍS NUNES CAVALARI
Presidente da Fundação Escola de Saúde Pública

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 79/2025
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO PROGRAMA DE BOLSA DE
ESTUDO E PESQUISA PARA A EDUCAÇÃO PELO TRABALHO**

PROCESSO Nº: 2023003881
ESPÉCIE: Termo Aditivo ao Programa de Bolsa de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho – PET-Palmas.
ÓRGÃO/SECRETARIA: Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas.
OBJETO: Prorrogação de vínculo junto ao Plano Integrado de Residências em Saúde, Plano vinculado e financiado pelo Programa Municipal de Bolsa de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho.
ADITAMENTO: Prorrogação do vínculo do bolsista VANILSON PEREIRA DA SILVA, matrícula 413054759, a contar a partir de 31 de maio de 2025.
VIGÊNCIA: 24 (vinte e quatro) meses.
BASE LEGAL: Lei nº 2.240, de 23 de março de 2016, Edital nº 002/2023 - Processo Seletivo de Tutores e Gestores de Aprendizagem do Plano Integrado de Residências em Saúde e Portaria FESP nº 100 de 01 de agosto de 2024.
SIGNATÁRIOS: Vanilson Pereira da Silva, Bolsista, Klauren Mendonça Rezende Arantes, Coordenadora do Plano Integrado de Residências em Saúde e André Luís Nunes Cavalari, Presidente da Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas.
DATA DA ASSINATURA: 14 de maio de 2025.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 80/2025
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO PROGRAMA DE BOLSA DE
ESTUDO E PESQUISA PARA A EDUCAÇÃO PELO TRABALHO**

PROCESSO Nº: 2023003881
ESPÉCIE: Termo Aditivo ao Programa de Bolsa de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho – PET-Palmas.
ÓRGÃO/SECRETARIA: Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas.
OBJETO: Prorrogação de vínculo junto ao Plano Integrado de Residências em Saúde, Plano vinculado e financiado pelo Programa Municipal de Bolsa de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho.
ADITAMENTO: Prorrogação do vínculo da bolsista GABRIELA DE CAMPOS MENDES, matrícula 413054775, a contar a partir de 31 de maio de 2025.
VIGÊNCIA: 24 (vinte e quatro) meses.
BASE LEGAL: Lei nº 2.240, de 23 de março de 2016, Edital nº 002/2023 - Processo Seletivo de Tutores e Gestores de Aprendizagem do Plano Integrado de Residências em Saúde e Portaria FESP nº 100 de 01 de agosto de 2024.
SIGNATÁRIOS: Gabriela de Campos Mendes, Bolsista, Klauren Mendonça Rezende Arantes, Coordenadora do Plano Integrado de Residências em Saúde e André Luís Nunes Cavalari, Presidente da Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas.
DATA DA ASSINATURA: 14 de maio de 2025.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 81/2025
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO PROGRAMA DE BOLSA DE
ESTUDO E PESQUISA PARA A EDUCAÇÃO PELO TRABALHO**

PROCESSO Nº: 2023003881
ESPÉCIE: Termo Aditivo ao Programa de Bolsa de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho – PET-Palmas.
ÓRGÃO/SECRETARIA: Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas.
OBJETO: Prorrogação de vínculo junto ao Plano Integrado de Residências em Saúde, Plano vinculado e financiado pelo Programa Municipal de Bolsa de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho.
ADITAMENTO: Prorrogação do vínculo do bolsista JAMES STEFISON SOUSA SANTOS, matrícula 413054766, a contar a partir de 31 de maio de 2025.
VIGÊNCIA: 24 (vinte e quatro) meses.
BASE LEGAL: Lei nº 2.240, de 23 de março de 2016, Edital nº 002/2023 - Processo Seletivo de Tutores e Gestores de Aprendizagem do Plano Integrado de Residências em Saúde e Portaria FESP nº 100 de 01 de agosto de 2024.
SIGNATÁRIOS: James Stefison Sousa Santos, Bolsista, Klauren Mendonça Rezende Arantes, Coordenadora do Plano Integrado de Residências em Saúde e André Luís Nunes Cavalari, Presidente da Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas.
DATA DA ASSINATURA: 14 de maio de 2025.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 82/2025
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO PROGRAMA DE BOLSA DE
ESTUDO E PESQUISA PARA A EDUCAÇÃO PELO TRABALHO**

PROCESSO Nº: 2023003881
ESPÉCIE: Termo Aditivo ao Programa de Bolsa de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho – PET-Palmas.
ÓRGÃO/SECRETARIA: Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas.
OBJETO: Prorrogação de vínculo junto ao Plano Integrado de Residências em Saúde, Plano vinculado e financiado pelo Programa Municipal de Bolsa de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho.
ADITAMENTO: Prorrogação do vínculo do bolsista GUILHERME NOBRE LIMA NASCIMENTO, matrícula 413054776, a contar a partir de 31 de maio de 2025.
VIGÊNCIA: 24 (vinte e quatro) meses.
BASE LEGAL: Lei nº 2.240, de 23 de março de 2016, Edital nº 002/2023 - Processo Seletivo de Tutores e Gestores de Aprendizagem do Plano Integrado de Residências em Saúde e Portaria FESP nº 100 de 01 de agosto de 2024.
SIGNATÁRIOS: Guilherme Nobre Lima Nascimento, Bolsista, Klauren Mendonça Rezende Arantes, Coordenadora do Plano Integrado de Residências em Saúde e André Luís Nunes Cavalari, Presidente da Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas.
DATA DA ASSINATURA: 14 de maio de 2025.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 83/2025
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO PROGRAMA DE BOLSA DE
ESTUDO E PESQUISA PARA A EDUCAÇÃO PELO TRABALHO**

PROCESSO Nº: 2023003881
ESPÉCIE: Termo Aditivo ao Programa de Bolsa de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho – PET-Palmas.
ÓRGÃO/SECRETARIA: Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas.
OBJETO: Prorrogação de vínculo junto ao Plano Integrado de Residências em Saúde, Plano vinculado e financiado pelo Programa Municipal de Bolsa de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho.
ADITAMENTO: Prorrogação do vínculo da bolsista PRICILLA DINIZ BONFIM SILVA, matrícula 413054756, a contar a partir de 31 de maio de 2025.
VIGÊNCIA: 24 (vinte e quatro) meses.
BASE LEGAL: Lei nº 2.240, de 23 de março de 2016, Edital nº 002/2023 - Processo Seletivo de Tutores e Gestores de Aprendizagem do Plano Integrado de Residências em Saúde e Portaria FESP nº 100 de 01 de agosto de 2024.
SIGNATÁRIOS: Pricilla Diniz Bonfim Silva, Bolsista, Klauren Mendonça Rezende Arantes, Coordenadora do Plano Integrado de Residências em Saúde e André Luís Nunes Cavalari, Presidente da Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas.
DATA DA ASSINATURA: 14 de maio de 2025.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 84/2025
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO PROGRAMA DE BOLSA DE ESTUDO E PESQUISA PARA A EDUCAÇÃO PELO TRABALHO

PROCESSO Nº: 2023003881
ESPÉCIE: Termo Aditivo ao Programa de Bolsa de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho – PET-Palmas.
ÓRGÃO/SECRETARIA: Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas.
OBJETO: Prorrogação de vínculo junto ao Plano Integrado de Residências em Saúde, Plano vinculado e financiado pelo Programa Municipal de Bolsa de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho.
ADITAMENTO: Prorrogação do vínculo da bolsista TATIANA EVANGELISTA DA SILVA ROCHA, matrícula 413054758, a contar a partir de 31 de maio de 2025.
VIGÊNCIA: 24 (vinte e quatro) meses.
BASE LEGAL: Lei nº 2.240, de 23 de março de 2016, Edital nº 002/2023 - Processo Seletivo de Tutores e Gestores de Aprendizagem do Plano Integrado de Residências em Saúde e Portaria FESP nº 100 de 01 de agosto de 2024.
SIGNATÁRIOS: Tatiana Evangelista da Silva Rocha, Bolsista, Klauren Mendonça Rezende Arantes, Coordenadora do Plano Integrado de Residências em Saúde e André Luís Nunes Cavalari, Presidente da Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas.
DATA DA ASSINATURA: 14 de maio de 2025.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 85/2025
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO PROGRAMA DE BOLSA DE ESTUDO E PESQUISA PARA A EDUCAÇÃO PELO TRABALHO

PROCESSO Nº: 2023003881
ESPÉCIE: Termo Aditivo ao Programa de Bolsa de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho – PET-Palmas.
ÓRGÃO/SECRETARIA: Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas.
OBJETO: Prorrogação de vínculo junto ao Plano Integrado de Residências em Saúde, Plano vinculado e financiado pelo Programa Municipal de Bolsa de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho.
ADITAMENTO: Prorrogação do vínculo da servidora bolsista DIANA ALEIXO DE GUSMAO, matrícula 312381, a contar a partir de 31 de maio de 2025.
VIGÊNCIA: 24 (vinte e quatro) meses.
BASE LEGAL: Lei nº 2.240, de 23 de março de 2016, Edital nº 002/2023 - Processo Seletivo de Tutores e Gestores de Aprendizagem do Plano Integrado de Residências em Saúde e Portaria FESP nº 100 de 01 de agosto de 2024.
SIGNATÁRIOS: Diana Aleixo de Gusmao, Servidora Bolsista, Klauren Mendonça Rezende Arantes, Coordenadora do Plano Integrado de Residências em Saúde e André Luís Nunes Cavalari, Presidente da Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas.
DATA DA ASSINATURA: 14 de maio de 2025.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 86/2025
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO PROGRAMA DE BOLSA DE ESTUDO E PESQUISA PARA A EDUCAÇÃO PELO TRABALHO

PROCESSO Nº: 2023003881
ESPÉCIE: Termo Aditivo ao Programa de Bolsa de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho – PET-Palmas.
ÓRGÃO/SECRETARIA: Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas.
OBJETO: Prorrogação de vínculo junto ao Plano Integrado de Residências em Saúde, Plano vinculado e financiado pelo Programa Municipal de Bolsa de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho.
ADITAMENTO: Prorrogação do vínculo da bolsista ERICA POLLYANA OLIVEIRA NUNES, matrícula 413054773, a contar a partir de 31 de maio de 2025.
VIGÊNCIA: 24 (vinte e quatro) meses.
BASE LEGAL: Lei nº 2.240, de 23 de março de 2016, Edital nº 002/2023 - Processo Seletivo de Tutores e Gestores de Aprendizagem do Plano Integrado de Residências em Saúde e Portaria FESP nº 100 de 01 de agosto de 2024.
SIGNATÁRIOS: Erica Pollyana Oliveira Nunes, Bolsista, Klauren Mendonça Rezende Arantes, Coordenadora do Plano Integrado de Residências em Saúde e André Luís Nunes Cavalari, Presidente da Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas.
DATA DA ASSINATURA: 14 de maio de 2025.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 87/2025
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO PROGRAMA DE BOLSA DE ESTUDO E PESQUISA PARA A EDUCAÇÃO PELO TRABALHO

PROCESSO Nº: 2023003881
ESPÉCIE: Termo Aditivo ao Programa de Bolsa de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho – PET-Palmas.
ÓRGÃO/SECRETARIA: Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas.
OBJETO: Prorrogação de vínculo junto ao Plano Integrado de Residências em Saúde, Plano vinculado e financiado pelo Programa Municipal de Bolsa de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho.
ADITAMENTO: Prorrogação do vínculo do bolsista PEDRO DE ALMEIDA REZENDE FUMAGALLI, matrícula 413054755, a contar a partir de 31 de maio de 2025.
VIGÊNCIA: 24 (vinte e quatro) meses.
BASE LEGAL: Lei nº 2.240, de 23 de março de 2016, Edital nº 002/2023 - Processo Seletivo de Tutores e Gestores de Aprendizagem do Plano Integrado de Residências em Saúde e Portaria FESP nº 100 de 01 de agosto de 2024.
SIGNATÁRIOS: Pedro de Almeida Rezende Fumagalli, Bolsista, Klauren Mendonça Rezende Arantes, Coordenadora do Plano Integrado de Residências em Saúde e André Luís Nunes Cavalari, Presidente da Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas.
DATA DA ASSINATURA: 14 de maio de 2025.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 88/2025
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO PROGRAMA DE BOLSA DE ESTUDO E PESQUISA PARA A EDUCAÇÃO PELO TRABALHO

PROCESSO Nº: 2023003881
ESPÉCIE: Termo Aditivo ao Programa de Bolsa de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho – PET-Palmas.
ÓRGÃO/SECRETARIA: Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas.
OBJETO: Prorrogação de vínculo junto ao Plano Integrado de Residências em Saúde, Plano vinculado e financiado pelo Programa Municipal de Bolsa de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho.
ADITAMENTO: Prorrogação do vínculo da bolsista DANIELLE ROSA EVANGELISTA, matrícula 413054774, a contar a partir de 31 de maio de 2025.
VIGÊNCIA: 24 (vinte e quatro) meses.
BASE LEGAL: Lei nº 2.240, de 23 de março de 2016, Edital nº 002/2023 - Processo Seletivo de Tutores e Gestores de Aprendizagem do Plano Integrado de Residências em Saúde e Portaria FESP nº 100 de 01 de agosto de 2024.
SIGNATÁRIOS: Danielle Rosa Evangelista, Bolsista, Klauren Mendonça Rezende Arantes, Coordenadora do Plano Integrado de Residências em Saúde e André Luís Nunes Cavalari, Presidente da Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas.
DATA DA ASSINATURA: 14 de maio de 2025.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 89/2025
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO PROGRAMA DE BOLSA DE ESTUDO E PESQUISA PARA A EDUCAÇÃO PELO TRABALHO

PROCESSO Nº: 2023003881
ESPÉCIE: Termo Aditivo ao Programa de Bolsa de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho – PET-Palmas.
ÓRGÃO/SECRETARIA: Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas.
OBJETO: Prorrogação de vínculo junto ao Plano Integrado de Residências em Saúde, Plano vinculado e financiado pelo Programa Municipal de Bolsa de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho.
ADITAMENTO: Prorrogação do vínculo da bolsista KAMILA CAIXETA E FERREIRA RENOVATO, matrícula 413018981, a contar a partir de 31 de maio de 2025.
VIGÊNCIA: 24 (vinte e quatro) meses.
BASE LEGAL: Lei nº 2.240, de 23 de março de 2016, Edital nº 002/2023 - Processo Seletivo de Tutores e Gestores de Aprendizagem do Plano Integrado de Residências em Saúde e Portaria FESP nº 100 de 01 de agosto de 2024.
SIGNATÁRIOS: Kamila Caixeta e Ferreira Renovato, Bolsista, Klauren Mendonça Rezende Arantes, Coordenadora do Plano Integrado de Residências em Saúde e André Luís Nunes Cavalari, Presidente da Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas.
DATA DA ASSINATURA: 14 de maio de 2025.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 90/2025
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO PROGRAMA DE BOLSA DE ESTUDO E PESQUISA PARA A EDUCAÇÃO PELO TRABALHO

PROCESSO Nº: 2023003881
ESPÉCIE: Termo Aditivo ao Programa de Bolsa de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho – PET-Palmas.
ÓRGÃO/SECRETARIA: Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas.
OBJETO: Prorrogação de vínculo junto ao Plano Integrado de Residências em Saúde, Plano vinculado e financiado pelo Programa Municipal de Bolsa de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho.
ADITAMENTO: Prorrogação do vínculo do bolsista JOSÉ BRUNO NUNES FERREIRA SILVA, matrícula 413054763, a contar a partir de 31 de maio de 2025.
VIGÊNCIA: 24 (vinte e quatro) meses.
BASE LEGAL: Lei nº 2.240, de 23 de março de 2016, Edital nº 002/2023 - Processo Seletivo de Tutores e Gestores de Aprendizagem do Plano Integrado de Residências em Saúde e Portaria FESP nº 100 de 01 de agosto de 2024.
SIGNATÁRIOS: José Bruno Nunes Ferreira Silva, Bolsista, Klauren Mendonça Rezende Arantes, Coordenadora do Plano Integrado de Residências em Saúde e André Luís Nunes Cavalari, Presidente da Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas.
DATA DA ASSINATURA: 14 de maio de 2025.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 91/2025
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO PROGRAMA DE BOLSA DE ESTUDO E PESQUISA PARA A EDUCAÇÃO PELO TRABALHO

PROCESSO Nº: 2023003881
ESPÉCIE: Termo Aditivo ao Programa de Bolsa de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho – PET-Palmas.
ÓRGÃO/SECRETARIA: Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas.
OBJETO: Prorrogação de vínculo junto ao Plano Integrado de Residências em Saúde, Plano vinculado e financiado pelo Programa Municipal de Bolsa de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho.
ADITAMENTO: Prorrogação do vínculo do bolsista JOSE ALTAMIR BATISTA DA COSTA, matrícula 413054764, a contar a partir de 31 de maio de 2025.
VIGÊNCIA: 24 (vinte e quatro) meses.
BASE LEGAL: Lei nº 2.240, de 23 de março de 2016, Edital nº 002/2023 - Processo Seletivo de Tutores e Gestores de Aprendizagem do Plano Integrado de Residências em Saúde e Portaria FESP nº 100 de 01 de agosto de 2024.
SIGNATÁRIOS: Jose Altamir Batista da Costa, Bolsista, Klauren Mendonça Rezende Arantes, Coordenadora do Plano Integrado de Residências em Saúde e André Luís Nunes Cavalari, Presidente da Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas.
DATA DA ASSINATURA: 14 de maio de 2025.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 92/2025
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO PROGRAMA DE BOLSA DE ESTUDO E PESQUISA PARA A EDUCAÇÃO PELO TRABALHO

PROCESSO Nº: 2023003881
ESPÉCIE: Termo Aditivo ao Programa de Bolsa de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho – PET-Palmas.
ÓRGÃO/SECRETARIA: Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas.
OBJETO: Prorrogação de vínculo junto ao Plano Integrado de Residências em Saúde, Plano vinculado e financiado pelo Programa Municipal de Bolsa de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho.
ADITAMENTO: Prorrogação do vínculo da bolsista MIRIAN CRISTINA DOS SANTOS ALMEIDA, matrícula 413054761, a contar a partir de 31 de maio de 2025.
VIGÊNCIA: 24 (vinte e quatro) meses.
BASE LEGAL: Lei nº 2.240, de 23 de março de 2016, Edital nº 002/2023 - Processo Seletivo de Tutores e Gestores de Aprendizagem do Plano Integrado de Residências em Saúde e Portaria FESP nº 100 de 01 de agosto de 2024.
SIGNATÁRIOS: Mirian Cristina dos Santos Almeida, Bolsista, Klauren Mendonça Rezende Arantes, Coordenadora do Plano Integrado de Residências em Saúde e André Luís Nunes Cavalari, Presidente da Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas.
DATA DA ASSINATURA: 14 de maio de 2025.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 93/2025
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO PROGRAMA DE BOLSA DE ESTUDO E PESQUISA PARA A EDUCAÇÃO PELO TRABALHO

PROCESSO Nº: 2023003881
ESPÉCIE: Termo Aditivo ao Programa de Bolsa de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho – PET-Palmas.
ÓRGÃO/SECRETARIA: Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas.
OBJETO: Prorrogação de vínculo junto ao Plano Integrado de Residências em Saúde, Plano vinculado e financiado pelo Programa Municipal de Bolsa de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho.
ADITAMENTO: Prorrogação do vínculo da bolsista KELLEN CRISTINE SILVA, matrícula 413054770, a contar a partir de 31 de maio de 2025.
VIGÊNCIA: 24 (vinte e quatro) meses.
BASE LEGAL: Lei nº 2.240, de 23 de março de 2016, Edital nº 002/2023 - Processo Seletivo de Tutores e Gestores de Aprendizagem do Plano Integrado de Residências em Saúde e Portaria FESP nº 100 de 01 de agosto de 2024.
SIGNATÁRIOS: Kellen Cristine Silva, Bolsista, Klauren Mendonça Rezende Arantes, Coordenadora do Plano Integrado de Residências em Saúde e André Luís Nunes Cavalari, Presidente da Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas.
DATA DA ASSINATURA: 14 de maio de 2025.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 94/2025
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO PROGRAMA DE BOLSA DE ESTUDO E PESQUISA PARA A EDUCAÇÃO PELO TRABALHO

PROCESSO Nº: 2023003881
ESPÉCIE: Termo Aditivo ao Programa de Bolsa de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho – PET-Palmas.
ÓRGÃO/SECRETARIA: Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas.
OBJETO: Prorrogação de vínculo junto ao Plano Integrado de Residências em Saúde, Plano vinculado e financiado pelo Programa Municipal de Bolsa de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho.
ADITAMENTO: Prorrogação do vínculo da bolsista LIANA BARCELAR EVANGELISTA GUIMARAES, matrícula 413054769, a contar a partir de 31 de maio de 2025.
VIGÊNCIA: 24 (vinte e quatro) meses.
BASE LEGAL: Lei nº 2.240, de 23 de março de 2016, Edital nº 002/2023 - Processo Seletivo de Tutores e Gestores de Aprendizagem do Plano Integrado de Residências em Saúde e Portaria FESP nº 100 de 01 de agosto de 2024.
SIGNATÁRIOS: Liana Barcelar Evangelista Guimaraes, Bolsista, Klauren Mendonça Rezende Arantes, Coordenadora do Plano Integrado de Residências em Saúde e André Luís Nunes Cavalari, Presidente da Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas.
DATA DA ASSINATURA: 14 de maio de 2025.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 95/2025
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO PROGRAMA DE BOLSA DE ESTUDO E PESQUISA PARA A EDUCAÇÃO PELO TRABALHO

PROCESSO Nº: 2023003881
ESPÉCIE: Termo Aditivo ao Programa de Bolsa de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho – PET-Palmas.
ÓRGÃO/SECRETARIA: Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas.
OBJETO: Prorrogação de vínculo junto ao Plano Integrado de Residências em Saúde, Plano vinculado e financiado pelo Programa Municipal de Bolsa de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho.
ADITAMENTO: Prorrogação do vínculo da bolsista TASSIA SILVANA BORGES, matrícula 413054757, a contar a partir de 31 de maio de 2025.
VIGÊNCIA: 24 (vinte e quatro) meses.
BASE LEGAL: Lei nº 2.240, de 23 de março de 2016, Edital nº 002/2023 - Processo Seletivo de Tutores e Gestores de Aprendizagem do Plano Integrado de Residências em Saúde e Portaria FESP nº 100 de 01 de agosto de 2024.
SIGNATÁRIOS: Tassia Silvana Borges, Bolsista, Klauren Mendonça Rezende Arantes, Coordenadora do Plano Integrado de Residências em Saúde e André Luís Nunes Cavalari, Presidente da Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas.
DATA DA ASSINATURA: 14 de maio de 2025.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 96/2025**EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO PROGRAMA DE BOLSA DE ESTUDO E PESQUISA PARA A EDUCAÇÃO PELO TRABALHO**

PROCESSO Nº: 2023003881

ESPÉCIE: Termo Aditivo ao Programa de Bolsa de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho – PET-Palmas.

ÓRGÃO/SECRETARIA: Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas.

OBJETO: Prorrogação de vínculo junto ao Plano Integrado de Residências em Saúde, Plano vinculado e financiado pelo Programa Municipal de Bolsa de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho.

ADITAMENTO: Prorrogação do vínculo da bolsista OLGA MARIA DE ALENCAR, matrícula 413054754, a contar a partir de 31 de maio de 2025.

VIGÊNCIA: 24 (vinte e quatro) meses.

BASE LEGAL: Lei nº 2.240, de 23 de março de 2016, Edital nº 002/2023 - Processo Seletivo de Tutores e Gestores de Aprendizagem do Plano Integrado de Residências em Saúde e Portaria FESP nº 100 de 01 de agosto de 2024.

SIGNATÁRIOS: Olga Maria de Alencar, Bolsista, Klauren Mendonça Rezende Arantes, Coordenadora do Plano Integrado de Residências em Saúde e André Luís Nunes Cavaleri, Presidente da Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas.

DATA DA ASSINATURA: 14 de maio de 2025.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 97/2025**EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO PROGRAMA DE BOLSA DE ESTUDO E PESQUISA PARA A EDUCAÇÃO PELO TRABALHO**

PROCESSO Nº: 202429134

ESPÉCIE: Termo Aditivo ao Programa de Bolsa de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho – PET-Palmas.

ÓRGÃO/SECRETARIA: Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas.

OBJETO: Prorrogação de vínculo junto ao Projeto de Pesquisa e Extensão “Palmas para Todos”, projeto vinculado e financiado pelo Programa de Bolsa de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho.

ADITAMENTO: Prorrogação do vínculo da bolsista BRUNA CARVALHO DE ARAUJO FIGUEIREDO, matrícula nº 413054625, a contar a partir de 07 de maio de 2025.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

BASE LEGAL: Lei nº 2.240/2016, Portaria Conjunta INST SEMUS/FESP nº 12, de 24 de junho de 2016 e Portaria FESP nº 100, de 01 de agosto de 2024.

SIGNATÁRIOS: Bruna Carvalho de Araujo Figueiredo, Bolsista, Isnaya Almeida Brandao Lima, Coordenadora Geral do Projeto de Pesquisa e Extensão “Palmas para Todos” e André Luís Nunes Cavaleri, Presidente da Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas.

DATA DA ASSINATURA: 06 de maio de 2025.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 98/2025**EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO PROGRAMA DE BOLSA DE ESTUDO E PESQUISA PARA A EDUCAÇÃO PELO TRABALHO**

PROCESSO Nº: 202429134

ESPÉCIE: Termo Aditivo ao Programa de Bolsa de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho – PET-Palmas.

ÓRGÃO/SECRETARIA: Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas.

OBJETO: Prorrogação de vínculo junto ao Projeto de Pesquisa e Extensão “Palmas para Todos”, projeto vinculado e financiado pelo Programa de Bolsa de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho.

ADITAMENTO: Prorrogação do vínculo da bolsista JESSICA RESENDE DE OLIVEIRA, matrícula nº 413054436, a contar a partir de 03 de maio de 2025.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

BASE LEGAL: Lei nº 2.240/2016, Portaria Conjunta INST SEMUS/FESP nº 12, de 24 de junho de 2016 e Portaria FESP nº 100, de 01 de agosto de 2024.

SIGNATÁRIOS: Jessica Resende de Oliveira, Bolsista, Isnaya Almeida Brandao Lima, Coordenadora Geral do Projeto de Pesquisa e Extensão “Palmas para Todos” e André Luís Nunes Cavaleri, Presidente da Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas.

DATA DA ASSINATURA: 02 de maio de 2025.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 99/2025**EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO PROGRAMA DE BOLSA DE ESTUDO E PESQUISA PARA A EDUCAÇÃO PELO TRABALHO**

PROCESSO Nº: 202429134

ESPÉCIE: Termo Aditivo ao Programa de Bolsa de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho – PET-Palmas.

ÓRGÃO/SECRETARIA: Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas.

OBJETO: Prorrogação de vínculo junto ao Projeto de Pesquisa e Extensão “Palmas para Todos”, projeto vinculado e financiado pelo Programa de Bolsa de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho.

ADITAMENTO: Prorrogação do vínculo da bolsista VIVIANNY LIMA SILVA, matrícula nº 413054610, a contar a partir de 09 de maio de 2025.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

BASE LEGAL: Lei nº 2.240/2016, Portaria Conjunta INST SEMUS/FESP nº 12, de 24 de junho de 2016 e Portaria FESP nº 100, de 01 de agosto de 2024.

SIGNATÁRIOS: Vivianny Lima Silva, Bolsista, Isnaya Almeida Brandao Lima, Coordenadora Geral do Projeto de Pesquisa e Extensão “Palmas para Todos” e André Luís Nunes Cavaleri, Presidente da Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas.

DATA DA ASSINATURA: 09 de maio de 2025.

FUNDAÇÃO DE MEIO AMBIENTE**PORTARIA Nº 17, DE 15 DE MAIO DE 2025.**

Dispõe sobre a designação de servidores para o acompanhamento dos objetivos, dos indicadores, das metas, das ações, e da execução orçamentária do exercício de 2025, para o processo de monitoramento e avaliação do PPA 2022-2025, no âmbito da Fundação Municipal de Meio Ambiente.

O Presidente Isac Braz da Cunha, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Ato nº 49 – NM, de 07 de janeiro de 2025, publicado no Diário Oficial do Município de Palmas nº 3.627, de janeiro de 2025; pelo art. 80, incisos IV e V, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Lei nº 3.173, de 8 de abril de 2.025.

CONSIDERANDO o processo de monitoramento previsto na Seção II, artigos 11 a 13 da Lei nº 2.669, de 23 de dezembro de 2021, que institui o Plano Plurianual - PPA para o quadriênio 2022-2025 e na Seção II, e artigo 7º a 11 do Decreto nº 2.233 de 2 de agosto de 2022, que regulamenta os prazos, os critérios e orientações do Plano Plurianual (PPA 2022-2025);

R E S O L V E:

Art. 1º Designar os responsáveis, um titular e um suplente, para cada objetivo, indicador, meta e ação orçamentária, que ficarão incumbidos pelo acompanhamento e cumprimento da execução desses atributos, referente ao exercício de 2025, no âmbito desta Fundação Municipal de Meio Ambiente, na forma estabelecida no Anexo Único a esta Portaria.

Art. 2º Incumbe também aos responsáveis a elaboração e emissão dos relatórios de monitoramento e avaliação referente aos resultados quanto à execução do Plano Plurianual e da Lei Orçamentária Anual.

Art. 3º Fica Revogada a PORTARIA Nº 08/2025/GAB/FMA de 07 de abril de 2025.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Isac Braz da Cunha
Presidente Municipal da Fundação Municipal de Meio Ambiente

ANEXO ÚNICO A PORTARIA Nº 17, DE 15 DE MAIO DE 2025.

Responsável pelo Monitoramento	Servidor Responsável	Matrícula	Cargo
	Titular: Feliciano Bezerra Mota Barbosa	413019849	Técnica em Contabilidade
Suplente: Paulo Silvano	413073081	Diretor de Administração, Finanças e Planejamento	
Programa Temático: 6000 - Palmas da Sustentabilidade Ambiental	Responsável	Matrícula	Cargo
Objetivo	Titular: MARCELO DA GAMA GRISON	413019593	DIRETOR AMBIENTAL
Promover a melhoria da qualidade de vida na capital com ênfase nas políticas públicas ambientais e de proteção animal.	Suplente: WANDERSON LOPES OLIVEIRA	307121	ENGENHEIRO
Indicador	Responsável	Matrícula	Cargo
Percentual de áreas verdes públicas na zona urbana	Titular: MARCELO DA GAMA GRISON	413019593	DIRETOR AMBIENTAL
Suplente: WANDERSON LOPES OLIVEIRA	307121	ENGENHEIRO	
Meta	Responsável	Matrícula	Cargo
Aumentar a cobertura vegetal no município mediante o plantio de mudas	Titular: MARCELO DA GAMA GRISON	413019593	DIRETOR AMBIENTAL
Suplente: ROBERTO CAMPOS PINTO	153941	ENGENHEIRO	
Criar Unidades de Conservação	Titular: MARCELO DA GAMA GRISON	413019593	DIRETOR AMBIENTAL
Suplente: WANDERSON LOPES OLIVEIRA	307121	ENGENHEIRO	
Elaborar Plano de Ação de Mudanças Climáticas	Titular: LOANE ARIELA SILVA CAVALCANTE	153941	ENGENHEIRA
Suplente: NATAM HENRIQUE	413076171	GERENTE	
Implantar pontos de entrega voluntária de materiais recicláveis, reutilizáveis, orgânicos e da logística reversa na área urbana	Titular: LOANE ARIELA SILVA CAVALCANTE	153941	ENGENHEIRA
Suplente: NATAM HENRIQUE	413076171	GERENTE	
Promover a recuperação, restauração, conservação e proteção de APPs	Titular: MARCELO DA GAMA GRISON	413019593	DIRETOR AMBIENTAL
Suplente: ROBERTO CAMPOS PINTO		ROBERTO CAMPOS PINTO	
Realizar a fiscalização ambiental de atividades e empreendimentos	Titular: MARCELO JAIR DE AGUIAR	413019593	DIRETOR LICENCIAMENTO
Suplente: ROSINETE NOGUEIRA DE SOUSA	413072950	GERENTE DE LICENCIAMENTO	
Realizar ações de prevenção e combate as queimadas	Titular: MARCELO DA GAMA GRISON	413072944	DIRETOR LICENCIAMENTO
Suplente: MAXWELL GOMES DE MORAES	413072950	GERENTE DE LICENCIAMENTO	
Realizar o controle ambiental de atividades e empreendimentos	Titular: MARCELO JAIR DE AGUIAR	413019593	DIRETOR LICENCIAMENTO
Suplente: ROSINETE NOGUEIRA DE SOUSA	413072950	GERENTE DE LICENCIAMENTO	
Ação	Responsável	Matrícula	Cargo
4040 - Promoção da Gestão Ambiental	Titular: MARCELO DA GAMA GRISON	413019593	DIRETOR AMBIENTAL
Suplente: LEONARDO BEZERRA DA COSTA	413072958	GERENTE AMBIENTAL	
4041 - Promoção da Gestão de Recursos Hídricos	Titular: MARCELO DA GAMA GRISON	413019593	DIRETOR AMBIENTAL
Suplente: ROBERTO CAMPOS PINTO	153941	ENGENHEIRO	
4042 - Gestão da arborização e das áreas protegidas	Titular: ROBERTO CAMPOS PINTO	307121 307121	DIRETOR DIVERSIDADE DE CONSERVAÇÃO
Suplente: WANDERSON LOPES OLIVEIRA	307121	ENGENHEIRO	
4508 - Realização do Controle Ambiental	Titular: MARCELO JAIR DE AGUIAR	413019593	DIRETOR DE LICENCIAMENTO
Suplente: ROSINETE NOGUEIRA DE SOUSA	413072950	GERENTE DE LICENCIAMENTO	
Programa de Gestão: 8001-Gestão e Manutenção do Poder Executivo	Responsável	Matrícula	Cargo
Titular: FELICIANA BEZERRA MOTA BARBOSA	413019849	TECNICO EM CONTABILIDADE	
Suplente: PAULO SILVANO	413073081	DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO	
Ação	Responsável	Matrícula	Cargo
8319 - Manutenção de recursos humanos	Titular: EDCARLOS LIMA DE ALMEIDA	140091	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
Suplente: ANDREIA RODRIGUES DA COSTA GABINO	413073329	ASSESSOR TECNICO	
8419 - Manutenção dos serviços administrativos	Titular: FELICIANA BEZERRA MOTA BARBOSA	413413019849 019849	TECNICO EM CONTABILIDADE
Suplente: PAULO SILVANO	413073081	DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO	

atribuição que lhe confere o Ato nº 29 – NM, de 01 de janeiro de 2025, combinado com a Lei Municipal nº 3.173, de 08 de abril de 2025, e à vista das disposições contidas no art. 104, inciso III, C/C art. 117, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021,e

CONSIDERANDO os termos do artigo 117 da Lei nº 14.133/2021, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual;

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 2.460, publicado em 15 de dezembro de 2023, em seus artigos 132 e 133, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão e fiscalização das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor abaixo relacionado com o encargo de Gestor do Contrato nº 007/2025, referente ao Processo nº 028558/2025, firmado entre o Instituto de Previdência Social do Município de Palmas - PREVIPALMAS, e a empresa Trindade Amado Produção Científica Ltda, inscrita no CNPJ nº 11.810.069/0001-05, que diz respeito a aquisição de vagas para participação no curso “Imersão Previdenciária de Alto Nível”, para atender as necessidades deste Instituto de Previdência Social, a seguir:

GESTOR DE CONTRATO		MATRÍCULA
TITULAR	SÉRGIO LACERDA FERREIRA	131521

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal do Contrato nº 007/2025, referente ao Processo nº 028558/2025, firmado entre o Instituto de Previdência Social do Município de Palmas - PREVIPALMAS, e a empresa Trindade Amado Produção Científica Ltda, inscrita no CNPJ nº 11.810.069/0001-05, que diz respeito a aquisição de vagas para participação no curso “Imersão Previdenciária de Alto Nível”, para atender as necessidades deste Instituto de Previdência Social, a seguir:

SERVIDOR	NOME	MATRÍCULA
TITULAR	FERNANDA DIAS MACHADO ZERBINI LEOAO	413073104
SUPLENTE	JOÃO VICTOR RODRIGUES BORBA ALVES	17628

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS- PREVIPALMAS, aos 15 dias do mês maio de 2025.

RAUL DE JESUS LIMA NETO
Presidente do PREVIPALMAS

PORTARIA/PREVIPALMAS/GAB Nº 149, DE 15 DE MAIO DE 2025.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, combinado com a Lei Municipal nº 1.414, de 29 de dezembro de 2005 (Regime Próprio de Previdência Social do Município de Palmas),

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER o gozo de 5 (cinco) dias de férias para o servidor Wilanildo de Almeida Pinheiro, matrícula 144601, lotado neste Instituto de Previdência Social do Município de Palmas - PREVIPALMAS, no período de 26 a 30/05/2025, referente ao período aquisitivo de 03/08/2022 a 02/08/2023.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS - PREVIPALMAS, aos 15 dias do mês de maio de 2025.

RAUL DE JESUS LIMA NETO
Presidente do PREVIPALMAS

PREVIPALMAS

PORTARIA/PREVIPALMAS Nº 148/2025, DE 15 DE MAIO DE 2025.

Dispõe sobre a designação de servidores para atuarem como Gestor e Fiscal de Contrato de despesas públicas com gestão centralizada no Instituto de Previdência Social do Município de Palmas - PREVIPALMAS, na forma que especifica.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS - PREVIPALMAS, no uso da

PORTARIA/PREVIPALMAS Nº 150/2025, DE 15 DE MAIO DE 2025.

Dispõe sobre a designação de servidores para a coordenação do processo de certificação institucional 'Pró-Gestão RPPS' no âmbito do Instituto de Previdência Social do Município de Palmas - PREVIPALMAS.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS - PREVIPALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Ato nº 29 – NM, de 01 de janeiro de 2025, combinado com a Lei Municipal nº 3.173, de 08 de abril de 2025,

CONSIDERANDO que o Programa de Certificação Institucional e Modernização da Gestão dos Regimes Próprios de Previdência Social da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios – Pró-Gestão RPPS, instituído pela Portaria MPS nº 185, de 14 de maio de 2015, e regido pela Portaria MTP nº 1.467, de 2 de junho de 2022, visa fomentar a adoção de melhores práticas de gestão pelos RPPS, baseadas em critérios de governança corporativa, transparência, organização e responsabilidade na administração dos recursos previdenciários;

CONSIDERANDO que o Instituto de Previdência Social do Município de Palmas – PREVIPALMAS aderiu formalmente ao referido Programa, consoante Termo de Adesão firmado em 30 de janeiro de 2025;

CONSIDERANDO a relevância estratégica da certificação institucional para o aprimoramento contínuo da governança e da gestão do PREVIPALMAS, com vistas à elevação da qualidade dos processos internos, à otimização dos controles, à ampliação da transparência perante segurados e a sociedade, e à sustentabilidade atuarial do regime previdenciário municipal;

CONSIDERANDO a necessidade de constituir um grupo de trabalho com dedicação específica para coordenar, implementar e monitorar as ações e procedimentos indispensáveis à condução do processo de certificação, assegurando a aderência integral às diretrizes, pilares e requisitos estipulados no Manual do Pró-Gestão RPPS;

CONSIDERANDO, por fim, o compromisso institucional desta Autarquia com os princípios da eficiência, probidade, transparência e a busca permanente pela excelência na gestão previdenciária;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os seguintes servidores para, sob a coordenação do primeiro, exercerem as atividades de coordenação do processo de certificação institucional "Pró-Gestão RPPS" no âmbito do Instituto de Previdência Social do Município de Palmas – PREVIPALMAS:

I – WILANILDO DE ALMEIDA PINHEIRO, Matrícula nº 144601, Cargo de Chefe de Gabinete - Presidente;

II – PATRICIA MENDES MARQUES, Matrícula nº 256261, Cargo de Analista Técnico Jurídico - Membro;

III – GEOVANA BORGES SOARES, Matrícula nº 413072860, Cargo Assistente de Gabinete - Membro.

Art. 2º Compete à coordenação designada no artigo anterior:

I – planejar, executar e monitorar as ações necessárias à obtenção da certificação "Pró-Gestão RPPS";

II – articular-se com as diversas áreas do PREVIPALMAS para o levantamento de informações e implementação de melhorias;

III – elaborar relatórios de acompanhamento do processo de certificação;

IV – representar o PREVIPALMAS perante os órgãos e entidades envolvidos no processo de certificação, quando necessário;

V – cumprir e fazer cumprir os prazos e exigências estabelecidas pelo programa "Pró-Gestão RPPS";

VI – desempenhar outras atividades correlatas à função.

Art. 3º As atividades da coordenação serão exercidas sem prejuízo das atribuições normais dos cargos dos servidores designados.

Art. 4º Esta designação vigorará pelo prazo necessário à conclusão do processo de certificação "Pró-Gestão RPPS".

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS- PREVIPALMAS, aos 15 dias do mês maio de 2025.

RAUL DE JESUS LIMA NETO
Presidente do PREVIPALMAS

PROCESSO Nº: 028558/2025

INTERESSADO: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS - PREVIPALMAS
ASSUNTO: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

DESPACHO/PREVIPALMAS Nº 001/2025 – À vista dos princípios que regem os procedimentos licitatórios do processo nº 028558/2025, Parecer Jurídico nº 230/2025 – Assessoria Jurídica, declaro a presente INEXIGIBILIDADE com a devida justificativa, com fulcro no caput do art. 74, inciso III, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, sobre a aquisição de vagas para participação no curso "Imersão Previdenciária de Alto Nível, com a empresa Trindade Amado Produção Científica Ltda, sob o CNPJ nº 11.810.069/0001-05. O valor total é de R\$ 5.148,00 (cinco mil e cento e quarenta e oito reais), correndo a presente despesa com a seguinte dotação orçamentária: FUNCIONAL PROGRAMÁTICA 03.6100.09.122.8001.8430; FONTE 18020000; NATUREZA DA DESPESA 33.90.39-48, NOTA DE EMPENHO 13207.

Palmas/TO, 15 de maio de 2025.

RAUL DE JESUS LIMA NETO
Presidente do PREVIPALMAS

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº 007/2025

PROCESSO Nº: 028558/2025

ESPÉCIE: Termo de Contrato

CONTRATANTE: Instituto de Previdência Social do Município de Palmas - PREVIPALMAS

CONTRATADA: Trindade Amado Produção Científica Ltda

OBJETO: Aquisição de vagas para participação no curso "Imersão Previdenciária de Alto Nível".

VALOR TOTAL: R\$ 5.148,00 (cinco mil e cento e quarenta e oito reais).

BASE LEGAL: Lei nº 14.133/21, bem como pelas disposições contidas no Processo Administrativo nº 028558/2025 e Termo de Contrato nº 007/2025.

RECURSOS: Funcional programática: 03.6100.09.122.8001-8430; Natureza de despesa: 33.90.39-48; Fontes de Recursos: 1800.20.000; Nota de Empenho: 13207.

VIGÊNCIA: A prestação de serviço ocorrerá de forma unitária, no ano de 2025, não sendo possível a celebração de termo aditivo.

DATA DA ASSINATURA: 14 de maio de 2025.

SIGNATÁRIOS: O Instituto de Previdência Social do Município de Palmas – PREVIPALMAS e de seu representante legal, o seu presidente, o senhor RAUL DE JESUS LIMA NETO, brasileiro, portador do RG nº XX99XX SSP/TO e inscrito no CPF nº XXX.627.741-XX, residente e domiciliado em Palmas/TO, neste ato denominado de CONTRATANTE, e a empresa Trindade Amado Produção Científica Ltda, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 11.810.069/0001-05, a qual apresentou os documentos exigidos por lei, neste ato representado por seu titular, a senhora GILDA PIMENTEL TRINDADE, portador do CPF sob o nº XXX.240.965-XX e inscrito no RG nº XX34767XX SSP/BA, doravante denominada CONTRATADA.

PUBLICAÇÕES PARTICULARES

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa Ricanato Empreendimentos Imobiliários LTDA, inscrita sob CNPJ 26.749.630/0001-57, torna público que requereu a Fundação de Meio Ambiente – FMA do município de Palmas a Licença Municipal Previa – LMP, Licença Municipal de Instalação – LMI e Licença Municipal de Operação – LMO, voltada as atividades previstas no Grupo I – Atividades Diversas: Condomínios / Grupo II - Empreendimentos geradores de tráfego intenso e/ou pesado Shopping Center e Centro Comercial, conforme o disposto no Decreto 244, de 05 de março de 2002 e consonância com a Resolução CONAMA nº 237/97.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Centro Espírita Aprendizizes do Evangelho – CEAPRE, localizado na Alameda 05, Lote 25, Setor Lago Norte, Palmas-TO, torna público a convocação dos seus associados efetivos para Assembleia Geral Ordinária, à se realizar aos 15 dias de junho de 2025, para (i) apreciação das contas da composição da Diretoria do biênio 2023-2025; e (ii) eleger e empossar a nova composição da Diretoria e do Conselho Fiscal para o biênio 2025-2027, em conformidade com o previsto no Art.18 e Art.19 do seu Estatuto.

INFORMATIVO DOMP

A Casa Civil do Município de Palmas, por meio da Superintendência da Imprensa Oficial, informa que o Diário Oficial realiza a publicação de matérias de particulares que, por disposição legal ou regulamentar, estejam sujeitas à publicidade oficial.

O interessado deve encaminhar a matéria objeto da publicação ao Diário Oficial, observando o seguinte:

I - através da conta de e-mail diariooficialpalmas@gmail.com fazendo constar na mensagem o nome do interessado e telefone para contato;

II - através de CD, DVD ou pen-drive, diretamente no atendimento do Diário Oficial do Município de Palmas – Av. JK - 104 Norte - Lote 28 A, Ed. Via Nobre Empresarial - 7º Andar - Palmas - TO, tel. (63) 3212-7480;

III - encaminhar a matéria obedecendo os seguintes parâmetros:

- a) preferencialmente arquivo em WORD ou na extensão .doc;**
- b) em arquivo PDF, para texto de balanço, tabelas, imagens e matérias escaneadas;**
- c) texto alinhado à esquerda, fonte Times New Roman, tamanho 8, sem estilos, espaçamento simples entre linhas e 1 (um) espaço entre o título e o restante da matéria.**

A publicação custa R\$ 4,62 (quatro reais e sessenta e dois centavos) por centímetro de coluna que a matéria ocupar no Diário Oficial, de acordo com a Lei Complementar nº 285, de 31 de outubro de 2013, combinada com a PORTARIA Nº 145/2024/GAB/SEFIN, de 12 de dezembro de 2024.

